



DIARIO

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 77

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação d'este órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.208, de 28 de março de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.220, de 30 de março de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 e 31 de março findo.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 29 de março último.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspetoria de Seguros e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.
Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União.
Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.220 — DE 30 MARÇO DE 1932

Atribue ao Ministerio da Educação e Saúde Pública, o processo de habilitação e pagamento dos auxiliares de que trata o decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, aos hospitais, institutos de ensino e estabelecimentos congêneres, e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que por intermedio dos órgãos tecnicos do Ministerio da Educação e Saúde Pública melhor se exercerá a fiscalização das instituições cuja finalidade esteja compreendida entre os assuntos que se relacionem com a instrução, hygiene, assistência hospitalar e atividades correlatas; Considerando ainda ser essa providencia indispensavel á coleta, estudo e coordenação dos resultados práticos, científicos e tecnicos, referentes á ação, que em seus diferentes setores, exerce o referido ministerio, decreta:

Art. 1.º Passam a ser exercidas pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública, as atribuições de que trata o decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, na parte referente á habilitação e pagamento dos auxilios aos estabelecimentos de caridade, tais como, os hospitais, maternidades, ambulatórios, leprosanos, dispensarios e congêneres e, bem assim, os estabelecimentos de ensino tecnico.

Art. 2.º As instituições para se habilitarem á percepção do auxilio deverão satisfazer as formalidades indicadas no artigo 5º e seus paragrafos do mencionado decreto n. 20.351. e nas instruções a que se refere o art. 3º d'este decreto.

Paragrafo unico. Não terão direito ao auxilio os estabelecimentos que limitarem os seus beneficios apenas aos seus associados.

Art. 3.º A aplicação dos auxilios será regulada por instruções baixadas pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública, não podendo exceder de 50 % a quota destinada ao pagamento do pessoal administrativo dos estabelecimentos.

§ 1.º Não será permitido com os recursos da subvenção federal o pagamento do pessoal superior do estabelecimento e das despesas feitas com a aquisição de propriedades, apolices, ações, titulos, gratificações, representações, festas e homenagens.

§ 2.º As despesas com o desenvolvimento e ampliação dos imoveis, onde funciona a instituição serão permitidas desde que fique provado que delas deva resultar maior eficiencia para os fins da mesma instituição, que ficará obrigada a ampliar os beneficios sem direito a aumento do auxilio.

Art. 4.º Nas instruções a serem baixadas pelo ministro da Educação e Saúde Pública os estabelecimentos serão divididos em categorias, observando-se, quanto aos hospitais e maternidades, o número de leitos occupados, enfermarias, clinicas e demais elementos de aparelhamento; quanto aos ambulatórios e dispensarios, a organização, assistência das clinicas e respectivo movimento; quanto aos estabelecimentos de ensino, os cursos, as instalações tecnicas e científicas e o movimento escolar; quanto aos museus, o número e natureza das coleções, estudos realizados, permutas de material e trabalhos publicados; e quanto ás demais instituições educacionais e culturais a relevancia dos seus objetivos e da sua atividade e o resultado do aparelhamento tecnico ou científico de que dispuzerem.

Art. 5.º O pagamento dos auxílios correrá por conta da "Caixa de Subvenções", creada pelo decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e será efetuado depois de prévia consulta ao Ministério da Fazenda sobre os recursos da referida "Caixa".

Parágrafo unico. Para o cumprimento deste artigo e necessário registro da despesa, a escrituração dos recursos destinados à "Caixa de Subvenção", ficará exclusivamente a cargo da Contadoria Central da Republica.

Art. 6.º Serão, para os efeitos deste decreto, applicadas ao Ministério da Educação e Saúde Pública, as disposições constantes do art. 6.º, 8.º a 11, 13 a 19, 22 a 24, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.208 — DE 28 DE MARÇO DE 1932

RETIFICAÇÃO

Regula a percepção de vantagens pecuniárias nos casos de substituição dos funcionarios publicos, civis e militares

Art. 2.º Nas substituições que se derem automaticamente, em virtude de dispositivos regulamentares, os substitutos, funcionarios civis ou militares, perceberão o seu ordenado, ou soldo, acrescido da gratificação de exercício perdida pelo substituido.

Art. 6.º A despesa com as substituições de que tratam o § 1.º do art. 3.º e o art. 4.º correrá por conta de crédito especial, até que, oportunamente, seja consignada dotação orçamentaria propria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de março de 1931, foi exonerado, a pedido, o bacharel Fernando Antunes do cargo do consultor juridico do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Carlos Maximiliano Pereira dos Santos para o cargo de consultor juridico do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Por outro de 31 de março de 1932, foi nomeado, de conformidade com o disposto no art. 3.º, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Booz Belfort de Oliveira para o cargo de inspetor da Imprensa Nacional, de acordo com o decreto n. 20.902 A, de 31 de dezembro de 1931.

Ministerio da Educação e Saude Pública

(*) Por decretos de 29 de março de 1932, foram promovidos a segundo official da Inspetoria de Aguas e Esgotos, a partir de 1 de janeiro do mesmo ano e na seguinte ordem, os terceiros officiais da referida inspetoria: Carlos Sayão, por antiguidade, Fernando Navarro de Meirelles e Gaspar da Silva Guimarães, por merecimento;

Affonso Pinheiro da Silva, por antiguidade, e Antonio Augusto de Souza por merecimento.

(*) Reproduz-se por haverem sido publicados com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1932

Pompeu de Araujo Chaves, solicitando aproveitamento na Secretaria do Tribunal Eleitoral. — Aguarde oportunidade.

Dia 1 de abril de 1932

Eugenio Pellito, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Achando-se onerada a propriedade por duas hipotecas, faça prova do valor de ambas, bem como da avaliação do imóvel.

Dia 2

Stefano Pasquale Munglioli, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove o requerente ser de sua propriedade o imóvel a que se refere a certidão apresentada, visto ter sido o mesmo adquirido e averbado em nome de Pasquale Munglioli.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 24 de março de 1932:

Foi promovido, por merecimento, no corpo de officiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Luiz Rabello Braga.

Por outros de 31:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Nelson Peixoto Jurema do cargo de Vice-diretor da Escola Naval;

O capitão de corveta Oscar Pereira de Souza e Almeida do cargo de comandante do contra-torpedeiro *Santa Catarina*;

O capitão-tenente Alarico Andrade Faceiro do cargo de comandante da canhoneira *Oiapóç*;

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada — QO —, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Mario de Paula Guimarães;

Por merecimento, no corpo de officiais da Armada — QO —, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Agerico Ferreira de Souza;

Por antiguidade, no corpo de officiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Flavio de Oliveira Machado;

Por merecimento, no corpo de officiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Pedro Paulo Pereira de Souza;

Por merecimento, no corpo de officiais da Armada — QO —, ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta Lucas Alexandre Boiteux e Eduardo Duarte Silva Junior;

Por merecimento, no corpo de officiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente, Armando Regis Bittencourt;

Por antiguidade, no corpo de officiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Oscar Gonçalves;

Por merecimento, no corpo de officiais da Armada — QO —, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Octavio Fernandes Faria Machado;

Por antiguidade, no corpo de officiais da Armada — QO —, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Custodio Martins Esteves;

Por antiguidade, no corpo de officiais da Armada — QO —, ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Paulo Martins Meira e Lauro Martins Ferreira;

Foram transferidos:

De conformidade com os artigos 22 § 2.º, 62 § 2.º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra Nelson Peixoto Jurema, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais quinze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 22 § 2.º, 62 § 2.º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra Oscar Alberto Lins de Azevedo, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e dois anos, quatro meses e dias de serviço.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 31 de março de 1932

Primeira Seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 579 — Solicitou-se o pagamento de 271\$947, a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, de serviços prestados ao Instituto Sete de Setembro, em fevereiro de 1932.

Aditamento ao expediente do dia 1 de abril de 1932

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Policlinica Geral do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de subvenção relativa a 1931. — Habilita-se, na forma legal, ao auxilio de 1932.

Escola Profissional Delfim Moreira, de Pouso Alegre, em Minas Gerais, pedindo pagamento de subvenção relativa ao 2º semestre de 1931. — Indeferido, pois a subvenção já concedida se refere a todo o ano de 1931.

Escola Normal de Lambari, em Minas Gerais, pedindo pagamento de subvenção relativa a 1931. — Mantenho o despacho anterior, por não contar a instituição, em 1931, mais de dois anos de permanente funcionamento.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

A' Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo:

N. 434 — Comunicou-se não ser possível a concessão da subvenção solicitada por aquela instituição, e relativa a 1931, podendo, no entanto, ser renovado o pedido para o exercício de 1932.

— A' Imprensa Nacional:

N. 438 — Restituiu-se, afim de ser retificada, a folha relativa aos vencimentos, que, em dezembro de 1931, deixou de receber o official de 1ª classe da oficina de composição daquela imprensa, Vitalino da Silva Sarmento.

Expediente de 2 de abril de 1932

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

A' Policia Militar do Distrito Federal:

N. 580 — Comunicou-se ter sido resolvido o pagamento do soldo do respectivo posto ao 2º tenente farmaceutico daquela corporação, João Climaco da Silva, relativamente ao periodo em que esteve á disposição do interventor federal no Estado de Alagoas.

N. 581 — Solicitou-se a remessa das folhas de pagamentos da gratificação a quem tem direito, no periodo de maio a julho de 1931, o guarda civil, aposentado, Oscar Americo de Barros.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Tribunal de Contas:

N. 582 — Solicitou-se o pagamento de 460\$000, de gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente por seis funcionarios desta Secretaria de Estado, em março findo.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 441 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 4.

N. 439 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 5.

N. 440 — Comunicou-se ter a Imprensa Nacional cientificado esta diretoria da remessa dos numeros atrasados do *Diário Oficial* áquele Tribunal.

Policia do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1932

Pelo Sr. chefe de Policia, interino:

José de Lima e Pedro Culmant. — Cancelem-se as notas, por equidade.

Carlos Pereira. — Indeferido.

Carlos Ferreira. — Provado que os menores Candido Ferreira e Anna de Jesus são irmãos do requerente, lavre-se o termo de responsabilidade.

Gerson de Lemos, Humberto Bianchi, Joaquim Nunes Vieira, João Baptista de Oliveira Figueiredo, Victor da Fonseca Saraiva, Ubaldo Brasilino da Fonseca, Alvaro Dutra de Sá, Umberto Rodrigues, Antonio Joaquim Soares, Conrado Pinto da Silva, Leonel Juvenal de França, José Ferreira Machado, José da Cunha, Accacio de Sant'Anna, Manoel de Oliveira Carneiro, Edmundo Alves Ribeiro, Virgilio Antonio Ferreira, João Navarro dos Santos, Antonio de Aguiar e Silva, Walter Jove Palhares Ribeiro, Juvenal José de Araujo, Agenor Ignacio Dagne, Jeronymo Maciel, Hermogeneo de Azevedo, Antonio Gonçalves Requengo, Antonio de Souza Vianna. — Indeferido.

Henrique Augusto Ferraz e Sabino Monteiro de Lemos. — Aguardem oportunidade.

Claudio de Mendonça. — Não ha o que deferir.

David Morgado Hora e Francisco Coelho Gomes. — Recorram aos meios judiciais.

Milton Regis. — Aguarde oportunidade.

José Joaquim Pacheco Junior e José Gomes Sobrinho. — Indeferido, por falta de elementos elucidativos.

Daniel Ramos de Azevedo. — Indeferido.

Hermano Cordovil, Antonio Joaquim da Silva e Antonio Castilho. — Mantenho os despachos anteriores.

Carlos de Souza Gomes e Telmo Alves Portella. — Indeferidos.

Benjamin Rezende. — Atenda-se, á vista dos pareceres.

Walter Cruder. — A' 3ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

René Jomelli. — Depositada a fiança, lavre-se o termo de responsabilidade, fixando o prazo de trinta dias para a realização do casamento.

Manoel Francisco Pinto. — Mantenho o despacho anterior.

Eugenio Serpa. — Arquite-se, á vista do parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Guilhermina Cappi. — Restitua-se, em termos.

Joaquim Carvalho Barbosa, Szioma Felipe, Joaquim Monteiro, João Maria Bordallo. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Moinho Fluminense F. C., Engenho de Dentro A. C., Cinema Recreio, Centro Político Beneficente e Educativo Suburbano, Sociedade Carnavalesca Flor da Lyra, Embaixada Imperial F. C., Leme Hockey Club. — Concedo as licenças, de acôrdo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Club Recreativo e Carnavalesco de Bento Ribeiro, Grill-Roon Maxim. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

João Miguel, Alberto Duarte Corrêa, José Ferreira Franco. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Patricio Maria de Carvalho, Rudolf Otto Maximilian Craner von Clausbruch, Arthur Leal Ribeiro. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Ugo Marchi. — Complete o sêlo nos documentos.

Segundo Quintans Carnote. — Certifique-se, de acôrdo com a informação.

Phidomena Tettamanti Garmendia, Balbina Casemira de Freitas, Eduardo Tamperani, Manoel Gonçalves Ribeiro, Francisco Antonio de Mello Carneiro, Antonio Moreira, Manoel Gusmão Filho. — Concedam-se os passaportes.

Humberto Garcia Braga. — Apresentando certidão de casamento, conceda-se o passaporte.

Gastão Cremades da Veiga Tassi, Carlos Romeiro Vianna, Humberto Alves de Souza, Alcides Guimarães. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

José Miguel Bemmergui. — Certifique-se e restituam-se, em termo.

Kemskey Millbourn & Comp. Ltd. — Restituam-se, em termos.

Manoel de Souza Gomes. — A' Inspeção da Guarda Civil, para informar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1932

N. 1.012 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o laudo da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina com o requerimento de licença de Oldemira Bosesky.

N. 1.013 — Ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, comunicando achar-se desligado desta repartição o 1º official Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

N. 1.014 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas, consultando si foi paga a assinatura do "Diário Oficial" de Luiz Tolentino de Menezes.

N. 1.015 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, consultando si está descontado para assinatura do "Diário Oficial" o Sr. Luiz Gonzaga Aroeira.

N. 1.016 — Ao Sr. coletor de Canônnhas, respondendo ao telegrama de 19 do mês próximo findo.

N. 1.017 — Ao Sr. Hilario Silva, Tarauacá, Territorio do Acre, informando não poder ser attendida a solicitação feita em telegrama de 22 de fevereiro ultimo.

N. 1.018 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Vitória, agradecendo a comunicação da nomeação para o cargo de inspetor.

N. 1.019 — Ao Sr. presidente da Caixa Rural e Operária de Natal, acusando recebimento da carta de 26 de fevereiro ultimo.

N. 1.020 — Ao Sr. B. Luiz Pansiato, São Paulo, acusando o recebimento do telegrama de 6 do mês próximo passado.

N. 1.021 — Ao Sr. Jayme Pitaluga, São Paulo, acusando o recebimento do telegrama sobre a posse do cargo de delegado fiscal e agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 1.022 — Ao Sr. diretor geral da Interior da Secretaria da Justiça, pedindo a retificação do nome do 3º escri-

jurário Pedro Cavalcante de Albuquerque Junior.

N. 1.023-A — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça, respondendo ao officio n. 365, de 18 do mês próximo passado.

N. 1.023 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia correspondente ao recolhimento feito ao Banco do Brasil.

N. 1.024 — Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, fazendo apresentar o Sr. Tasso Queiroz de Souza, para ser submetido a inspeção de saúde.

N. 1.023 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento de 2:963\$200, ao Banco do Brasil.

N. 1.026 — Idem, idem, na importância de 4:858\$700.

N. 1.027 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo o pedido n. 624.244 de bobinas de papel para impressão de jornal.

N. 1.028 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, pedindo a entrega de material.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de 1932	215:016\$639
De 1 a 30 de março de 1932	100:759\$277
Total	315:775\$916

Em igual periodo de 1932	262:257\$049
Diferença para mais em 1932	53:518\$867

Imprensa Nacional, 31 de março de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º official, *Honorio Leal*. Visto. — *L. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão de Contrôlé.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de 1932	215:016\$639
De 1 a 31 de março de 1932	103:722\$477
Total	318:739\$116

Em igual periodo de 1932	265:478\$339
Diferença para mais em 1932	53:260\$777

Imprensa Nacional, 1 de abril de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º official, *Honorio Leal*. Visto. — *L. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão de Contrôlé.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1932

Engenheiro João Francisco de Lacerda Coutinho, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Arquite-se.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de abril de 1932

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

N. 613 — Ao diretor geral do Departamento de Saude Publica, no sentido de serem prestadas as informações pedidas no officio dessa Diretoria Geral, n. 451, de 16 do mês findo, afim de ser despachado o requerimento em que Manoel Antonio dos Santos (2.), 3º sargento reformado da Policia Militar do Distrito Federal, pede sua volta ao lugar de cocheiro de 1ª classe.

Comunicou-se:

N. 605 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, por despacho de 31 do mês findo, em solução a consulta formulada no officio numero 431, de 22 do mesmo mês, daquela reitoria, resolveu permitir, a titulo precario, a nomeação dos assistentes propostos pelos catedráticos de tecnologia mecanica e zoologia e botânica industriais da Escola Politécnica daquela Universidade, até que possam ser satisfeitas as determinações constantes do respectivo regulamento.

N. 607 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o Sr. ministro aprovou o ato que designa Joaquim Francisco Ramos Filho para substituir o servente Joaquim Francisco Ramos, da Escola de Aprendizizes Artífices de São Paulo, que se acha licenciado.

N. 610 — Ao mesmo, ter o Sr. ministro concordado com a proposta constante do officio n. 760, de 23 do mês findo, referente a transferencia, por conveniencia de serviço, do diretor da Escola de Aprendizizes Artífices do Amazonas, Esmeraldo Americo Coelho, para identico lugar na do Estado do Rio de Janeiro, em Campos.

N. 614 — Ao reitor da 1ª Universidade do Rio de Janeiro, ter o Sr. ministro deferido, nos termos do parecer do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito daquela Universidade, o requerimento em que Paulo Alves da Costa, aluno do 1º ano do mesmo instituto, solicitou permissão para fazer agora os exames das cadeiras que lhe faltam para terminar o curso de direito.

Remeteram-se:

N. 603 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, a carta em que o major Lourival Duarte do Carmo pede matrícula, na Faculdade de Medicina, de 48 candidatos reprovados no exame vestibular.

N. 613 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopáthas, o requerimento em que o Dr. Plínio Olinto pede a sua transferencia da Colonia de Psicopáthas (Mulheres), para o Hospital Nacional de Psicopáthas.

N. 615 — Ao secretario da Presidencia da Republica, cópia autentica dos pareceres da reitoria da Universidade do Rio de Janeiro e do Conselho Universitario, contrários á pretensão dos candidatos inhabilitados no exame vestibular para matrícula na Escola Politécnica.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 2.498 — Hugo Victorio da Costa, pedindo ser nomeado 4º official da Inspetoria de Aguas e Esgotos, onde trabalha. — Indeferido; aguarde novo concurso.

N. 2.571 — Antonio Rodrigues dos Santos França Leite, pedindo ser nomeado 4º official da Inspetoria de Aguas, onde exerce o lugar de auxiliar de escrita, de 1ª classe. — Indeferido; aguarde novo concurso.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Enéas Martins de Barros, pedindo para ser nomeado inspetor. — Nada ha que deferir.

Fernando Penteado Midici e outros alunos do Ginasio da Capital de São Paulo, pedindo promoção da 3ª série para a 4ª série. — Indeferido.

Moyses de Oliveira e outros alunos da Escola de Farmacia e Odontologia de Itapetininga, solicitando esclarecimentos detalhados sobre transferencia e inteira garantia dos direitos a que fazem jus. — Não ha o que deferir.

Durval Bastos de Menezes, pedindo seja reduzida a média legal para aprovação dos alunos do Ginasio de Santa Maria de Campinas. — Não pôde ser atendido.

Isauro da Cunha Padilha, solicitando transferencia. — Não pôde ser atendido á vista da informação.

Gésia de Arruda Miranda, pedindo transferencia da Faculdade Livre de Farmacia e Odontologia de São Paulo para a Escola de Farmacia e Odontologia da rua Três Rios, em São Paulo. — Mantenho o despacho recorrido.

Ferdinando de Martini, pedindo applicação do art. 83 do decreto n. 19.890, aos exames de seu filho Tulio. — Indeferido.

Floriano Freitas, solicitando inscrição nos exames vestibulares da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Djalma Silva Coronel, pedindo para fazer exames afim de se poder registrar como professor. — Não pôde ser atendido.

Mons. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, pedindo promoção ao 2º ano de direito. — O requerente poderá renovar a sua matrícula no 1º ano do curso juridico; não ha, porém, fundamento para que, presentemente, outro que o decreto de promoção escolar independente de aprovação em exame, afim de matricular-se no 2º ano, sem aprovação em exame de materias do 1º.

Gabriel Gama e outros. — Tendo feito exame vestibular na Faculdade de Medicina da Bahia e obtido nota inferior a 4 pedem para se matricularem na mesma faculdade. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Astolpho Carlos Teixeira Filho, pedindo registro de diploma. — Declare o ano em que terminou o curso.

Giovani Vecchio, pedindo registro de diploma. — Declare onde revalidou o seu diploma.

Alzira Barbosa, pedindo registro de diploma. — Declare a data da terminação do seu curso.

Maria Barboza, pedindo registro de diploma. — Declare a terminação do seu curso.

Fernando Pinheiro de Souza, pedindo certidão do registro do seu diploma. — Deferido.

Luiz Gonzaga de Faria, pedindo restituição de documentos. — Declare a data em que foram remetidos a este departamento esses documentos.

Manoel José Lopes, pai do menor Thoribio Lopes, pedindo revisão de prova. — Indeferido; não ha autorização legal para revisão de julgamentos de exames.

Annita Abbade, pedindo alteração de nome. — Apresente o diploma para ser feita a alteração.

José Testa e Virgílio Rodrigues Pereira, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

João Costa e Silva e Sebastião Mario do Vél. — Apresente o seu diploma.

Tenente Thomaz Pereira, solicitando dispensa do exame vestibular para matricular-se na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniana. — Deferido, fei' a prova de estar em condições identicas ao precedente citado com que tenha havido deferimento por despacho do Sr. ministro.

Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, pai do menor Jorge Rodrigues de Vasconcellos, aluno do Ginasio Vera Cruz, pedindo permissão para que seu filho possa matricular-se no 5º e último do curso ginásial. — Indeferido.

Maximo Martinelli, pai do menor Osneli Martinelli, pedindo autorização para a matrícula do menor acima no Ginasio Catharinense. — Sim, submetendo-se a exame de admissão imediatamente no Ginasio Catarinense.

Lafayette de C. e Silva, pai do menor Jorge de Carvalho e Silva, pedindo para ser transferido para o internato do Ginasio Anglo Brasileiro. — Atendido, á vista de motivo de força maior.

Antonio Soares de Araujo, pai do menor Antonio Soares de Araujo Filho, pedindo transferencia de sua matrícula para o 5º ano. — Não pôde ser atendido por não haver promoção com dependencia de aprovação em materia da série anterior.

José Efigenio de Carvalho Ramos, pedindo permissão para cursar o 4º ano, dependendo somente de inglês. — Indeferido.

Anyovaldo Ribeiro Maltez, solicitando permissão para se matricular na 3ª série. — Indeferido.

Alfredo Bertholdo Keas, aluno da 4ª série o Liceu Rio Branco, solicitando sua promoção ao ano seguinte. — Indeferido.

Brandino Ribeiro, pedindo revisão de prova. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 1 de abril de 1932

Offícios:

Comunicou-se:

Ao consul geral dos Estados Unidos em Buenos Aires:

N. E 802 — Em referencia ao officio n. 391, de 22 de março findo, não ser

possivel atender a solicitação daquele officio, visto achar-se esgotado o stock existente.

—Ao juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal:

N. E 794 — Em referencia ao officio n. 555, de 1 de março findo, não ter havido possibilidade de prevenir, em tempo, de comparecer a este juizo no dia 29 do mesmo mês o serventuario Isidoro dos Santos, ora destacado no Serviço de Febre Amarela, razão por que deixou de atender a determinação.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Industria:

N. E 796 — Em referencia ao officio n. 309, de 11 de março findo, que a Inspetoria da Fiscalização do Exercício da Medicina, em officio n. 782, de 30 do mesmo mês, informa que o prod'ito farmaceutico denominado "Trifenil" foi licenciado sob o n. 133, em data de 3 de março de 1927, com a exigencia de ser vendido pelas farmacias mediante prescrição medica; e quanto ao denominado "Treponyl", nada consta dos registros de preparados daquela Inspetoria havendo, dois outros preparados com as denominações de "Trepoly" e "Trepnol".

— Ao diretor do Hospital D. Pedro II:

N. E 795 — Em referencia ao officio n. 194, de 31 de março findo, com relação ao pedido de licença da datilografa Amenair Cardoso, que a mesmo deverá ser submetida á inspeção de saúde, visto não possuir o medico atestante diploma registado neste Departamento, e que a referida licença não poderá ser concedida a partir de 13 de março último, uma vez que não foi cumprido o disposto no art. 6º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

—Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 786 — Que o Sr. diretor geral resolveu prorrogar até 30 de abril proximo, o prazo para pagamento das licenças de impostos de funcionamento das farmacias, e a que se referem os artigos 21 e 96, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

Remeteram-se:

Ao diretor do Departamento Nacional da Industria:

N. E 800 — O parecer do Laboratorio Bromatologico referente ao pedido de privilegio de "um xarope de café denominado "Cafeol", da autoria de Francisco Sanseverino Fu Domenico.

— Ao secretario de Estado da Educação e Saúde Pública de S. Paulo:

N. E 797 — O laudo da inspeção de saúde a que foi submetido D. Ena Vianna Nogueira, professora da 2ª escola mixta, urbana, de Nova America em Itapolis, nesse Estado.

— Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 790 — Cópia do officio n. 247, dirigido em 28 de janeiro deste ano, ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública e cópia da resposta ao mesmo, em data de 14 do corrente.

—Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. E 787 — O titulo de nomeação da servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Francisca Pezzini Cruz, enviado pelo officio n. 340, de 21 de março último, bem como a certidão que instruiu o pedido de retificação do nome.

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor do Departamento Nacional da Industria:

N. E 798 — No sentido de ser remediada, a amostra da invenção de um "aparelho para acumular sangue em determinado ponto do corpo humano", para que pediu privilegio Bruno Hoffinger, uma vez que o tecnico, a respeito ouvido, alega não poder emitir parecer, sem a experimentação com o referido aparelho durante o tempo necessario para uma verificação.

Agradeceu-se:

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. E 801 — O recebimento da comunicação de que em data de 29 de março último, tomou posse e entrou no exercicio do cargo de diretor, interino, dessa Estrada.

Requerimento despachado

Pelo diretor do Expediente:

Dr. Carlos Duarte Pereira, pedindo certidão de tempo de serviço (requerimento 263/1932). — Certifique-se.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 29 de março de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.897 — De 58\$494, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, durante o mês de novembro do ano findo.

N. 1.989 — De 3:143\$, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo a assinatura telefones instalados no extinto Departamento Nacional de Assistencia Pública, durante o ano findo.

Expediente de 30 de março de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.025 — De 94\$200, á Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo a transportes concedido á Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima, durante o mês de dezembro do ano findo.

N. 2.089 — De 3:898\$, a Freire Guimarães & Comp., relativo a fornecimentos feitos ao Hospital S. Francisco de Assis, durante o mês de julho do ano findo.

Expediente de 31 de março de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.101 — De 1:352\$570, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo a passagens concedidas a funcionarios da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante o ano de 1927.

N. 2.138 — De 9:286\$603, a diversos credores, relativo a fornecimentos feitos ao Hospital S. Francisco de Assis, durante o mês de dezembro do ano passado.

N. 2.139 — De 140\$, a Heitor, Gomes & Comp., relativo a fornecimentos feitos á Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em dezembro de 1927.

N. 2.140 — De 28\$, a Maurilo & Farias, relativo a fornecimentos feitos a Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em dezembro de 1927.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA
E FLUVIAL

Dia 23 de março de 1932

Offícios:

Ao inspetor de Saúde dos Portos do Pará:

N. 540 — Remetendo a tabela de créditos para pagamento dos vencimentos do pessoal superior e subalterno e para aquisição de material dessa inspetoria, durante o corrente exercício, acompanhada de uma cópia do decreto n. 20.847, de 23 de dezembro de 1931, que dispõe, de acordo com o orçamento da despesa para o exercício de 1932, que a consignação "Material" seja subdividida por tales sub-consignações e da outras providências.

Ao diretor do Expediente deste departamento:

N. 545 — Remetendo a relação dos empregados extramunicipais do Hospital Paula Candido, com os respectivos vencimentos, deixando de especificar as datas de nomeações, visto não haver dados a esse respeito nesta diretoria.

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 546 — Comunicando que nesta data foi imposta pela Inspeção Geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, a multa de 200\$ ao Sr. Joannas Castriottis, comandante do vapor grego "Anna Marazaki", por infração do art. 1.442, letra A do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 547 — Solicitando seja instituída a conta extraída contra Oswaldo Henrique Lacoste que foi remetida com o ofício n. 489, de 16 deste mês, pela que ora repete, contra Sizenando Custodio da Silva.

Ao diretor do Expediente deste Departamento:

N. 548 — Devolvendo a cópia do ofício do Sr. presidente do Comité Permanente do "Office International d'Hygiène Publique", uma formula de mensagens, uma informação desta diretoria sobre o assunto e duas cópias do teor do ofício n. 4.335, de 21 deste mês, do Sr. diretor geral dos Telegrafos, com os esclarecimentos necessários aqúelle serviço.

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 553 — Remetendo, acompanhada da requisição, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao transporte de 90 kilos de bagagem pertencente ao sub-inspetor de Saúde dos Portos, Dr. Sebastião Franco da Rocha, durante o mês de dezembro do ano proximo findo, correndo a despesa pela sub-consignação exarada na referida conta.

Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 554 — Remetendo, afim de ser feita cobrança judicial, uma conta contra a Companhia de N. Lloyd Brasileiro, relativa a desinfecção do vapor "Ouritiba" a 27 de fevereiro ultimo.

Dia 24

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 556 — Encaminhando uma conta de transporte de bagagens a pedido desta diretoria e comunicando que a mesma foi processada e transmitida a Contabilidade para o respectivo pagamento.

Ao capitão do Porto do Rio de Janeiro:

N. 560 — Solicitando seja incluído no quadro provisório de inspetores e sub-

inspetores sanitarios maritimos, o nome do sub-inspetor Dr. José Augusto de Moraes Bittencourt.

Dia 26

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 562 — Transmittindo a folha suplementar para pagamento a protocolista desta diretoria, na importância de reis 64\$167, diferença de vencimentos que deixou de receber no mês de janeiro d'esse ano.

Ao diretor do Expediente deste Departamento:

N. 563 — Comunicando as alterações havidas no quadro desta diretoria, durante a primeira quinzena d'esse mês.

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 564 — Remetendo a folha suplementar de pagamento de diferença de vencimentos a quem tem direito os serviços do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mês de janeiro ultimo.

N. 565 — Idem as folhas de pagamento do pessoal titulado e subalterno da Inspeção de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas, correspondente ao mês de janeiro proximo passado e bem assim a 2ª via do quadro demonstrativo da renda produzida pela mesma repartição durante o citado mês.

Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 567 — Solicitando providencias afim de que o negociante José Neif Arbez prove nesse departamento que é domiciliado no Brasil e que tem meios para o internamento de sua senhora no Hospital de São Sebastião, visto a mesma ser portadora de trachoma, afim de que esta diretoria possa tomar as deliberações de sua alçada.

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 569 — Solicitando tornar sem efeito a relação de contas de desinfecções em diversas embarcações, durante o mês de fevereiro ultimo, substituindo-a pela que ora remete.

Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional:

N. 570 — Idem, idem, idem.

Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 571 — Idem, idem, idem.

Dia 28

Ao chefe de Profilaxia das Molestias Contagiosas dos Olhos:

N. 573 — Solicitando inspecção na pessoa da syria Hassibee Assof Arbez, portadora de trachoma, desembarcada do vapor "Florida" e internada no Hospital São Sebastião.

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 574 — Remetendo o mapa explicativo e as tabelas parciais, para a necessaria distribuição de créditos ás Inspeções e Sub-Inspeções de Saúde dos Portos dos Estados, destinados ao custeio dos respectivos serviços durante o presente exercício.

N. 576 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal titulado desta diretoria, relativo ao mês corrente.

N. 577 — Lembrando que a unica sub-consignação desta diretoria, pela qual possa correr a despesa de 700\$ destinada á aquisição de moveis e utensilios de que carece a Delegacia de Saúde do Porto de Areia Branca, no Rio Grande do Norte, é a de n. 54, "Material permanente".

Ao inspetor de Demografia Sanitaria:

N. 578 — Remetendo mapas de estatística de serviços executados, durante o mês de janeiro proximo passado, nas Inspeções de Saúde dos Portos de Manaus, Santos e Rio Grande.

N. 579 — Idem boléus do "Office International d'Hygiène Publique" e da "Officina Sanitaria Panamericana".

Ao diretor do Hospital São Sebastião:

N. 580 — Solicitando providencias afim de ser internada nesse hospital a imigrante siria, Hassibee Assof Arbez, vinda pelo vapor "Florida", atacada de tracoma.

Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Cabedelo:

N. 581 — Remetendo a tabela de créditos para pagamento dos vencimentos do pessoal superior e subalterno e para aquisição do material dessa sub-inspeção, durante o corrente ano.

Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Amaração:

N. 582 — Idem, idem, idem.

Ao inspetor de Saúde dos Portos do Amazonas:

N. 583 — Idem, idem, idem.

Ao inspetor de Saúde dos Portos do Ceará:

N. 584 — Idem, idem, idem.

Aos inspetores de Saúde dos Portos de Recife, Bahia, Santos e Rio Grande:

Ns. 585 a 588 — Idem, idem, idem.

— Requerimentos despachados:

N. 176 — Douschk & Comp., agentes do vapor alemão "Vigo". — Deferido, cancela-se o pedido.

N. 64 — Dr. Oswaldo Berengue. — Não é possível atender ao que requer o suplicante por não existir documento que comprove a sua nomeação para o cargo que alude.

N. 69 — E. Johnston & Comp. Limited. — Deferido.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1932

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 26 — Moacyr Pereira. — Esclareça os fins a que se destina a certidão requerida.

Da Inspeção de Fiscalização de Genes Alimentícios:

Laura Corrêa Pereira Cerqueira. — Relevo a multa á vista da informação; comunique-se.

Albino Antonio da Silva. — Relevo a multa á vista da informação; comunique-se.

P. Machado & Comp. — A multa só poderá ser relevada si a condição constante da informação for atendida.

Felippe Hana. — Mantenho a multa á vista da informação; comunique-se.

Da Segunda Delegacia de Saúde:
N. 91 — Domingos Condines Ribeiro. — Concedo noventa dias.

N. 90 — Luiz Cardoso Martins. — Concedo sessenta dias.

N. 92 — Eugenio da Conceição. — Concedo sessenta dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1932

Ns. 1.665 de Miguel Reis d'Almeida. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 1.696, de Menezes, Guedes & Comp. — Certifique-se de acôrdo com o pedido; 1.492, de Ciaravolo & Antoni. — Cumpra as exigencias determinadas; 1.557, de Alberto Bonaccorsi. — Indeferido; 1.659, de Antonio Ferreira Mendes, 1.666, de Afonso Costa, 1.683, de Benjamin Scorsa, 1.673, de Antonio José Pereira das Neves, 1.695, de Miguel Reis d'Almeida e 1.684, de Ramiro Fernandes. — Certifique-se; 1.562, de Iglesias & Lopes. — Concedo 15 dias; 1.534, de Gomes & Cardoso. — Concedo 60 dias; 1.629, de Figueiredo & Oliveira. — Concedo 90 dias; 1.582, de João Perey e 1.276, de Antonio Ferreira Villas Bôas. — Relevo a infração.

Dia 1 de abril de 1932

Ns. 1.691, de João Pedro Pereira. — Concedo 20 dias; 1.643, de Gonzalez & Rivera. — Concedo 15 dias; 1.671, de José Pereira Ramalho, 592, de Amaral & Oliveira ou Amaral & Comp., 6.861, de Carlos dos Santos. — Relevo a infração; 1.699, de Antonio Esteves Rodrigues. — Indeferido; 1.698, de Joaquim da Costa Leite, 1.707, de Abel Augusto da Silva, 1.708, de P. Monteiro & Comp., 1.527, de Armour of Brasil Corporation e 1.558, de Francisco Menezes. — Certifique-se; 1.688, de Masello Luigili; 692, de Joaquim Gomes e 1.667, de Victorino Serros. — Deferido; 1.660, de Ernesto R. Corrêa. — Póde funcionar a titulo precario, devendo dentro de 90 dias instalar camara frigorifica; 1.619, de Marcello d'Elia. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 1.644, de M. Leite. — Conclua as obras; 1.645, de Domingos Pereira Brandão. — Cumpra as exigencias determinadas; 1.676, de Antonio de Mattos. — Complete as instalações.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1932

N. 292 — Kurt Von Sivers. — Concedo 90 dias.
N. 293 — Madureira & Comp. — Indeferido.
N. 294 — José Fernandez Gonzalez. — Indeferido.
N. 296 — Agostinho Ferreira de Souza. — Concedo 90 dias.
N. 297 — M. d'Almeida Junior. — Concedo 90 dias.
N. 298 — J. T. de Carvalho. — Indeferido.
N. 299 — Costa Relvas. — Concedo 60 dias.
N. 301 — Moisés Suker. — Inferido.
N. 302 — José S. Pedrola. — Concedo 30 dias.

Dia 1 de abril de 1932

N. 295 — Grafica Pribul, Limitada. — Concedo 30 dias.
N. 300 — N. Carelli. — Concedo 60 dias, para completar as exigencias desta Inspetoria.

N. 304 — A. Vasco Girão. — Indeferido.

N. 305 — M. d'Almeida Junior. — Nada ha que deferir.

N. 308 — Felipe Antman. — Concedo 60 dias.

N. 309 — Saleiro Irmão & Comp. — Concedo 90 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1932

João Chaloub, Gonçalves & Miranda, Eduardo F. Flores, Associação Civil das Servas de Maria do Brasil, Affonso Vizeu, Margarida P. Maia, José Dias Alves, Alidéa Baptista Alves, Annibal D. Pereira, Sylvio Mesquita, Manoel R. Passos Peixoto, Joaquim Neves Barata, João Moreira, Luiz Silva Gomes, José Simões antes, Alfredo S. Christovão, Albino T. de Brito, Adelaide Mizinsky, Amancio da Silva, Cezar B. Esteves, Eloy I. Rosa, Bernardino Pinho, Gilberto F. de Amorim, Joventino F. Bezerra. — Deferidos.
Manoel Simões, Manoel F. Tavares. — Certifique-se.

Washington Luiz Alves, Americo Alves Teixeira, Maria Angelina, Casemiro Augusto. — Prepare a rede de distribuição interna.

Luiz E. Magalhães, Francisco E. Magalhães. — Transfira-se.

Joaquim Costa, Maria Mendes. — Prepare a instalação provisoria.

Domingos G. Oliveira, Arthur Esteves, Maria L. Creio. — Compareça á Secção de Expediente.

Companhia Edificadora. — Indeferido.

Manoel Meira Junior. — Não ha mais que deferir.

José dos Santos Carneiro. — Compareça na 9ª Secção.

José Martins. — Complete o selo.

Lino Antonio Lisboa. — Mantenho meu despacho anterior.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 31 de março findo, e 1 de abril corrente, respetivamente, foram designados:

O auxiliar de Consulado, Moysés Armando Laredo, para dirigir o vice-Consulado honorario em Villefranche;

O auxiliar de Consulado Henrique Carlos Martins Pinheiro Filho, para servir no Consulado Geral em Assumpção.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 1 de abril, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sargento da policia aduaneira da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Aluizio de Andrade Bentes, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 120 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do

decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador do 8º Registro Fiscal, em Seabra, no Territorio do Acre, José Felismino Cintra, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De três meses, em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Manoel da Rocha Pontual, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes permissões:

Para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por quatro meses, ao coletor das rendas federais em Canhotinho e São Bento, no Estado de Pernambuco, Austrelino Lins de Barros;

Para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por 90 dias, ao coletor das rendas federais em Bom Jesus de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, José Ferreira Rabello.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 9.240, de 1932 — José Pinheiro de Andrade, consultor da Delegacia Fiscal em Sergipe, pedindo mais vinte dias em prorrogação ao prazo para assumir o exercicio de seu cargo. — Deferido.

N. 7.325, de 1932 — Cacilda Imperial Amaral Palet, ex-escrituraria da Diretoria de Assistencia Hospitalar, pedindo seu aproveitamento na Comissão Central de Compras. — Aguarde oportunidade.

N. 8.050, de 1932 — Theodorico Julio Freire, escrivão da Coletoria Federal de Macaíba, no Estado do Rio Grande do Norte, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, visto ter sido classificado no respectivo concurso. — Oportunamente será atendido.

N. 10.994, de 1932 — Romeu Beauclair, ex-coletor da 2ª coletoria federal de Nova Friburgo, pedindo sua reintegração. — Indeferido.

N. 10.833, de 1932 — Esther Leal Guimarães, diarista da Casa da Moeda, pedindo seu aproveitamento em um dos cargos de protocolistas ou datilografista do Tesouro Nacional. — Aguarde oportunidade.

N. 11.433, de 1932 — José Rodrigues Filho, candidato classificado em concurso para logares de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Oportunamente será atendido.

N. 11.312, de 1932 — Isolino Santos Filho, pedindo seja autorizado o Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda a receber um recurso do requerente. — Indeferido, em face da informação.

N. 12.247, de 1932 — Euridice Calmente dos Santos, candidato classificado em concurso para logares de official aduaneiro, pedindo sua nomeação para a Alfandega de Aracajú. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1º de abril de 1932

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 170 — Em aditamento ao meu officio n. 161, de 30 de março ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a conversão do produto da taxa de 2 %, ouro, arrecadada pelo porto de Nileroi em 1930, deve ser feita ao cambio do dia em que se efetuou o pagamento da referida taxa, como procedeu a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, de acordo com a doutrina contida na ordem da Diretoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal em São Paulo n. 703, de 4 de setembro de 1930, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1932

Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo administrativo instaurado no Tesouro Nacional em 1927, para apurar irregularidades verificadas em ordens de isenção de direitos expedidas á Alfandega do Rio de Janeiro pela Diretoria da Receita Publica, resolveu impor a pena de advertencia ao 4º escriptorario da referida Inspeçtoria, Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca e ao fiscal de seguros, bacharel David Campista Junior.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 302 — Declarando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, que a circular n. 10, de 28 de janeiro ultimo, determinando que os objetos adquiridos no estrangeiro pelas repartições publicas federais, estaduais e municipais não gozam mais de isenção de direitos aduaneiros, não atinge as encomendas feitas anteriormente á data da da mesma circular.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que o inspetor da Alfandega de Maceió pede reconsideração do despacho que negou aprovação ao ato pelo qual foi designado o 4º escriptorario da mesma repartição, Licínio Gomes de Lima, para exercer interinamente as funções de fiel de armazem, durante o impedimento do serventuario efetivo, João Ranulpho Goulart, julgado em condições de invalidês, resolveu manter, por seus fundamentos, o despacho anterior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 60 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o ex-escrivão da Coletoria Federal de Pirai, Manoel Antonio Rodrigues Torres, pede sua reintegração no referido cargo, do qual foi exonerado por decreto de 11 de fevereiro deste ano, resolveu indeferir o aludido requerimento, mandando, entretanto, cancelar a nota "a bem do serviço publico", com que foi o peticionario demittido.

— Ao Sr. superintendente do Serviço da Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul.

N. 303 — Recomendando, de acordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo a que está junto o officio n. 4, de 15 de dezembro ultimo da referida Superintendencia, seja providenciado para que os guardas interinos do Serviço de Repressão do Contrabando que não possuirem o necessario concurso se submetam a essa prova de habilitação, para o fim de, si aprovados, serem efetivados no cargo; e, bem assim, seja informado sobre a situação dos guardas Pedro Maldonado, Martins Capistrano de Souza e Alexandre Lopes, e, si têm o respectivo concurso os candidatos propostos pela mesma Superintendencia, Pedro Antonio Jardim, Pedro Moraes, Orestes Gonçalves, Irineu José de Oliveira, Generoso Vieira Sobrinho, Cecilio Goulart e Argelino Varella.

Declarando, ainda, que o Sr. ministro resolveu indeferir os pedidos de nomeação formulados por Frates Rodrigues de Lima e Fernando Castello Branco, visto não possuirem os mesmos o necessario concurso.

Dia 1º de abril de 1932

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 100 — Comunicando haver resolvido que o 3º escriptorario do Tesouro Nacional, Antenor Ribeiro Barcellos, ora com exercicio na Diretoria de Contabilidade, passe a servir na Diretoria da Despesa, e que o 2º escriptorario do mesmo Tesouro, José Americo Pinto da Silva, atualmente servindo na Diretoria da Despesa, passe a ter exercicio naquêlê departamento.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 48 — Comunicando que o Sr. ministro atendendo ao que pediu a Associação Comercial desta capital, resolveu, de acordo com o que expôs a referida Diretoria, prorrogar por mais 15 dias o prazo para pagamento sem multa dos impostos federais.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de abril de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 715 — Remetendo processos protocolados nesta Contadoria, sob os numeros 2.733 e 2.773, de 1932.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura:

N. 716 — Respondendo o officio n. 479, sobre classificação de importancias.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 717 — Sobre desdobramento da verba 23ª, do Ministerio da Fazenda.

— As repartições da Capital Federal:

Ns. 718 a 727 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 728 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. inspetor da Inspeçtoria de Aguas e Esgotos:

N. 729 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 730 — Sobre funcionario mandado servir nesta Contadoria.

No Ministerio da Guerra:

N. 731 — Respondendo o officio n. 39, sobre baixa em responsabilidade de funcionario.

Requerimento despachado

José Vicente Paes de Barros. — Indeferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Dia 2 de abril de 1932

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 226 — Passo ás vossas mão o incluso processo fichado sob n. 13.208, do corrente ano, afim de que a fiscalização bancaria emita seu parecer sobre o assunto do mesmo. (Processo n. 13.208, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 227 — Restituo-vos o incluso processo vindo com vosso officio n. 58, de 12 do mês proximo findo, com os esclarecimentos prestados pelo Banco do Brasil. (Processo n. 14.215, de 1932.)

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 2 de abril de 1932

João José de Macedo, pedindo certidão do teor de um auto de infração. — Indefiro o pedido. O regulamento bancario não exige auto de infração. O requerente tem conhecimento da denuncia dada contra si pela fiscalização bancaria. Fica mantido o prazo já concedido para apresentar sua defesa, sob pena de correr o processo á revelia.

Companhia Jurandy, S. A., idem. — Indefiro o pedido. O regulamento bancario não exige auto de infração. A companhia requerente tem conhecimento da denuncia dada contra si pela fiscalização bancaria. Fica mantido o prazo já concedido para apresentar sua defesa, sob pena de revelia.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.750, de 1932 — F. F. Fernandes & Comp., pedindo autorização para pagar uma multa em prestações. — Permite o pagamento em cinco prestações mensais de 500\$ mediante as condições propostas.

N. 2.752, de 1932 — Gaspar Ferreira Moreira & Comp., pedindo para pagar em prestações uma multa. — Permite o pagamento da divida em cinco prestações mensais de 500\$, mediante as condições propostas.

N. 4.465, de 1932 — Associação Brasileira de Imprensa, pedindo o deferimento de um pedido da *Gazeta de Noticias* de Fortaleza, sobre despacho de papel para jornais. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 5.027, de 1932 — Achilles Stephan pedindo suspensão de perempção. — De

acôrdo com os pareceres, indefiro o pedido.

N. 8.131, de 1932 — S/A. Fabrica de Tecidos Renaux, pedindo isenção de direitos. — Indeferido de acôrdo com o parecer.

N. 9.479, de 1932 — Germano Dias, pedindo, por equidade, dispensa de multa. — Indeferido de acôrdo com o parecer.

N. 9.487, de 1932 — França & Comp., reclamando contra uma decisão da Alfandega desta Capital. — Venha pela forma regular.

N. 12.005, Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho, pelos fundamentos do parecer, o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

N. 6.584, de 1932 — Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, pedindo isenção de direitos. — Tratando-se de isenção definitiva de direitos para material despachado, mediante termo de responsabilidade, formule o pedido com observância dos preceitos legais.

Offícios expedidos:

Dia 2 de abril de 1932

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 199 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de patente de registro constante da certidão n. 7.335 serie F I na importancia de 300\$000, em nome de Cabral de Oliveira pela rua da Alfandega n. 48, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 996, de março findo (Processo número 15.468, de 1932).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 39 — Devolvendo os documentos de fls. do processo que acompanhou o officio n. 160, de 5 de junho do ano findo, por pertencerem ao archivo daquella repartição. (Processo n. 13.376, de 1932.)

N. 40 — Remetendo para o fim indicado no parecer de fls. 8 v., o processo n. 12.569, do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 235 — Remetendo para receber audiencia, o processo n. 8.072, deste ano, em que é interessada a Estrada de Ferro Nordeste do Brasil.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 236 — Remetendo afim de ser providenciado no sentido de ser informado o processo n. 11.546, do corrente ano, em que é interessada a Legação da Austria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 396 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o officio n. 347, de 10 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 5.791, deste ano, relativo ao requerimento em que Weiner Bern. solicita pagar em prestações mensais a multa que lhe foi imposta, exarou em data de 11 de março proximo findo, o seguinte despacho:

“De acôrdo com o parecer, permito o pagamento em seis prestações mensais, mediante termo, com fiador idoneo, sob pena de caducidade do favor caso não

seja utilizado no prazo maximo de 15 dias.”

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 188 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido com a possivel urgencia, o processo n. 20.209, de 1929, que foi remetido a com a ordem n. 57, de 3 de fevereiro do corrente ano (processo n. 67.457, de 1931.)

N. 189 — Devolvendo para o fim indicado na informação de fls. o processo n. 9.132, deste ano.

N. 190 — Confirmando o telegrama n. 203, de 30 de março findo, comunica, em aditamento a ordem, n. 114, de 7 do mesmo mês, que o Sr. ministro atendendo ao que solicitou a firma M. A. Maluf, em telegrama fichado sob número 11.878, deste ano, permitiu, com o previo pagamento do imposto sonegado, a indenização da respectiva multa em cinco prestações mensais, mediante assinatura de termo de confissão de divida e quitação das despesas judiciais.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 56 — Remetendo o processo número 4.966, deste ano, afim de serem prestadas as necessarias informações.

N. 57 — Remetendo para o fim indicado no parecer de fls. o processo número 10.459, do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 76 — Transmitindo afim de ser cumprido o despacho de 16 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, e processo n. 9.470, de 1923, sobre zona livre nos armazens externos da Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 28 — Devolvendo para o fim indicado na informação de fls. o processo n. 3.021, do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 46 — Remetendo o processo número 57.319, de 1926, afim de que preste as necessarias informações.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 396 — Remetendo para receber audiencia o processo n. 56.500, de 1923, em que é interessado o Centro de Navegação Transatlantica.

N. 397 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 10.507, relativo ao aviso n. 167, de 7 de março findo, em que o Sr. ministro da Guerra solicita isenção de direitos e taxas para duas (2) caixas contendo *dope* para aviões numeradas DH 7 e DH 8 com 36 e 5 quilogramas, respectivamente e destinadas a Escola de Aviação Militar, exarou, o seguinte despacho:

“Deferido, uma vez que se constata, positivamente, que se trata de encomenda feita posteriormente a 28 de janeiro ultimo.” (Processo n. 10.507, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 398 — Comunicando a ordem, n. 280, de 12 de março findo, que a quantidade de carvão destinada a Rede de Viação é de (26.435.625) vinte e seis milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco quilos, e não (26.000.000) vinte e seis milhões de quilos, conforme rectificação

feita pelo presidente do Estado de Minas Gerais no radiograma fichado sob n. 15.681, deste ano.

Outrosim, recomenda o cumprimento da circular n. 13, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 399 — Requisitando com a possivel brevidade, a amostra que acompanhou a ordem n. 1.105, de 4 de setembro do ano proximo findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 159 — Comunicando, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Eletrica Caiuá, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse Estado de n. 1.426, de 16 de junho de 1931, fichado sob n. 36.496, do mesmo ano, concedeu, redução de direitos, no termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (2) duas caixas com aparelhos electricos, pesando duzentos e trinta e oito (238) quilos; (3) tres caixas com um gerador e um motor electrico com acessórios, pesando liquido (149) cento e quarenta e nove quilos; (2) duas caixas contendo cabos de cobre com capa de chumbo para instalações electricas, pesando liquido (354) trescentos e cincoenta e quatro quilos, constantes da 1ª via da relação com um só *item*, visada pelo escripturario Other de Mendonça.

O referido material veio pelo vapor *Succia* já entrado nesse porto.

N. 160 — Comunicando, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, em petição encaminhada com o officio n. 6.849, de 6 de fevereiro findo, do interventor nesse Estado, fichado sob n. 5.572, deste ano, concedeu, redução definitiva de direitos, no termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (5) cinco volumes pesando liquido (2.470) dois mil quatrocentos e setenta quilos, contendo quaisquer outros utensilios não classificados para maquinas-chapas perfuradas para pe-neiras e concavos para maquinas britadoras, constantes da 1ª via da relação com (1) um só *item*, visada pelo escripturario Other de Mendonça.

O referido material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegrafica, n. 559, de 26 de outubro de 1931, confirmada pela de n. 944, de 30 do mesmo mês e ano. (Processo número 5.572, de 1932.)

N. 161 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em petição fichada sob n. 12.280, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na 1ª via da relação com dois (2) *itens*, visada pelo escripturario Almerindo Castro, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos tambores constantes do *item* n. (1) um, assinalados com a palavra não a tinta carmin, por terem similares na industria nacional.

O respectivo material veio pelo vapor *Argentino*, entrado nesse porto em 8 de março findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 9 — Confirmando meu telegrama n. 211, de 1 do corrente, comunico-vos, para os devidos fins, que atendeu ao que requereu a Ceará Gaz Company Ltd., em petição fichada sob n. 15.035, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (256) duzentas e cinquenta e seis toneladas de carvão de gaz vindas pelo vapor *Denis*, entrado nesse porto em 25 de março findo.

Outrosim recomenda o cumprimento da circular n. 13, de 12 de fevereiro último.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1932

Processos:

N. 60.601 (27) — Companhia Estradas de Ferro do Norte do Brasil, pedindo pagamento da importância de réis 22.729\$616. — Compareça dentro do prazo de oito dias para prestar esclarecimentos.

N. 48.193 (27) — Dr. Manoel Leite Marinho, solicitando pagamento de aluguéis. — Indique o número do processo a que se refere e a data em que teve entrada no Tesouro.

N. 8.945 (32) — Ofício de n. 343, de 26 de fevereiro de 1932, referente a aposentadoria de Thomaz Nogueira da veira. — Satisfaca a exigência.

N. 4.663 (291) — Aviso de número 153, de 30 de janeiro de 1929, relativo a dívida de exercícios findos a viúva do eervente Elísio José de Souza. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 64.825 (31) — Ofício de número 706, de 25 de novembro de 1931, da Diretoria da Casa da Moeda, referente a aposentadoria de Elivínio Tito de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 70.964 (31) — Aviso de n. 196, de 28 de dezembro de 1931, do Ministério da Educação e Saúde Pública, referente a Manoel Alves Teixeira Junior. — Satisfaca a exigência.

N. 12.337 (32) — Ofício de n. 817, de 14 de março de 1932, referente ao título de pensão de montepio conferido a Maria Amélia Campos. — Faça a prova exigida.

N. 13.306 (32) — Vicentina Adalgisa de Oliveira, pedindo apostilar seu título. — Não juntou o título. Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça.

N. 1.342 (32) — Ofício de n. 50, de 12 de janeiro de 1932, da Secretaria de Saúde Pública, referente a revisão da pensão requerida por Maria José Paterny. — Satisfaca a exigência.

N. 64.660 (31) — Nair Pinto Lima, pedindo expedição de título. — Satisfaca a exigência.

N. 8.379 (32) — Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade, pedindo juntada. — Declare o número do processo.

N. 7.238 (32) — Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, solicitando certidão. — Requeira à Diretoria Geral, querendo.

N. 13.381 (32) — Eudisia Saraiva, pedindo cancelamento. — Apresente quitação do Banco.

N. 9.035 (32) — Ofício n. 2.682, de 29 de fevereiro de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Ministério da Agricultura, referente à devolução do título de pensão expedido a favor de Branca de Berredo Castello Branco. — Discordo do parecer. Estabelecendo o § 1º do art. 90 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, que das decisões de primeira instancia ha recurso voluntario para o ministro da Fazenda e a circular numero 5, de 18 de janeiro ultimo, que os interessados devem ser intimados para, dentro de determinado prazo, recorrer de despachos, cumpra-se o disposto na referida circular, publicando-se no *Diário Oficial* o despacho de 15 de janeiro.

Apelado no processo junto, n. 64.402/31, ficando marcado o prazo de 15 dias para apresentação do recurso; officie-se à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, devolvendo o processo para o cancelamento do título de pensão.

O requerimento da interessada deve vir por intermedio do Ministério da Agricultura.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1932

Alonso & Sobrinho, pedindo transferência para seu nome, do terreno de marinha desmembrado do de n. 97, onde está edificado o predio n. 13 da travessa Carlos Gomes, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca as exigências da 2ª Sub-diretoria. (N. 109, fl. 18-L, 3).

The Rio de Janeiro & São Paulo, pedindo modificação nos preços das assinaturas das ligações telegraficas. — Arquite-se. (Processo n. 8.426-24).

Dia 29

Vicente de Souza Pires (capitão), pedindo aforamento do terreno que occupa lote n. 5, da avenida Carmen, em Santa Cruz. — De acordo com os pareceres, indeferido. (N. 280-Fl. 280-L, 3).

Horacio de Lemos, pedindo transferência para seu nome de 23 alqueires de terras em Bom Jardim, comarca de Pirai, que lhe foram adjudicados, no inventario de D. Rosa Clara de Almeida Santos. — Satisfaca a exigência do parecer da 1ª Sub-diretoria. (Processo n. 59.393-28).

Recebedoria do Distrito Federal

Dia 2 de abril de 1932

PORTARIA

O diretor, considerando a necessidade de melhor orientar a fiscalização das mercadorias em transitio nas estradas de rodagem, resolve que as instruções baixadas com a portaria n. 368, de 15 de junho do ano findo, sejam substituidas pelas que se seguem, que completam algumas daquelas, substituem outras e determinem novas providencias, tudo aconselhado pela pratica do serviço creado pelo decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931:

1.º Na distribuição dos auxiliares da fiscalização pelos postos, atenderá o chefe desses auxiliares, a que o numero deles sejam suficiente para o reversemento em quartas de serviço, de modo

a que, nenhum veiculo conduzindo mercadorias sujeitas ao imposto de consumo deixe de ser fiscalizado convenientemente.

2.º O serviço fiscal instituido pelo mencionado decreto será atendido dia e noite, delimitando o chefe o perimetro dentro do qual a vigencia dos postos deva ser exercida, sem embargo de qualquer diligencia que se venha a ordenar além desse perimetro, pelos auxiliares ali destacados, ou por outros extraordinariamente.

3.º Ao chefe incumbe verificar a permanencia dos auxiliares no serviço e as horas que lhes forem determinadas, devendo para tanto, proceder as investigações precisas em dias e horas incertas, respondendo por qualquer falta que decorra da ausencia dessa inspeção de tolerancia e qualquer das que, por ventura, praticarem os auxiliares de fiscalização, e encaminhar a esta repartição os autos de infração lavrados pelos auxiliares.

4.º No relatório semestral, será indicado, com os dados exigidos na letra d, do art. 5º, do mencionado decreto, qual a renda produzida pelos autos lavrados e passados em julgado, a quantidade de formulas apreendidas, especie, valor, se verdadeiras, falsas ou de que se tenha feito uso anterior; a quantidade de volumes apreendidos; a importância das diferenças de imposto verificadas, as cobradas e pagas e as que não o foram, declarando a causa; a quantidade de veiculos fiscalizados, se pertencentes a empresas de transporte e qual as suas sedes, se de passageiros ou de carga pertencentes a particulares; a quantidade dos detidos, dos restituídos e dos que se conservem retidos, declarando nesta ultima hipotese a causa da retenção, e tudo o mais que interesse á fiscalizaçào.

5.º Cumpre, ainda, ao chefe dos auxiliares da fiscalização, sempre que entender necessário, sugerir, por escrito, qualquer providencia que escapar á competência, traçada no aludido decreto.

6.º Os auxiliares da fiscalização terão muito em vista que os produtos devem transitar devidamente estampilhados salvo nos casos previstos nas letras a a i, do art. 81, e a a g, do artigo 92, do atual regulamento do imposto de consumo, do qual, como no de qualquer outro que venha a ser expedido, deve existir um exemplar, pelo menos, em cada posto.

7.º Cumprir, com relação aos condutores de mercadorias encontradas em contravenção, cuja procedencia não seja logo apurada, o que determina o artigo 133, do vigente regulamento do imposto de consumo.

8.º Observar os preceitos do artigo 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e, quando se tratar de mercadorias conduzidas em veiculos pertencente a empresas de transportes que forem acompanhadas de conhecimentos de despacho, extrair copia dos mesmos conhecimentos, remetendo-as á esta repartição, afim de serem examinadas pelos fiscais das secções onde foram feitas as mesmas empresas.

9.º Abrir, para o necessário exame, os volumes em transitio, tendo muito em vista o que determina a ultima parte da letra b do art. 120, do decreto referido no n. 8º, sempre que se tornar necessaria a verificação das mercadorias.

vendo, uma vez encontradas elas em falta, o competente auto que será assinado pelo consignatário ou o seu representante, ou pelas testemunhas, na falta de qualquer daqueles.

10. Todo e qualquer volume que for aberto, se houver de ser restituído aos seus condutores, será repregado ou de novo fechado pelo modo exigido pela espécie do volume, dando-se a seu condutor declaração sobre o fato, mencionando-se igualmente, o que o mesmo contém, exigindo-se a assinatura do condutor do veículo e de qualquer das pessoas indicadas no n.º 9º, ou das testemunhas.

11. As mercadorias apreendidas ficarão no posto, até que sua entrega seja ordenada por esta diretoria. Se, porém, por sua quantidade ou qualidade, não for aconselhável ou possível seu acondicionamento ali, providenciara o auxiliar de serviço sobre sua remessa, no veículo com ela apreendido, a esta recebedoria, com o auto e esclarecimentos necessários, devendo, neste caso, serem as mesmas acompanhadas por um dos auxiliares em serviço.

12. Tratando-se de contrafação de produtos, serão extraídas as amostras precisas para análise que deverá ser solicitada por intermédio desta diretoria, dentro de vinte e quatro horas da data da apreensão.

13. Para o fim acima indicado, as amostras devem ser especificadas — dando-se todos os dizeres dos rotulos — a quantidade do produto, o recipiente e a quantidade que este comporta.

14. Havendo resistência ou desacato, os auxiliares da fiscalização pedirão auxílio às autoridades policiais do Distrito Federal ou do Estado do Rio de Janeiro, conforme a situação do local em que o fato ocorrer, lavrando-se auto por embarço á fiscalização ou pelo desacato.

15. Cumpre também aos auxiliares da fiscalização, exigir dos comerciantes ambulantes, a patente de registro, verificar se estão seladas as mercadorias que conduzem, e se os fabricantes ou comerciantes forneceram a nota ou fatura discriminando-as pela quantidade, espécie e qualidade, e com a indicação de estarem seladas.

16. Havendo prova ou fundada suspeita de que, em casas comerciais ou de habitação particular, na zona de fiscalização dos postos se oculta mercadoria sujeita ao imposto de consumo, os auxiliares da fiscalização procederão com ou sem auxílio da força pública, às buscas e apreensões, tudo também mediante auto, procedendo, nesse caso, de acordo com o artigo 119, e seus parágrafos, do regulamento do imposto de consumo.

17. Ter-se-á sempre sobre a maior vigilância as embarcações que navegarem os rios que limitam o Distrito Federal e o Estado do Rio de Janeiro, evitando que, em qualquer ponto, embarquem ou desembarquem mercadorias sem as cautelas fiscais precisas.

18. Quando designados para o serviço das estações ferroviárias os auxiliares da fiscalização procurarão conhecer se os produtos a serem entregues estão devidamente selados, podendo abrir um ou mais volumes, evitando no entanto, maior demora na entrega das mercadorias, e observando sempre a última parte do artigo 120, letra b, já referido no número 9º, destas instruções.

19. Não sendo exibida a fatura ou nota, será verificado pelo menos em um dos volumes de cada partida, quando contendo mercadorias obrigadas a selagem direta, o pagamento regular do imposto e estes serão a seguir, desembaraçados.

Tratando-se de produtos sujeitos ao imposto de consumo por meio de guia, quando oriundos das fabricas, só serão desembaraçados mediante a exibição desse documento: quando, porém, tiverem sido remetidos por comerciantes, atacadistas ou varejistas, acompanhados por nota, fatura, ou conhecimento de despacho serão desembaraçados depois de anotada as sedes dos estabelecimentos, do vendedor e do comprador e demais elementos que permitam examinar oportunamente as guias referentes aos produtos referidos.

20. O chefe e auxiliares da fiscalização far-se-á reconhecer por meio de carteiras de identidade fornecida por esta repartição, documentos que serão obrigados a conduzir sempre.

Se, por falta desse documento, não forem atendidos nos atos que pretenderem praticar, e disso resultar prejuízo á Fazenda, serão eles responsabilizados na forma da legislação em vigor.

21. Qualquer dúvida que se apresente na execução dos serviços de que tratam estas instruções, será submetida ao sub-diretor da Terceira Sub-diretoria, que, de pronto e pelos meios ao seu alcance a elucidará, submetendo o assunto á esta diretoria.

22. A vista do que dispõe o artigo 11 do decreto n.º 19.827, de 2 de abril último, citado está revogada, quanto ás mercadorias em transitio pelas estradas de rodagem, e que dispõe a letra g do artigo 92, do regulamento expedido com o decreto n.º 17.464, referido.

As estampilhas correspondentes aos produtos acondicionados em caixas, caixotes e outros ainda intatos, devem ser entregues aos condutores dos veículos de modo a serem verificadas pelos auxiliares da fiscalização.

23. A transgressão do mesmo artigo 11, obriga á lavratura de auto para imposição da multa de 200\$ a 400\$, além das mercadorias e veículos.

24. Os auxiliares da fiscalização terão muito em vista a data das notas ou faturas expedidas pelos fabricantes e comerciantes por grosso, confrontando-as com as guias relativas ao imposto, tendo o cuidado de rubricar, datando todos esses documentos.

25. Dessas guias e faturas será enviada á Terceira Sub-diretoria uma relação quinzenal em que se mencionarão todos seus característicos, como sejam numeros, datas, por quem expedidas, a quem destinadas, produtos a que se referem, quantidade de volumes e dos produtos, marcas, contra-marcas e numeros, permitindo exame ou verificação no ponto de origem das mercadorias.

Para esse fim, serão extraídas tantas relações quantas forem as localidades de procedencia das mesmas guias e faturas.

26. No que lhes disser respeito, os auxiliares da fiscalização observarão estritamente o que preceitua o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, evitando o quanto lhes for possível, a lavratura de autos por fatos que não estejam previstos no mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1932

Autos de infração:

Auto n.º 679, de 1932, contra Miguel D. Ajúz. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Auto n.º 1.763, de 1931 contra a Companhia de Loterias Nacionais do Brasil. — Defiro o pedido de exame de fls. 81 designando para perito por parte desta repartição o agente fiscal Carlos Gaudie Ley na forma do disposto no art. 68, § 5º, alinea 7, combinado com o art. 117, § 1º do regulamento em vigor (decreto ns. 17.538 e 17.464 de 19 de novembro e 6 de outubro de 1926).

Auto n.º 2.716, de 1931, contra Marques, Silva & Comp. — Atendendo as razões da defesa apresentada e tendo em vista o que mais consta do processo, — julgo, de acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, improcedente o auto de fls. e mando que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

Auto n.º 2.157, de 1931 — Contra a Biscoitos Aymoré Limitada, estabelecida com fabrica de conservas á rua da Gamboa n.º 3, foi lavrado o auto de fls. 4, com fundamento no art. 81, combinado com art. 204, paragrafo unico, letra c), do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, por terem os agentes fiscaes que procederam ao exame da respectiva escrita fiscal em confronto com a escrita comercial da mesma fabrica apurado uma sonegação ao pagamento do imposto de consumo, na importancia total de réis 55:360\$300, correspondente a 203.735 quilos de biscoitos ali produzidos e vendidos, em determinado periodo, sem o pagamento do refiro imposto, tudo como consta do mencionado auto de fls. 4, baseado no termo de verificação e exame de escrita, de fls. 3, que com minucia e clareza descreve o fato contravindo.

Em sua defesa de fls. 6 a 17, a autuada não faz nenhuma prova, nem mesmo argumento algum apresenta que possa invalidar o auto. Apesar de tão desenvolvida, essa defesa não consegue nem mesmo demonstrar boa fé no procedimento irregular com que se houve, porque conhecedor profundo dos diversos regulamentos do imposto de consumo e leis que o fundamentam, como se revela o seu sinatario — diretor-gerente da Companhia autuada — não lhe era licito desconhecer a verdadeira interpretação que de longa data se vem dando ao assunto. Essa defesa, portanto, teve efeito contraproducente porque veio revelar o espirito de má fé que presidiu á consulta formulada anteriormente pela autuada e cuja resposta, clara como está, nunca poderia dar lugar a interpretação tão a seu modo e tão diversa daquela que naturalmente se lhe ajusta.

Assim, conclue a solução dada pelo diretor da Recebedoria á consulta em apreço; publicada no "Diário Oficial" de 6 de outubro de 1927:

"Não procede a duvida em qualquer dos casos sobre o que se deva entender por venda a granel, porquanto, a esse respeito, e por diversas decisões, tem a autoridade superior explicado que a venda a granel, propriamente dita, é aquela que se pratica vulgarmente na propria fabrica, nas padarias ou confeitarias e quando o produto receba apenas um acondicionamento qualquer para que se possa entregar ao consumidor ou

comprador e quando tão sómente sofre a embalagem indispensável ao transporte, na segunda hipótese, e não o acondicionamento sistemático para a mercancia habitual."

Ora deante dessa decisão não poderia a autuada continuar a proceder da forma irregular por que o vinha fazendo.

O *acondicionamento sistemático para mercancia habitual* de pacotes de biscoitos de peso invariável de um quilo que a autuada procedia é que caracteriza nitidamente a incidência do imposto e exclue definitivamente a hipótese de ser a venda "a granel" como, sem o menor fundamento, quer a autuada fazer crer.

Todas as suas alegações de defesa, nesse sentido, estão perfeitamente destruídas na informação de fls. 22 a 24, prestada pelos autuantes que com o termo de apreensão de fls. 21 e os documentos a elle anexos (fls. 19 e 20) demonstram com acerto que não se trata de venda "a granel", locução adverbial cuja significação é: *em monte, de soltas, sem ser ensacado nem encaxotado, em desordem, desalinhado, abundantemente, sem conta, nem peso.* (Caldas Aulete — Dicionário Contemporâneo, pagina 875).

Verifica-se ainda dessa informação que "A Aymoré tem uma secção propria de venda a varejo, a seus operarios, de biscoitos e bolachas acondicionados sistematicamente em pacotes de um quilo. Faz essa venda ou mercancia habitualmente, isto é, diariamente, das 13 ás 14 horas, emitindo notas sempre equivalentes a um quilo de biscoitos. Os operarios pagam esse produto á razão de 1\$800 o quilo e essas quantias lhes são descontadas e creditadas á fabrica em sua escrita comercial. E, e a defesa com todas as decisões e conclusões não pôde contestar, a venda sistemática de pacotes de biscoitos acondicionados habitualmente em envoltorios proprios e sempre de peso de um quilo."

E' justamente esse fato que em face da lei e da propria solução dada á consulta em causa que a tributação se dá.

Não poderá prevalecer qualquer argumentação no sentido de isentar a mercadoria do tributo que ora se lhe impõe pelo fato de se tratar de biscoitos quebrados porque nesse caso não existe isenção alguma desde que o produto seja vendido ou tenha valor venal.

Não se poderá também tomar em consideração a alegação feita da distribuição gratuita porque ainda nesse caso imprescindível seria, para que se desse a isenção, que dois fatores coexistissem simultaneamente: 1º) a declaração expressas de ser amostra para distribuição gratuita e 2º) o diminuto ou nenhum valor comercial do produto.

Ora estas duas hipóteses não se verificam e o que está provado é justamente o contrario, isto é, que os biscoitos eram vendidos á razão de 1\$800 cada quilo.

Nessas condições, provada como está a infração arguida e perfeitamente caracterizada, de acordo com os precisos termos regulamentares a figura da sonegação, julgo procedente o mencionado auto de fls. 4 e imponho á autuada "Biscoitos Aymoré imitada" a multa de 55:360\$300 (cincenta e cinco contos trescentos e sessenta mil e trescentos réis) com a obrigação do pagamento de igual quantia correspondente ao imposto de consumo, fraudado, nos termos dos artigos 204 e 220 do regulamento anexo ao decreto já citado n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias;

não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Providencie com urgencia a 3ª Sub-diretoria para que os autuantes examinem novamente a fabrica da autuada, apurando em separado a diferença de imposto, por ventura existente, a partir da data da lavratura do auto que serve de base ao presente processo e intimando-a a selar devidamente os pacotes de biscoitos com que negocia em tais condições. Identicas providencias deverão ser tomadas com as fabricas congeneres e de tudo se dará relatório circunstanciado a esta Diretoria.

N. 1.696, de 1931, contra Alberto José da Silva Medros — A infração capitulada no auto está materialmente provada, não sendo de considerar as alterações produzidas na defesa, por destituídas de provas, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, fls.

Pelo exposto, e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, Alberto José da Silva Medros, a multa de 500\$, minimo do artigo 32, 2º do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pôde ser interposto dentro do prazo de 20 dias, na forma do artigo 35, do citado decreto e alteração constante nos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, em 1 de abril de 1932.

— O diretor.

N. 1.698, de 1931, contra Victorino Alves de Souza — A infração capitulada no auto está materialmente provada, não sendo de considerar as alegações produzidas na defesa, por destituídas de provas, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls.

Pelo exposto, e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuante, Victorino Alves de Souza, a multa de 500\$, minimo do artigo 32, 2º do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pôde ser interposto dentro do prazo legal, na forma do artigo 35, do citado decreto, e alteração constante dos artigos 6º e 7º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, em 1 de abril de 1932.

— O diretor.

N. 299, de 1932, contra Granado & Comp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls.

Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Granado & Comp., a multa de 50\$, minimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva

pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, 1 de abril de 1932. — O diretor.

N. 566, de 1932, contra José Ferreira Vaz — A infração capitulada no auto, está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls.

Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, José Ferreira Vaz, a multa de 50\$, minimo dos artigos 68 e 69, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, em 1 de abril de 1932. — O diretor.

N. 443, de 1932, contra A. Luzes & Irmão — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls.

Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, A. Luzes & Irmão a multa de 50\$, minimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, em 1 de abril de 1932. — O diretor.

N. 327, de 1932, contra João de Oliveira Lins — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls.

Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, João de Oliveira Lins, a multa de 50\$, minimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, em 1 de abril de 1932. — O diretor.

N. 249, de 1932, contra Alvarenga Mafra & Comp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em

vigôr, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Alvarenga Mafra & Comp. a multa de 50\$, minimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 245, de 1932, contra Alfredo de Carvalho & Comp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigôr, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Alfredo de Carvalho & Comp. a multa de 50\$, minimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 314, de 1932, contra J. Cardoso. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigôr, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, J. Cardoso, a multa de 50\$, minimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 334, de 1932, contra Lamman Kemp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigôr, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Lamman Kemp, a multa de 50\$, minimo dos arts. 68 e 69, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.695, de 1931, contra Alvaro & Roque. — A infração capitulada no auto está materialmente provada, não sendo de considerar as alegações produzidas na defesa, por destituídas de provas, não só em face dos dispositivos regulamen-

tares em vigôr, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, Alvaro & Roque, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto dentro do prazo de 20 dias, na fórmula do art. 35, do citado decreto e alteração constante nos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.702, de 1931, contra Arthur Ramos & Comp. — Estando materialmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impôr a Arthur Ramos & Comp., a multa de 200\$, minimo do art. 61, paragrafo unico do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Requerimentos despachados

N. 151 — Madeira & Roque. — Cumpra-se o despacho de 2 de junho de 1931 de folhas, averbando-se em seguida a transferencia do negocio para o nome da requerente Madeira & Roque, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem número — Adolfo Lauzid Alves da Cunha. — Reconheça o requerente as firmas apostas nos documentos de fls. 3 e 4, os quais devem ser também selados convenientemente.

N. 26.396 — Emilio Rodrigues. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.259 — Empresa Arte Mobiliaria Ltd. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 40:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 8.318 — Antonio Simões. — De acordo com o parecer, proceda-se á inscrição pela fórmula proposta na informação de folhas, dando-se baixa a partir do segundo semestre de 1931 no lançamento existente em nome de Tomaz Castro Blanco e José de Castro Blanco, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.693 — Archimedes Trajano. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente ano.

N. 12.826 — Companhia Construtora Nacional S. A. — Proceda-se pela fórmula proposta na informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 26.996 — Guido Peroni. — De acordo com a informação do Sr. Edgard altere-se para "generos alimenticios de 2ª classe" a classificação do negocio de que se trata sito á rua Senador Euzebio ns. 103/105, para o lançamento do corrente ano.

N. 26.270 — David da Cruz & Comp. — Proceda-se pela fórmula proposta na informação de acordo com o parecer.

N. 2.434 — Leonardo Rodrigues Mello. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 7.847 — Geada Callista. — Em face das informações, imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 3.681 — A. Vieira & Ribeiro. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 3.406 — Felix Ribeiro. — Idem.

N. 3.395 — João Cardoso. — Idem.

N. 18.420 — Oto Raulino. — Idem.

N. 23.317 — Manoel Antonio Gomes. — Idem.

N. 22.132 — Ernesto Braga & Comp. — Idem.

N. 27.709 — Antonio da Silva & Sá. — Idem.

N. 23.420 — Avelino Fernandes. — Idem.

N. 3.893 — Erminda & Gonçalves. — Idem.

N. 3.874 — Manoel da Silva & Neves. — Idem.

N. 22.534 — Maria Rita de Castro Faria. — Idem.

N. 28.759 — Manoel de Jesus Martins. — Idem.

N. 29.268 — Secundino Felipe Pinheiro. — Idem.

N. 3.816 — Francisco Lucio Franco. — Idem.

N. 27.585 — J. A. Rodrigues & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 13:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, retificando a classificação do mesmo para "generos alimenticios de 2ª classe" no corrente ano.

Sem número — Brasilianische Electricitäts Gesellschaft. — Intime-se, por edital, com o prazo de 30 dias, a Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, para alegar o que entender concernente ao seu interesse.

Precatorios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 368\$800 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Virgilio Alves Simões. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 3:093\$750 a favor do Dr. Antonio Sá de Miranda Faria. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo Federal da Segunda Vara, entrega de 500\$ a favor do Dr. Joaquim Rodrigues Neves. — Idem.

Processo n. 7.171 contra Companhia Perfumaria "Beija-Flor". — O sabão "Tina", de que trata a consulta, está sujeito ao imposto de consumo porque não reúne todas as condições exigidas pelo art. 5º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro último, para que possa gozar da isenção aí prevista.

Assim, deve pagar a taxa de \$030 por 50 gramas ou fração, de acordo com a alinea XV do art. 1º do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 27.492 — José Pinto de M. Oliveira — Deferido.
 N. 2.205 — Henrique de Alencar — De-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 1.709 — Virgílio de Oliveira e Santos — Idem.
 N. 2.400 — Bento Carneiro de Pontes — Idem.
 N. 2.383 — Ary Costa — Idem.
 N. 17.741 — José de Carvalho — Transfira-se.
 N. 8 — Companhia Sul do Brasil — Idem.
 N. 3.115 — Carlos Chapelin — De-se baixa do lançamento no exercício de 1932. A baixa independe de quitação.
 N. 27.568 — Antonio Joaquim Sanches — Indeferido por falta de prova do alegado.
 N. 27.477 — Jacob Malkes — Idem.
 N. 27.484 — J. Pinto Moreira — Idem.
 N. 989 — Mario José Amado — Averbese a mudança, anotando-se no livro próprio.
 N. 1.012 — W. Shaw & J. Albim — Averbese a mudança.
 N. 31.104 — Manoel Domingos — Não constando mais lançado para o exercício de 1932, e sendo procedente o débito que consta em 1932, não ha o que deferir. Arquite-se.
 N. 30.818 — Lopes do Valle & Companhia — Não constando mais lançamento em 1932, e sendo procedente a divida em 1931, não ha o que deferir quanto a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.
 N. 1.322 — Candido José Gomes — De-se a baixa. Junte-se ao processo a certidão que se cancelar.
 N. 787 — Anna Pontes da Luz — Idem.
 N. 27.001 — Joaquim M. Carneiro — Arquite-se.
 N. 26.435 — Carmen de Oliveira Fischer — Transfira-se para a requerente como sucessora de Luiz Duarte Teixeira ficando a mesma responsável pela divida deste nos termos das disposições regulamentares.
 N. 28.643 — Manoel Rosa Christina — O documento de fls. 4 e 5 está com excesso de selo. Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 178 — Jorge Ribeiro Sardinha — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado.
 N. 682 — Cesar R. Lemos — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado, procedendo-se como indica o Sr. lançador de acôrdo com o parecer.
 Notificações:
 N. 1.639 — Brandel Tavares — Pedro Alves n. 15 — Satisfaça a exigencia da informação da 3ª sub-diretoria. Intime-se o pagamento com o prazo de dez dias.
 N. 458 — S. Gelsassen — Avenida Rio Branco ns. 106-108 — Em face da informação do agente fiscal notificante, e tendo em vista o que consta do processo e do documento de fls. 6, reconSIDERO o despacho de fls. 3, para julgá-lo de nulo efeito. Oficie-se á Diretoria da Receita, solicitando-lhe o can-

celamento das certidões ns. 3.341 e 3.342, de 5 de janeiro de 1932.

Requerimentos despachados pelo senhor sub-diretor:

N. 1.624 de 1932 — Agostinho Duarte Ferreira — Apresente documento habil, provando a inscrição inicial, no prazo de 30 dias.

N. 2.893 de 1932 — N. de Oliveira Rocha — Prove o alegado, juntando documento habil, no prazo de 30 dias.

N. 30.578 de 1931 — Correia & Costa — Satisfaça a exigencia no prazo de 10 dias.

24.273 de 31 — Manoel Adriano de Castro — Sele o doc. de fls., no prazo de 30 dias.

N. 1.368 de 1932 — Antonio Emilio Leite — Satisfaça a exigencia no prazo de 30 dias.

N. 6.338 de 1932 — Ch. C. Richardson — Idem.

N. 22.504 de 1931 — Antonio Coelho — Pague o debito proveniente do auto citado na informação.

Conselho de Contribuintes

RESUMO DAS DECISÕES PROFERIDAS

Realizou-se no dia 1 de abril de 1932, a 26ª sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Bôa-Morte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Candido Borges, Arlindo Soriano Pupe, Octavio Lopes Sá Campos, Raul de Araujo Maia, Salgado Scarpa, Benedicto Costa, membros do Conselho; Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o senhor Paulo Emilio de Oliveira, secretario. Na hora do expediente foi lido o officio n. 292, de 30 de março findo, da Diretoria Geral do Tesouro, comunicando que o Sr. ministro negára provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho, interposto contra o acórdão sob n. 143, de 15 de janeiro ultimo, proferido em sessão de dezembro de 1931, por unanimidade.

Por essa decisão deu o Conselho provimento ao recurso da Companhia Eletrolux S. A., do ato do inspetor da Alfandega desta Capital que mandára despachar enceradeiras electricas como "aspiradores de pó", por assemelhação, pela taxa de 1\$ por quilograma, do artigo 872 A, da Tarifa, mercadorias que foram pelo Conselho consideradas bem despachadas como "maquinas operatrizes", do art. 1.009, da Tarifa. Em seguida foram julgados os seguintes recursos:

N. 549 — Julio Barbosa & Comp. — Infração do art. 81 combinado com o artigo 204, letra c, do regulamento do imposto de consumo, em vigor. Recorrida: Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 392 — Recorrente, Pinto Lucena & Comp. — Infração do art. 112, § 1º, letra b, combinado com o art. 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Sá Campos, Mario Camara, Arlindo Pupe, Candido Borges e Benedicto Costa, votando o Sr. Salgado Scarpa apenas pela conclusão.

N. 474 — Recorrente, Calçado Polar S. A. — Infração do art. 111, § 1º, letra a, e 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento contra os votos dos Srs. Galliez, Araujo Maia e presidente do Conselho, sendo que os Srs. Lenhoff Britto e Boamorte assim votaram por não estar provado ter sido a mercadoria conduzida por empresa de transporte.

N. 398 — Recorrente, Carlos Erba S. A. — Infração do art. 64 do regulamento do imposto de consumo; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Vicente Galliez. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 502 — Recorrente, Irmãos La Laina — Pedido de restituição de registro de 300\$, pago em 1926 (venda a varejo de gasolina); recorrida, Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento por unanimidade, sendo que o Sr. Benedicto Costa com restrições quanto ás considerações.

N. 262 — Recorrentes, A. C. Bueno & Comp. — Infração do art. 111, § 1º, letra l, do regulamento do imposto de consumo de 1921; recorrida, Delegacia Fiscal de S. Paulo; relator, Sr. Benedicto Costa. — Negou-se provimento sendo que o Sr. Arlindo Pupe votou pelo conhecimento do recurso, afim de ser capitulada a infração no art. 53 do regulamento.

N. 346 — Recorrente, Darcy de Souza — Infração dos arts. 8º e 14 A, do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Elpidio Boamorte. — Negou-se provimento ao recurso por unanimidade.

N. 495 — Recorrente, Santos Gomes & Comp. — Infração do art. 61, letra h, do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*); relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* por unanimidade.

N. 453 — Recorrente, Aquilino Zatti — Infração dos arts. 78, 81, 87 e 111 do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento por equidade, contra os votos dos Srs. Boamorte, Benedicto Costa, Candido Borges, Salgado Scarpa e Sá Campos.

N. 498 — Recorrente, Raul Leite & Comp. — Infração do art. 81, combinado com o art. 204, paragrafo unico, letra b e 220 do regulamento do imposto de consumo; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Arlindo Pupe, Candido Borges, sendo que o Sr. Benedicto era pelo provimento, em parte, apenas para relevar a multa. Foi nomeado o Sr. Mario Camara relator *ad hoc*.

N. 196 — Recorrente, Albano Ferreira — Infração do art. 94 do regulamento do imposto de consumo em vigor; recorrida, Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Benedicto Costa, com vista do Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento contra os votos dos Srs. Vicente Galliez e Araujo Maia.

N. 659 — Recorrentes, Martins Irmãos & Comp. — Mercadoria classificada como pano Malfil simples, do art. 11 da Tarifa; recorrida, Alfandega do Mara-

nhão; relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento por unanimidade afim de ser considerada bem classificada a mercadoria.

Estiveram presentes á sessão os advogados Julio dos Santos Vieira de Mello e Letacio Jansen, que aduziram argumentos, oralmente, em defesa dos seus constituintes: Raul Leite & Comp. e Martins Irmãos & Comp., respectivamente. (Recursos ns. 498 e 659.)

Secretaria do Conselho de Contribuintes, 2 de abril de 1932. — *Paulo Emilio de Oliveira*, secretario.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 1 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Antonio Fernandes & Comp. — De acordo com o que foi resolvido em sessão desta data, proceda-se na forma da sugestão supra. Quanto a preferencia requerida fica a juízo do relator que for designado.

Souza Fonseca & Comp. — Indeferido. Aos interessados cabe dirigirem-se, querendo, ao Laboratorio diretamente.

ACÓRDÃO N. 179 NO RECURSO 179 (*)

Depois do desembaraço e saída da mercadoria, ainda que deficiente ou defeituosa a sua qualificação no despacho, licito não é outorgar o reembolso de parte dos respectivos direitos, sob a alegação de que ela deverá ter classificação diversa da que se lhe deu na nota de importação.

Visto, relatado e discutido o presente processo relativo ao recurso interposto no prazo legal pela Companhia Linha Circular de Carris da Baía do ato da Delegacia Fiscal nesse Estado que, mantendo por seus fundamentos, decisão da Alfandega de São Salvador, lhe negou restituição de direitos, na importância de 3:531\$108, concernentes a partes de caldeira despachadas pelo nota de importação n. 2.773, de março de 1930, verifica-se que a pretensão resulta do fato de se haver tributado a mercadoria como caldeira grande, para uso da lavoura e das fabricas, do artigo 980 da Tarifa, quando, segundo a recorrente, deveria ser classificada como partes de caldeira pertencentes á maquina motriz a vapor, compreendida no artigo 1.003, da pauta aduaneira, sujeita á taxa de \$100 por quilo.

Isto posto, e

Considerando que do processo se infere que o ato da Alfandega se apoia não só na circunstancia de haver sido a restituição solicitada mais de dois meses após a saída da mercadoria como também no fato de não ter sido feita antes qualquer reclamação pela recorrente, nem qualquer comunicação pelo conferente de saída da mercadoria;

Considerando que descrita esta no despacho como accessorio para caldeira a vapor (partes componentes de caldeira completa para usina) grande, pesando liquido 13.975 quilos, indicando como foi o respectivo valor, na importância de 56:300\$, bem assim o art. 980 da Tarifa, como aquele em que a mercadoria se

achava compreendida, artigo esse que, entre outros objetos, alude a taxas e caldeiras grandes, para uso da lavoura e das fabricas, tal classificação foi aceita pelo 1º conferente da nota, que admitiu o pagamento dos direitos naquela base, isto é, como si se tratasse efetivamente de caldeira grande, do citado art. 980;

Considerando que, nessa condições, conquanto defeituosa a descrição ou qualificação da mercadoria no despacho, ela não pôde ser tida sinão como accessorios de caldeira do indicado art. 980 da Tarifa, porquanto ao 1º conferente depois de verificar a exatidão das declarações da nota, cumpre lançar nela, na competente columna, a taxa a que estiver sujeita a mercadoria para o calculo dos impostos, ou rever e recapitular as diversas adições da nota, sob sua assinatura e responsabilidade, quando tais indicações e o cálculo dos direitos forem feitos pelo despachante (art. da Consolidação das Leis das Alfandegas e art. 43 das Disp. Prel. da Tarifa);

Considerando que antes do desembaraço da mercadoria, o conferente de saída não fez, como recomendam os artigos 526 e 528 da citada Consolidação, qualquer comunicação quanto a erro, engano ou diferença entre a mercadoria e o despacho, o que legitima a conclusão de que ela era constituída por accessorios de caldeira, do art. 980 da Tarifa;

Considerando que, diante do que estabelem aqueles dispositivos e o artigo 537 da Consolidação, já invocado, não é de admitir-se nem pôde prevalecer a informação, prestada posteriormente pelo aludido funcionario, de que o material em questão estava classificado no artigo 1.003 da pauta aduaneira;

Considerando que, assim sendo, não ocorre na especie a hipótese de taxa incompetente ou indevida, evidente pela propria nota de despacho, mas a de dúvida ou engano sobre a qualidade de mercadoria já desembaraçada e saída da repartição aduaneira, caso em que não é mais admissível reclamação alguma das partes, *ex-vi* do art. 537 da citada Consolidação;

Considerando que, para que não pudessem haver dúvida alguma de que a mercadoria era, de fato, representada, como quer a recorrente, por accessorios de caldeira de maquinas motrizes a vapor do art. 1.003 da Tarifa, sujeita á taxa de \$100 por quilo, mister seria que ela houvesse feito explicitamente tal declaração na nota de despacho, como de resto lhe cumpria, pois quem pretende despachar qualquer genero sujeito a imposto alfandegario é obrigado a mencionar com exatidão a sua qualidade, quantidade ou valor, segundo a base adotada pela Tarifa para o calculo ds direitos, conforme preceituam imperativamente o art. 475 da aludida Consolidação e o artigo 42, § 2º, das Preliminares da Tarifa;

Considerando que embora se tratasse de taxa indevida ou de engano cuja prova decorre do proprio despacho, o direito de reclamação da recorrente estaria prescrito, *ex-vi* do art. 666 da indicada Consolidação que abrange todos os casos de equívoco daquela natureza, como esclareceu o decreto n. 20.230, de julho de 1931, e resulta dos termos do referido

preceito, combinado com o disposto no art. 537 da mesma Consolidação:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter o ato recorrido.

Conselho de Contribuintes, em 20 de janeiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Elpidio J. da Bg morte*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*, vencido por entender não se ter verificado a prescrição alegada pelo relator. — *Ariosto Pinto*, vencido. — *Vicente de Paulo Galiez*, vencido. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Brito*, vencido. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Offícios expedidos:

Dia 26 de março de 1932

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 59-T — Devolvendo o processo numero 5.867-932, sobre acumulações, o qual foi remetido a esta inspetoria com vosso officio n. 116, de 10 do corrente.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª Circumscrição, São Paulo:

N. 109-D — Enviando uma notificação á Companhia São Paulo, sobre modalidades de seguros em que vae operar este ano.

Dia 29

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

N. 110-D — Solicitando devolução do relatório do exame das operações da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, procedido ultimamente.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 60-T — Sobre telegrama das companhias com sede em São Paulo, pedindo prorrogação de prazo para pagamento de imposto.

N. 61-T — Devolvendo o processo fichado sob n. 41.870-931, sobre pedido de revogação das tarifas mínimas contra fogo.

N. 62-T — Remetendo relação dos funcionarios desta inspetoria em cumprimento á circular n. 17, de 28 de fevereiro, expedida pelo Sr. ministro da Fazenda.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1932

Dr. Pedro Vergne de Abreu (processo n. 127-D-932), sobre diferença de vencimentos. — Publique-se o que ha decidido o Sr. ministro da Fazenda. (Despacho do Sr. ministro da Fazenda de 3 de março de 1932). — Nada ha que decidir.

Dia 31

Fiscal de seguros Dr. Sergio Paes Barretto, escriturários José Pamplona Machado, Fabriciano Freire de Andrade Lima, datilógrafa Maria José Guimarães e arquivista Olivando de Araujo Leite (procs. 86-S, 5-J, 12-F, 31-M e 4-O, de 1932), solicitando férias parciais. — Deferido.

Compagnie d'Assurances Générales (proc. 403-A-931), enviando documen-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

tos relativos á alteração dos seus estatutos. — Prove a companhia que produziu os atos de publicidade a que está sujeita por força do disposto no art. 81 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 1.423/31 — Umberto Garcia Braga. — Proceda-se exatamente pela forma proposta.

N. 1.428/32 — Banco de Viçosa — Tratando-se de caso identico ao do meu despacho no processo n. 8.892, de 1931, dou provimento ao recurso, para anular a multa imposta. Exijam-se, entretanto, as informações necessarias ao cadastro.

N. 10.758/31 — Cassettari & Comp. — Verificando-se que se trata de caso em que as despesas são todas discriminadas, o que identifica o caso ao tratado em meu despacho em processo de Irmãos Setti (*Diário Oficial* de 15/2/32), dou provimento ao recurso.

N. 1.597/32 — Carlos Conceição. — Oportunamente se atenderá.

N. 5.839/30 — Pedro Firjam. — Dos atos das coletorias não cabe recurso para esta Delegacia Geral e sim para a Delegacia Fiscal. Remeta-se o processo á Secção no E. do Rio, para proceder a forma regulamentar.

N. 1.435/32 — E. Spiller Junior. — Verificando-se prejuizo do balanço de seis meses, e também do ultimo balanço compreensivo de doze meses, não ha imposto a cobrar.

N. 2/32 — Joaquim Almeida Cardoso. — Previamente, exija-se comprovação de todas as deduções da cedula D, exibindo também o contrato de arrendamento, se tiver.

N. 14.700/30 — Cesar Lourenço & Comp. — Cancele-se o lançamento de exercicio de 1930 e dê-se a certidão, em termos.

N. 11.876/31 — José Ramos Teixeira & Comp. — Remeta-se á Recebedoria para cobrar com revalidação o selo da petição de fls. 3, colocado fóra do fecho.

N. 12.363/31 — Carolina da Costa Pereira. — Não tendo o requerente satisfeito o despacho exarado em 28 de dezembro de 1931, archive-se.

N. 1.651/31 — José Hypolito Pereira. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", de vez que a declaração foi apresentada antes do inicio desse processo. Faça-se o lançamento da declaração aludida.

N. 11.821/31 — Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho. — Indefero a compensação, á vista do art. 28 do Código de Contabilidade. Peça restituição do imposto do exercicio de 1927 e pague o debito que houver de 1931.

N. 1.802/29 — Oscar de Castro Neves. — Providencie-se a cobrança da multa.

N. 9.502/31 — Companhia Oliveira Industrial. — Prosiga-se.

N. 7.869/31 — José Carneiro da Costa. — Encaminhe-se com informação por copia.

N. 2.996/31 — José de Abreu Monteiro. — A vista do despacho exarado no processo 8.745, de 1931, anexo, archive-se.

N. 8.786/31 — José Meira de Vasconcellos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.999/31 — Companhia Singer Sewing Machini Company. — Intimese.

N. 2.363/32 — Loureiro Maia & Companhia. — A vista do art. 90, § 3º, do decreto n. 15.240, de 28 de dezembro de 1924, deixo de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*.

N. 2.881 — Evaristo Ferreira, pedindo certidão. — Faça a prova a que se refere o parecer.

N. 2.914 — Bernardino Gonçalves Ferreira, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 2.987 — Auto Mercantil Brasileira, idem por seu liquidatario. — Prove a sua qualidade de liquidatario da Auto Mercantil Brasileira, S.A.

N. 3.043 — Fonseca & Souza, idem. — Certifique-se em trmos..

Offícios expedidos:

N. 11 — Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Transmittindo processo em que é interessado Antenor Vieira Christo.

N. 26 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo requerimento em que é interessado H. M. Sloat.

N. 346 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais. — Fazendo comunicação.

N. 347 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Solicitando informações.

N. 348 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado Othon Alvares de Araujo Lima.

N. 349 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda na Baía — Restituindo o processo sobre objeto de serviço.

N. 350 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Sobre objeto de serviço.

N. 58 — Sr. diretor da Caixa de Amortisação — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 9.781/31 — José Marques de Amorim Garcia. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 1.281/32 — M. Roda & Comp. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 12.007/31 — Attala, Irmão & Companhia. — Não tendo havido despacho que autorizasse o lançamento impugnado, proceda-se a nova intimação, quanto ao pagamento do debito.

Arbitrem-se os rendimentos de acordo com os elementos que o cadastro possuia ao tempo do inicio do processo, uma vez que a firma requerente, não obstante intimada, deixa de prestar os esclarecimentos exigidos.

N. 1.094/32 — Carlos Amadeu de Carvalho. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 12.259/31 — Nassre Achear. — Não tendo havido despacho que autorizasse o lançamento, expõe-se nova notificação ao suplicante quanto ao pagamento da divida.

Arbitrem-se os rendimentos de acordo com os dados que o cadastro possuia, ao tempo em que se iniciou o processo, inclusive encargos de familia, si então conhecidos, e cobre-se o imposto acrescido da multa de 60 %.

N. 12.019/31 — Karl Saut. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.944/31 — Russel Brown Willson. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido feito fóra do prazo legal.

N. 1.140/32 — Pedro Pereira da Costa. — Faça, dentro de dez dias, prova do que alega.

N. 5.875/31 — Albino Alves. — A vista do que informa a secção do lançamento á fls. 3, não tomo conhecimento do pedido.

N. 12.371/31 — João Samuel Mundim. — Em face do parecer, indeferido.

N. 12.371/31 — Rembert Srevers. — Não tendo havido despacho autorizando o lançamento e atendendo a que o suplicante foi intimado pelo *Diário Oficial* a prestar os esclarecimentos necessarios ao processo, o que deixou de fazer oportunamente.

N. 5.927/30 — João Pallut. — Inicie-se com urgencia o processo de lançamento *ex-officio* contra os sucessores do suplicante e cancelem-se os que contra ele instauraram.

N. 6.159/31 — Eduardo de Abreu. — Não tendo havido despacho da competente autoridade que autorizasse os lançamentos de que se trata, determino sejam cancelados e se expeçam novas notificações ao suplicante.

Proceda-se como propõe o parecer supra, no tocante ao lançamento referente á firma interessada. Quanto a outro, deve ser baseado nos elementos de que o cadastro dispunha ao ser iniciado o processo.

Cobre-se o imposto acrescido da multa de 60 %.

N. 7.146/30 — Haddad & Comp. — Nada ha a deferir. Archive-se.

N. 12.063/31 — Octavio da Cunha Bastos. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 de abril de 1932:

Foram concedidas:

Licença ao ex-marinheiro nacional, invalido, João José Accioly para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional, invalido, Adhemar Duarte Lima, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 1 de abril de 1932

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 815 — Declarando que o chapéu de palha mandado adotar por aviso de referencia nas flotilhas e estabelecimentos navais nos Estados do Amazonas e Mato Grosso deve ser de carandá ou de carnaúba.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal: Referencia: Colocação na escala de praças absolvidas. Aviso deste ministério.

rio n. 4.446, de 30 de dezembro de 1931.

N. 816 — Tendo em vista o parecer sob n. 3.100, de 15 de março último, do Dr. consultor jurídico deste ministério, declaro-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido retificar o aviso de referência, para o fim de permitir que toda a praça que responder a processo e for absolvida em última instância, por unanimidade de votos, seja colocada na escala no lugar que lhe competiria se não fosse o processo em que foi parte, desde que para adoção de tal medida reúna requisitos de ordem disciplinar e moral.

— Sr. diretor geral de Saúde:

Referência: Ofício n. 6, de 26 de março de 1932, dessa diretoria, D. S. 5.

N. 817 — Em solução ao ofício acima referenciado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi aprovar as instruções para a realização de conferências quinzenais sobre a profilaxia da tuberculose na Marinha e de outras molestias frequentes.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1932

Aristoteles de Almeida Pinto, ex-mensageiro adido da Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo para ser admitido como mensageiros efetivo desta diretoria. — Aguarde oportunidade. O regulamento em vigor não permite nomeação de adido.

Dia 2 de abril de 1932

João Reuner. — Indeferido.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1932

Designações:

O chefe dos serviços econômicos da Diretoria Regional de Sergipe, Lourenço Telles Barroso, para substituir o respectivo diretor regional nos seus impedimentos.

O telegrafista de 1ª classe Joaquim Paes Ribeiro de Navarro Sobrinho, para exercer o cargo de chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional do Espírito Santo, ficando dispensado do referido cargo o telegrafista de igual classe Olinó Batalha Ribeiro.

O inspetor técnico de 2ª classe Romão Albuquerque Gouvêa e Silva para exercer o cargo de chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional do Ceará.

Remoções:

O telegrafista de 4ª classe Luiz Gonçalves da Rocha da Diretoria Regional de Pernambuco para a do Maranhão.

Determinando que tenha exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal o praticante diplomado Newton Joaquim da Silveira e Azevedo, que fazia parte da extinta Comissão de Censura.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Requerimentos despachados

Alípio de Moura Valladão, ex-mensageiro, pedindo certidão sobre a data em que foi admitido. — Deferido.

Licenças concedidas:

Deocleciano de Castro, estafeta da agência de Tres Lagoas, subordinado à Diretoria Regional de Corumbá, um ano, para servir no Exército Nacional, em virtude de sorteio, a contar de 1º de novembro último.

Ernani Pedro Bolato, trabalhador da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, a partir de 10 de março findo.

Ministerio da Agricultura

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira Secção Técnica

Expediente de 1 de abril de 1932

Offícios:

N. 717 — Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, recomendando que a remessa de 50 sacos de milho, para a Estação de Pomicultura de Deodoro, seja feita no menor prazo possível. Informando, ainda, que aquele campo deverá remeter mais 100 sacos desse cereal à mesma estação, na ocasião em que terminar a colheita.

N. 718 — Ao ajudante Victor Barbosa, Campo de Sementes Arthur Bernardes, comunicando que a diretoria julgou acertado o ato daquele ajudante, mandando a Cruzeiro o apicultor daquele campo, acompanhado de mostruário apícola, para representar aquele estabelecimento na Exposição Agro-Pecuária e Industrial Minas-S. Paulo.

N. 721 — Ao diretor do Campo de Sementes de S. Simão, recomendando a remessa de 100 sacos de milho, para a Estação de Pomicultura de Deodoro, logo que seja efetuada a colheita desse cereal.

N. 722 — Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena, comunicando que cabe àquele campo fornecer à Estação de Pomicultura de Deodoro, 50 sacos de milho para alimentação de animais, logo que seja efetuada a colheita desse cereal.

N. 723 — Ao diretor do Jardim Botânico, enviando uma caixinha contendo frutos conhecidos pela denominação de "Tomates de Jardim", procedentes do Estado de Santa Catharina.

N. 724 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria, restituindo àquela diretoria geral as segundas vias do memorial, desenho e fotografias sobre a invenção do Sr. José Ignacio Briza, acompanhados do parecer do agrônomo José Watzl, técnico da diretoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de março de 1932

Offícios:

Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 392 — Comunico-vos, em referência ao vosso ofício n. 385, de 18 do mês

corrente, que, nesta data, officiei ao diretor da Estação Experimental de Piracicaba, recomendando-lhe que atenda, em época própria, o pedido de sementes feito pela Colônia Ukrania S. Miguel, do município Joaquim Tavora, Estado do Paraná.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 393 — Recomendo-vos providências no sentido de ser atendido, em época própria, o pedido de 10 sacos de sementes de algodão feito pela Colônia Ukrania S. Miguel, município de Joaquim Tavora, no Estado do Paraná e encaminhado a esta Superintendência pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 394 — Em referência ao vosso ofício n. 380, de 18 deste mês, em que transmitistes um pedido de sementes de algodão herbáceo, feito pelo inspetor desse Serviço no Estado de Sergipe, cabe-me declarar-vos que os interessados na obtenção de sementes de algodão devem se dirigir ao Departamento do Serviço do Algodão, naquele Estado, que se acha aparelhado para satisfazer aos pedidos com sementes mais apropriadas a cada região.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 396 — Pede o pagamento da conta na importância total de 787\$300, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço no corrente mês.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Coroa, Maranhão:

N. 397 — Em resposta ao vosso ofício n. 23 de 15 de fevereiro último, pedindo informações sobre o meio que deveis empregar para receber as diárias a que vos julgais com direito, declaro-vos que se torna necessário requerer ao Sr. ministro, por intermédio desta Superintendência, o respectivo pagamento.

— Sr. chefe do Serviço de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Ceará:

N. 398 — Tendo notado que nos balanços demonstrativos da renda de classificação do algodão, enviados por essa dependência, não têm sido discriminadas as rendas de cada um dos postos, recomendo-vos que, dora avante, seja observada essa exigência, cumprindo-vos, entrossim, informar à esta Superintendência qual a renda verificada nos mesmos postos, discriminadamente, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Sr. contador geral da República:

N. 399 — Remeto a segunda via da guia do recolhimento de renda, na importância de 1:009\$, feito ao Banco do Brasil.

Dia 29

Machine Cottons Limited — Sr. Gilbert E. Coy:

N. 57 — Respondendo à vossa carta de 25 do mês corrente, na qual solicitastes uma cópia da tabela das estatísticas relativas à safra do ano agrícola 1931/1932, o que foi objeto de vossa carta de 4 do mesmo mês, conforme alegastes, declaro-vos que não foi o vosso pedido atendido há mais tempo em razão de não ter dado entrada nesta superintendência a vossa primeira carta.

Recebendo a segunda, apresso-me em vos satisfazer, passando às vossas mãos o incluso quadro com as informações que desejava.

BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RENDA DE CLASSIFICAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1932, NO ESTADO DO MARANHÃO

Número do título	Data	Interessados	Número de fardos	Peso bruto	Peso líquido	Renda recolhida
1 314	Lima, Faria & Comp.		14	2.198	2.142	21\$500
301	P. Neves & Comp.		24	3.083	2.999	30\$000
809	Queira Mettre & Sobrinhos.		17	2.607	2.539	25\$400
296	Euzébio Magalhães.		26	3.054	2.950	29\$500
292	C. M. Rodrigues.		13	1.374	1.317	13\$200
329	Domingos Mendes.		7	1.099	1.071	10\$800
285	M. J. Moraes Rego & Comp.		29	4.143	4.027	40\$300
328	M. J. Moraes Rego & Comp.		135	20.389	19.849	198\$500
322	M. J. Moraes Rego & Comp.		35	7.585	7.385	73\$900
344	Salim Dualibe.		16	1.868	1.804	18\$100
333	Salim Dualibe.		5	619	599	6\$000
317	Salim Dualibe.		40	4.933	4.773	47\$800
333	Salim Dualibe.		40	1.168	1.128	11\$300
317	Salim Dualibe.		10	1.290	1.260	12\$500
308	Jorge & Santos.		42	6.223	6.065	60\$700
308	Jorge & Santos.		50	7.317	7.117	71\$200
308	Jorge & Santos.		130	18.736	18.216	182\$200
338	Jorge & Santos.		38	5.540	5.388	53\$900
338	Jorge & Santos.		52	6.715	6.507	65\$100
338	Jorge & Santos.		100	13.386	12.986	129\$900
323	Jorge & Santos.		29	4.080	3.964	39\$700
338	Jorge & Santos.		52	7.591	7.383	73\$900
339	Cunha, Santos & Comp.		2	161	155	15\$000
339	Cunha, Santos & Comp.		2	24	20	2\$000
312	Cunha, Santos & Comp.		16	2.132	2.068	20\$700
340	J. J. Corrêa & Comp.		1	107	103	10\$000
343	J. J. Corrêa & Comp.		30	3.189	3.069	30\$700
340	J. J. Corrêa & Comp.		21	2.232	2.148	21\$500
340	J. J. Corrêa & Comp.		12	1.275	1.227	12\$300
340	J. J. Corrêa & Comp.		9	1.094	1.058	10\$600
340	J. J. Corrêa & Comp.		12	1.551	1.503	15\$100
305	J. J. Corrêa & Comp.		10	1.236	1.196	12\$000
305	J. J. Corrêa & Comp.		5	630	610	6\$100
247	Leão & Comp.		21	2.350	2.266	22\$700
337	Leão & Comp.		4	403	387	38\$900
316	Figueire & Comp.		11	1.524	1.480	14\$800
318	Figueire & Comp.		11	1.474	1.427	14\$300
341	Figueire & Comp.		10	1.542	1.502	15\$100
341	Figueire & Comp.		25	3.570	3.470	34\$700
341	Figueire & Comp.		1	193	189	18\$900
341	Figueire & Comp.		6	687	663	6\$700
304	Figueire & Comp.		10	1.433	1.393	14\$000
297	Figueire & Comp.		25	3.681	3.581	35\$900
310	Figueire & Comp.		6	907	883	8\$900
342	Demetre Heluy.		14	1.657	1.601	16\$100
355	Elías Heluy.		13	1.355	1.303	13\$100
334	M. Sobrinho & Comp.		5	595	575	5\$800
334	M. Sobrinho & Comp.		7	1.175	1.147	11\$500
334	M. Sobrinho & Comp.		1	60	58	6\$000
334	M. Sobrinho & Comp.		3	537	525	5\$300
316	M. Sobrinho & Comp.		2	89	85	8\$000
303	Chaker Saback.		8	974	742	9\$500
324	Chaker Saback.		9	1.221	1.185	11\$900
315	Ferreira & Comp.		1	113	109	11\$100
302	Ferreira & Comp.		2	186	180	18\$000
332	José Neves.		50	7.576	7.376	73\$800
325	José Neves.		15	2.258	2.198	22\$000
327	Cardoso Ennes & Comp.		14	1.724	1.668	16.700
319	C. Ribeiro & Comp.		17	2.659	2.501	25\$100
291	José Campos.		10	1.128	1.088	10\$900
294	José Campos.		2	192	184	18\$000
295	José Campos.		7	807	779	78\$000
261	Dualibe & Irmão.		5	711	691	71\$000
266	Dualibe & Irmão.		6	839	815	82\$200
320	Dualibe & Irmão.		32	4.095	3.967	39\$700
320	Dualibe & Irmão.		28	4.099	3.987	39\$900
307	Dualibe & Irmão.		21	3.116	3.032	30\$400
282	Dualibe & Irmão.		36	4.284	4.140	41\$400
293	Chames Aboud & Comp.		30	4.570	4.450	44\$500
306	Chames Aboud & Comp.		14	2.025	1.969	19\$700
321	Chames Aboud & Comp.		8	895	863	87\$000
321	Chames Aboud & Comp.		15	2.179	2.119	21\$200
330	Chames Aboud & Comp.		24	2.919	2.823	28\$300
330	Chames Aboud & Comp.		6	824	800	8\$000
330	Chames Aboud & Comp.		32	4.088	3.960	39\$600
330	Chames Aboud & Comp.		44	5.880	5.704	57\$100
330	Chames Aboud & Comp.		6	815	791	8\$000
330	Chames Aboud & Comp.		8	1.075	1.043	10\$500
330	Chames Aboud & Comp.		2	126	121	12\$300
330	Chames Aboud & Comp.		16	2.101	2.037	20\$400
330	Chames Aboud & Comp.		42	5.175	5.007	50\$100
330	Chames Aboud & Comp.		20	2.780	2.700	27\$000
330	Chames Aboud & Comp.		38	5.077	4.925	49\$300
299	Chames Aboud & Comp.		36	5.141	4.997	50\$000
229	Chames Aboud & Comp.		22	3.161	3.073	30\$800
229	Chames Aboud & Comp.		23	3.032	2.940	29\$400
299	Chames Aboud & Comp.		42	6.229	6.061	60\$700
15 300	Chames Aboud & Comp. (5 desdo- bramentos)		43	6.360	6.188	61\$900
336	Chames Aboud & Comp. (1 desdo- bramento)		—	—	—	5\$000
326	Sebastião Rayol (venda de apa- ras)		—	—	—	1\$000
331	Chames Aboud & Comp. (venda de aparas)		—	—	—	1\$000
313	Coletoria de Trezidela.		—	—	—	6:182\$000
314	Coletoria de Caxias.		—	—	—	144\$400
16 349	Chames Aboud & Comp.		78	10.345	10.033	100\$400
398	Leão & Comp.		10	1.262	1.212	12\$200
403	Leão & Comp.		164	22.293	21.637	216\$400
403	Leão & Comp.		13	797	771	7\$800
403	Leão & Comp.		40	6.094	5.934	59\$400
18 381	Chames Aboud & Comp.		2	121	115	11\$200
369	Chames Aboud & Comp.		9	1.241	1.205	12\$100
399	Chames Aboud & Comp.		41	4.564	4.520	45\$200
350	Chames Aboud & Comp.		12	1.695	1.647	16\$500
382	Chames Aboud & Comp.		32	4.752	4.624	46\$300
383	Chames Aboud & Comp.		6	679	655	6\$600
49 407	Chames Aboud & Comp.		4	514	498	5\$000

Data	Número do talão	Interessados	Número de fardos	Peso bruto	Peso liquido	Renda recolhida
		346 Fiquene & Comp.	3	182	176	1\$800
		363 Fiquene & Comp.	18	2.682	2.610	26\$100
		374 Fiquene & Comp.	31	1.587	1.525	15\$300
		371 Fiquene & Comp.	18	2.952	2.880	28\$800
		390 Fiquene & Comp.	1	140	136	1\$400
		390 Fiquene & Comp.	20	1.032	992	10\$000
		390 Fiquene & Comp.	20	3.016	2.936	29\$400
		390 Fiquene & Comp.	1	151	147	1\$500
		411 J. J. Corrêa & Comp.	20	3.023	2.943	29\$500
		353 J. J. Corrêa & Comp.	5	600	580	5\$800
		409 J. J. Corrêa & Comp.	44	4.664	4.488	44\$900
		408 J. J. Corrêa & Comp.	1	109	105	1\$100
		408 J. J. Corrêa & Comp.	1	104	100	1\$000
		390 Fiquene & Comp.	15	2.091	2.031	20\$400
23		404 Dualibe & Irmão.	6	798	774	7\$800
		367 Dualibe & Irmão.	120	7.972	7.732	77\$400
		358 Dualibe & Irmão.	14	841	813	8\$200
		275 Dualibe & Irmão.	51	2.706	2.604	26\$100
		365 Dualibe & Irmão.	7	928	900	9\$000
		365 Dualibe & Irmão.	80	11.941	11.621	116\$300
		391 Salim Duailibe.	30	4.455	4.335	43\$400
		341 Salim Duailibe.	1	486	470	4\$700
25		347 Salim Duailibe.	13	1.722	1.670	16\$700
		364 Salim Duailibe.	15	2.059	1.999	20\$000
		368 Salim Duailibe.	18	2.663	2.591	26\$000
		406 Salim Duailibe.	21	3.083	2.999	30\$000
		355 Salim N. Rachi.	5	613	593	6\$000
		400 Jorge & Santos.	7	1.061	1.033	10\$400
		377 Vianna & Santos.	52	7.788	7.580	75\$800
		360 Leão & Comp.	11	1.107	1.063	10\$700
		348 Ferreira & Comp.	10	1.137	1.097	11\$000
		348 Ferreira & Comp.	2	212	206	2\$100
		405 Moreira, Sobrinho & Comp.	3	493	481	4\$900
25/78		Moreira, Sobrinho & Comp.	18	2.379	2.317	23\$200
		394 Millet & Comp.	51	5.112	4.960	49\$700
		392 J. J. de Souza.	67	5.508	5.299	53\$200
		388 Chaker Saback.	11	1.645	1.601	16\$100
		389 Claudio Muniz.	8	946	914	9\$200
		387 José A. de Oliveira.	84	12.238	11.902	119\$100
		386 Chagas Pena & Comp.	6	829	805	8\$100
		385 Chagas Pena & Comp.	7	1.116	1.088	10\$900
		375 Moraes Rego & Comp.	85	10.606	10.266	102\$700
		372 Q. Mettre & Sobrinhos.	14	2.275	2.219	22\$200
		373 B. Nunes & Comp.	60	9.742	9.502	95\$100
		370 Simão Felix.	4	612	596	6\$000
		362 Figueiredo & Comp.	11	2.006	1.946	13\$700
		361 M. Bastos.	36	4.934	4.790	39\$000
		359 J. A. de Oliveira.	7	706	678	6\$800
		356 Salim Dualibe.	48	5.017	4.825	48\$300
		351 Salim Dualibe.	47	6.224	6.036	60\$400
		380 Lima Faria & Comp.	26	4.091	3.987	39\$900
		397 Lima Faria & Comp.	179	9.885	9.527	95\$300
		393 Lima Faria & Comp.	40	4.419	4.259	42\$600
		410 Lima Faria & Comp.	16	1.831	1.766	17\$700
		345 Chames Aboud & Comp. (5 desdobramentos).	—	—	—	5\$000
		352 Tolentino Santos (venda de aparas).	—	—	—	4\$000
		354 S. Dualibe (multa).	—	—	—	100\$000
		366 Togo Mellos (venda de aparas).	—	—	—	2\$000
		357 Duailibe & Irmão (2 ^{as} vias).	—	—	—	5\$000
		376 Antonio Silva (venda de aparas).	—	—	—	6\$000
		379 J. Araujo (venda de aparas).	—	—	—	2\$000
		384 C. Aboud & Comp. (desdobramentos).	—	—	—	6\$000
		296 Byron Camara (venda de aparas).	—	—	—	2\$000
		401 M. Soares (venda de aparas).	—	—	—	4\$000
		402 M. Soares (venda de aparas).	—	—	—	2\$000
		412 C. Aboud & Comp. (desdobramentos).	—	—	—	22\$000
		413 J. Teixeira & Comp. (aparas).	—	—	—	2\$000
		414 C. Aboud & Comp. (desdobramentos).	—	—	—	5\$000
			3.788	479.466	465.307	9:283\$800

— Sr. chefe da Comissão de Classificação de Algodão no Estado do Maranhão:

N. 402 — Em solução ao que foi reclamado pelo vosso telegrama de 17 de outubro do ano proximo findo com referencia ao fato de haver a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, se recusado a receber 300\$000 em moedas de prata, provenientes da renda dessa comissão, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, sob n. 29, datado de 10 deste mês.

— Sr. diretor interino da Estação Experimental de Piracicabá — São Paulo:

N. 403 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de escrita do Serviço de Classificação, Adail Pinheiro Machado, deverá ficar, d'ora avante, sujeito ás leis deste ministerio, uma vez que já foi excluído das fileiras do Exército Nacional, conforme comunicação do vosso telegrama datado de 24 do corrente mês.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 405 — Remete a 2^a via da guia do recolhimento de renda, na importância de 131\$700, feito ao Banco do Brasil.

Dia 30

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 407 — Confirma o telegrama numero 203, de 28 de março:

"Tendo sido desligado da Fazenda Semental Terezina no dia 8 corrente, administrador Paulo Cabral, transferido Pará, será ele incluído essa data folha fazenda Sementes Santarém razão pela qual se torna preciso, afim regularizar pagamentos incluir mesma data folha Fazenda Terezina, administrador Jair Sant'Anna, transferido do Pará. Rogo vossas providencias nesse sentido.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado de Alagoas:

N. 408 — Confirma o telegrama numero 204, de 28 de março.

"Sendo essa comissão parte integrante secção classificação desta Superintendencia sua correspondencia official, tem franquia postal."

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão, no Estado da Paraíba:

N. 409 — Recomenda que o expediente dessa comissão seja encaminhado por intermedio da Delegacia do Serviço nesse Estado e declara que deve enviar com regularidade os balancetes mensais, de acordo com a circular n. 15, de 26 de fevereiro ultimo, pois até esta data não chegaram a esta Superintendencia os do mês de janeiro relativos á segunda quinzena do Posto de Rio Tinto; e da primeira quinzena de Alagôa do Monteiro e de Cajazeiras. Quanto aos balancetes do fevereiro, faltam os das primeira e segunda quinzenas de Rio Tinto, Alagôa do Monteiro e Cajazeiras, que devem ser remetidos com brevidade, para evitar atraso de escrita desta Superintendencia.

— Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas da Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio de São Paulo:

N. 410 — Comunica designação do auxiliar-tecnico de 1^a classe desta Superintendencia, agronomo Valbert de

Lima Pereira, para inspecionar as terras postas á disposição desta Superintendencia no municipio de Itapetininga e destinadas á instalação de uma estação experimental de algodão nesse Estado.

O funcionario em questão, que é o portador deste officio, vai se apresentar a essa repartição, afim de combinar medidas que facilitem sua missão, para o que solicito vossas providencias.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 411 — Comunica que esta Superintendencia foi informada pelo diretor do Serviço do Algodão no Estado de Alagoas terem sido embarcadas ali, pela firma Borstelmann & Comp., no vapor "Ibiapaba", via Santos, 5.037 sacos de caroço de algodão, marca G. M. G., com destino aos Grandes Moinhos Gamba dessa capital, para fins industriais.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 412 — Aprova as diarias a que fizeram jus os funcionarios a que se refere o officio n. 119.

— Sr. delegado do Serviço no Estado da Bahia:

N. 413 — Em referencia ao vosso officio n. 16, de 3 de fevereiro proximo passado, peço a remessa de uma cópia do processo relativo á renda do algodão produzido nas dependencias deste Serviço nesse Estado e recolhimento ao Banco do Brasil da renda de 48:876\$900.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1932

Sr. Chefe do Governo Provisorio:

O decreto n. 21.082, de 24 de fevereiro deste ano, autoriza o ministro do Trabalho, Indústria e Comercio a mandar entregar ao governo do Piauí o auxilio pecuniario que foi arbitrado para o fim especial de se localizarem, nas terras das Fazendas Nacionais de que o mesmo Estado se acha de posse, familias de agricultores brasileiros, de acôrdo com outras providencias que o referido decreto estabeleceu em varios de seus dispositivos.

Agora, o secretario geral do Estado, em nome do respectivo Interventor Federal, solicita seja arbitrado e entregue ao mesmo Estado aquele auxilio, para que possa contar o governo estadual com os recursos indispensaveis a se desobrigar dos compromissos que assume, aceitando os encargos que o supracitado decreto lhe impõe.

Afigura-se-me razoavel, a exemplo do que se tem feito relativamente a outros Estados, conceder-se ao do Piauí o auxilio de 300:000\$000, dividido em três parcelas de 100:000\$000 cada um e que serão entregues, mediante adiantamento, na forma prevista pelo Codigo de Contabilidade Pública, ao respectivo Interventor ou a quem fôr por, êle designado, no decurso deste ano, correndo essa des-

pesa por conta do — Fundo Especial — creado pelo decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, cujo saldo é superior a 2.000:000\$000.

A applicação das quantias recebidas e o modo por que se devem conduzir os trabalhos a que o Estado se obriga, acham-se previstos em varias disposições do decreto que determina a concessão do auxilio em apreço.

Assim, submeto o assunto á decisão de V. Ex., que o resolverá como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1932.

— Mello Franco.

Despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio exarado em 30 de março de 1932: Aprovado: — G. VARGAS.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

Visto e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal) apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes modificações:

a) incluindo na receita, a rubrica "Venda de medicamentos, de 1:534\$000, para atender ás indenisações dos "Serviços farmaceuticos".

b) Compensando na receita, com iguais titulos, a despesa sob a rubrica "Transferencia de contribuições" com 2:500\$.

c) Reduzindo a verba material de consumo de 3:000\$000 para 2:000\$000.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932.

— Mario de A. Ramos, presidente. — Carlos Rocha, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de abril de 1932

Sebastiana Monteiro Dias (proc. 5-32). Concedo, a partir desta data.

Arquivamento de processos de marcas: Ciuffi, Mussolini & Comp. (processo 373-30, marca "Azul Gato"), A. F. Dionisio (proc. 7.313-28, marca "Hemoforsan") e A. S. Corrêa (proc. 4.879-28, marca "Edel"). — Á vista da resolução do Sr. ministro, negando provimento aos recursos, arquivem-se os processos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 1 de abril de 1932

A. B. Dick Company, Joseph Dixan Crucible Company (dois requerimentos), Eastman Kodak Company (seis requerimentos), Theophilo Gomes, Companhia de Tecidos de Seda Santa Branca, A. Villas Boas & Comp. Ltda., J. Teixeira de Carvalho & Comp., Dr. Leopoldino Vicente Guerra e Zelman Hersz Nadelman. — Lavre-se o termo.

J. dos Santos Guimarães & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Fernando Maggi (proc. 9-F-32). — Publique-se a nova descrição.

Antonio de Fuccio (proc. 120-Ant.32). — oposição ao pedido de arquivamento da

marca internacional n. 77.076, do Laboratorio di Prodotti Farmaceutici Dott I. Boniscontro & M. Gazzone S. A.) e Centro da Industria de Calçados e Comercio de Couros (proc. 319-G-32, opposição ao pedido de renovação da marca depositada sob o n. 22.782, pela Companhia United Shoe Machinery do Brasil). — Juntem-se aos processos.

Deshell Laboratories, Inc. (processo 57-D-32) e Garratt-Callahan Company (proc. 130-G-32). — Dê-se vista.

Gaio, Marti & Comp. (procs. 109-G, 110-G e 111-G-32), Bertolucci & Comp. Ltda. (proc. 100-B-32) e F. Dutra & Comp. (proc. 133-F-32). — Dê-se certidão.

The Carborundum Company (processo 6.542131). — Apresente descrições nas classes 8, 12 e 50, letra j.

Abelardo Valle Lopes (proc. 330-A-32). — Extraia-se a nova guia solicitada.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respetiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Ribeiro Mourão & Comp., marca "Phenix"; Aktiebolaget Mo Och Domsjo Walboard C., marca "Treelex"; Santos & Rajão, marca "Celeiro das Familias"; Companhia de Charutos Dannemann, marca "Banquete"; Costa Penna & Comp., marcas "Real Club" e "Preciosa"; Fabrica Paulista de Tintas e Vernizes, Limitada, marca "Eclipse"; Crane & Company, marca "Corwith"; Companhia Itajaiense de Fosforos, marca "Libertador" e "C.I.P."; Da Veiga & Comp., marca "Mate Preto"; Companhia Primitiva de Gas de Buenos Aires Ltda., marca "Acaraína".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 1 de abril de 1932

Robert Landau, Imperial Chemical Industries Limited, Fortes & Comp., The Westinghouse Air-Brake Company Company e Wagner Schenkel de Mello e Silva. — Lavre-se o termo.

Georg Alexander Ludwig Krause. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Pio Libero Batini e Tito Vezio Batini (proc. 144-P-32). — Preliminarmente, publiquem os pontos característicos.

Momsen & Harris (proc. 337-M-32). — Expeçam-se guias, nos termos da informação.

Dr. Gastão Coreixas e Julio Blandy (proc. 126-G-32), S. A. Fábricas Orion e outros (proc. 235-S-32) e Ortiz & Gutierrez (proc. 70-O-32). — Dê-se vista.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. (proc. 154-E-32). — Dê-se vista, oportunamente.

Alberto Devezas (proc. 344-A-32). — Junte-se ao processo.

Ernest Strond e Holophane Limited (proc. 1.011-31) referente ao pedido de privilegio depositado sob n. 9.533). — Faça-se o expediente, á vista da informação.

Anotação de transferencia de patentes: Foi anotada a transferencia dos direitos da patente n. 12.269, de 26 de outubro de 1921, de propriedade da S. A.

Scarpa e referente á invenção de "um aparelho destinado a tirar o mau cheiro do óleo do carvão de algodão, depois de refinado, do sêbo e e outras materias gordurosas", para a Sociedade de Produtos Agricolas S. A.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Theophilo Gomes, destinada a artigos da classe 19 (depósito n. 22.990, de abril de 1932):

Consiste no desenho da effigie de São Sebastião, vendo-se em volta da mesma algumas peças de fogo em encandescencia. Em cima estão os seguintes dizeres: "Fabrica de Fogos São Sebastião — Artificiais — Brasileiros e Japonêses — Marca Registrada".

A figura do referido santo é que constitui o principal e essencial característico da marca, podendo esta ser usada em letreiro na fachada dos estabelecimentos do requerente, nos envoltórios das mercadorias, nas etiquetas, cartas, envelopes, etc., da maneira que mais lhe convier.

A marca pôde variar em tipos, cores e dimensões, e serve para distinguir os artigos da fabricação e comércio do depositante, contemplados na classe 19.

Descrição da marca para que pediu registro Zelman Herz Nadelman, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.991, de 1 de abril de 1932):

Consiste na representação de um rotulo quadrangular, tendo ao centro a figura de um casal sentado a uma mesa, que está servida de doces e sorvetes, sendo que o homem descança o braço direito em uma cantoneira, tendo na mão uma taça de sorvete; ao lado esquerdo da dama vê-se uma pequena mesa redonda com um vaso, na parte superior, em uma faixa de fantasia leem-se os dizeres: "Nadelman doces, biscoitos e sorvetes finos".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir doces em geral, biscoitos e sorvetes, incluídos na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Tecidos de Sêda Santa Branca, destinada a artigos da classe 29 (depósito n. 22.992, de 4 de abril de 1932):

Consiste: em um busto de uma santa de manto na cabeça olhando para cima, de mãos postas dentro de uma cercadura de estilo gótico; em baixo na primeira linha, as palavras: "Companhia Tecidos de Sêda"; na segunda linha as palavras: "Santa Branca"; na terceira linha as palavras: "Rua Gomes Cardim n. 114" e na quarta linha e última, as palavras: "São Paulo". No alto do rotulo, em letras grandes e gordas, fôra da cercadura a palavra: "Sêdas" e logo abaixo, as palavras: "Santa Branca".

Esta marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de sêda de sua industria, fabricação e comércio, compreendida na classe 29, do regulamento em vigor e são do favorico do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro A. Villas Boas & Comp., Limita-

da, destinada a artigos das classes 11, 13, 14, 22, 37, 38, 41, 44, 48 e 50 (depósito n. 22.993, de 1 de abril de 1932):

Consiste nas palavras "Lojas Yankee", que servirão para caracterizar e distinguir artigos das classes 11, 13, 14, 22, 37, 38, 41, 44, 48 e 50.

A marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro J. Teixeira de Carvalho & Companhia, destinada a artigos das classes 39 e 50, letra j (depósito n. 22.994, de 19 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Guaraní", entre um retângulo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir lapis e borrachas, incluídos nas classes 39 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Leopoldino Vicente Guerra, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.995, de 1 de abril de 1932):

Consiste na denominação "Arsenbi", cujo nome solicito registro como marca comercial e se apresenta com os seguintes característicos: Uma serpente, contorcendo-se, escreve a palavra "Arsenbi"; sobre as letras desta palavra poisa a figura estilizada de uma aguias de azas abertas, de cabeça erguida e voltada para o lado e com o bico dunco semi-aberto, aparecendo a lingua. No peito da aguias lê-se a inscrição: "35 % de bismuto". As garras da aguias abraçam as letras da palavra "Arsenbi". Nos dois angulos superiores do rotulo lê-se, obliquamente dispostas, as seguintes designações: á esquerda, "6 empôlas de 2 cc." e á direita, "Farmaceutico A. M. Ribeiro". Logo abaixo da inscrição "Arsenbi" está escrito, horizontalmente: "indolôr sem anestésico". Em seguida, ainda horizontalmente e ocupando toda a extensão do rotulo e tomando ainda a metade da linha inferior, lê-se: "Associação arsenico-bismuto hidro-solúvel, atóxica e"; continuando abaixo, inscreve-se "de maxima ação espirilicida". Na linha imediatamente inferior vê-se: "Cada empôla contém 3 centgrs. de Bi. metálico e 3 centgrs. de As. organico". Fechando a parte inferior do rotulo está: "Fabricado nos Laboratorios Granado & Comp. Senado 48, Rio".

Este rotulo, que pôde variar em dimensão e cores, serve para designar uma especialidade farmaceutica, incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Joseph Dixon Crucible Company, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 22.996, de 1 de abril de 1932):

Consiste em dois angulos retos sobrepostos um ao outro, de modo que as linhas de um angulo intercepta ou corta as linhas do outro. A gradação dos angulos poderá variar sem que isso modifique o característico essencial da marca, que consiste em dois angulos superpostos.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir grafite, incluído na classe 4, do comércio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.118, em 24 de maio de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro A. B. Dick Company, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 22.997, de 1 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Mimeograph".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir máquinas duplicadoras e partes das mesmas, incluídas na classe 6, da industria e do comércio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.083, de 12 de abril de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Joseph Dixon Crucible Company, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 22.998, de 1 de março de 1932):

Consiste nas letras "D X N", impressas horizontalmente.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir grafite, incluído na classe 4, do comércio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.119, em 24 de maio de 1917.

Descrição da marca para que pediram registro J. dos Santos Guimarães & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 50-j (depósito n. 22.999, de 1 de abril de 1932):

Consiste na representação de um metro, cortado pelos algarismos 25, no centro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão e miudezas de armário, em meios e será também usada em notas, cartões, faturas, taboletas, etiquetas, anuncios e reclames, referentes aos mesmos artigos que estão compreendidos nas classes 23 e 50, letra j, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos das classes 1. 8 e 50-i (depósito n. 23.000, de 1 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Eastman".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir películas fotograficas, papel fotografico (imprimindo e revestindo), chapas fotograficas, calibres para cortar películas fotograficas, estantes para camaras fotograficas, cartões para colar fotografias, anelinhos fotograficos para revelar e imprimir, pinças para revelar, películas fotograficas e soluções e camaras fotograficas, incluídas nas classes 1. 8 e 50-j, da industria e do comércio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 6.160, em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos das classes 8 e 50-j (depósito n. 23.001, de 1 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Brownie".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir camaras fotograficas, películas fotograficas, caixas fotograficas para revelar, papel para imprimir fotografias, stereoscópios e accesorios sortidos para fotografos, inclusive cubas, copos graduados, prensas, bastões e tubos de experiencia,

incluídos nas classes 8 e 50-j, da indústria e do comércio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 5.152, em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodack Company, destinada a artigos das classes 1, 6, 8 e 50-a, j (depósito n. 23.002, de 1 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Kodack". A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "camaras fotograficas, lentes fotograficas, accessorios para retratos fotograficos, filtros coloridos para luz destinados a fotografia, accessorios para obturadores fotograficos, porta-chapas fotograficas, caixas para acondicionar camaras fotograficas, lampadas para camaras escuras fotograficas, estojos, contendo artigos sortidos para fotografia, rolos fotograficos para imprimir, prensas para montagem de fotografias, tecidos para montagens fotograficas, calibres para cortar fotografias, maquinas ou tanques para revelar fotografias, pelliculas, espulas ou carretéis com pelliculas fotograficas, papel para fotografia, produtos quimicos para fotografia, montagens fotograficas, suportes para provas fotograficas, cubas para revelar fotografias, tripés fotograficos e adaptadores de tripés fotograficos", incluídos nas classes 1, 6, 8 e 50-a-j, da industria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em "renovação" do registro efetuado sob o número 5.161, em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca, para que pediu renovação de registro Eastman Kodack Company, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 23.003, de 1 de abril de 1932):

Consiste na representação de um monograma formado pelas letras "E. K. C." A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "soluções, compostos e preparados quimicos", incluídos na classe 1, da industria e comércio da depositante.

A marca é apresentada em "renovação" do registro efetuado sob o n. 5.153, de 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodack Company, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 23.005, de 1 de abril de 1932):

Consiste nas letras "N. C.". A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "pelliculas fotograficas", incluídas na classe 50-j, da industria e comércio da depositante.

A marca é apresentada em "renovação" do registro efetuado sob o n. 5.156, em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Eastman Kodack Company, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 23.004, de 1 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Velox". A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "papel fotografico sensibilizado", incluído na classe 50-j, da industria e do comércio da depositante.

A marca é apresentada em "renovação" do registro efetuado sob o n. 5.157, em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Maggi, destinada a artigos das classes 22 a 25, 50 C e 50-j (depósito n. 19.061, de 16 de janeiro de 1931):

Consiste, na palavra "Elefante", cercada por um filete elíptico.

A marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir fios, cabos e cordas, cordalhas e barbantes em geral de sua fabricação e comércio, compreendidos nas classes 22, 25, 50, letra C e 50, letra J, abrangendo esta, sisal, manilha e demais fibras congeneres nacionais; podendo esta marca ser gravada por qualquer meio ou processo diretamente ao proprio produto ou por envoltórios do mesmo, e ser usada nos impressos em geral e na propaganda commercial.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Artigo 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "Capacete ou carapuça de feche, processo e maquina para colocação do mesmo na boca dos recipientes, tais como garrafa", para que pede privilegio Robert Landau.

(Depósito n. 11.120, de 1 de abril de 1932):

1, uma carapuça de feche para garrafas e similares feita de material elastico, caracterizada por que o seu flanco (29) se subdivide mediante apoios, que exemplo, nervuras (32) e similares, que chegam até a sua porção marginal (33) a dobrar e que apresentam pontos de reforço salientes até dentro, em segmentos elasticos, que se deformam para sujeitar permanentemente a carapuça de feche e por isso no vertice se comprime contra o bordo (30) do recipiente.

2, uma carapuça de feche conforme reivindicado em 1, caracterizada porque os apoios (32) semelhantes a nervuras se praticam diretamente no flanco (29) a partir do fundo (28) da carapuça.

3, uma carapuça de feche, conforme reivindicado em 1 e 2, caracterizada porque na porção marginal (32) se preveem linhas de separação ou incisões (37) obtidas por deliberação do material.

4, uma carapuça de feche conforme reivindicado em 3, caracterizada porque as linhas de separação ou incisões (37) se dispõem no prolongamento das canceladuras ou entalhes (32) destes se separam preferivelmente mediante uma ponte.

5, um processo para aplicar uma carapuça de feche, especialmente conforme reivindicado de 1 a 4, e o qual consiste em que primeiro o fundo da carapuça se submete na forma conhecida ao influxo de forças regulares e que atuam sobre ele uniformemente, as quais empurram o flanco sobre o bordo mais grosso do recipiente até que o fundo da carapuça exerça uma contra-pressão de valor determinado, depois do que atuam contra o bordo cilindrico do flanco forças dirigidas, com preferencia, obliquamente até abaixo e com pontos de segurança que se deslocam também até abaixo, forças que, para obter uma compres-

são hermetica permanente das inserções de junta da carapuça e dobrar ao mesmo tempo o bordo do flanco, gravitam na direção da sua geratriz.

6, uma maquina para levar á pratica o processo reivindicado em 5, na qual a um embolo compressor se subordinam superficies compressoras que podem aproximar-se concentricamente entre si, a uma distancia correspondente á altura do flanco da carapuça, caracterizada porque a distancia das superficies compressoras (16) ao embolo (12) se aumenta automaticamente no decurso do processo de compressão.

7, uma maquina conforme reivindicado em 6, caracterizada porque as laminas (15) elasticas e que unem as diversas superficies compressoras (16) com o embolo (12) lastreado com uma mola, se curva ou estendem de tal maneira na sua direção longitudinal, segundo uma linha quebrada, por exemplo, parcialmente conica, que na sua aproximação, realizada por um tope (21) anular, que entra em atividade ao deslocar-se o embolo (12), se estendem e por isso as superficies compressoras (16) se afastam do embolo (12) no sentido da extensão das suas laminas (15).

8, uma maquina conforme reivindicado em 6 e 7, caracterizada porque o tope (21) se construe como faca para permitir o jogo livre das laminas (15).

9, uma maquina conforme reivindicado de 6 a 8, caracterizada porque a faca (21) atua diretamente contra a superficie exterior da porção obliqua das laminas elasticas (15), cujo extremo livre que leva a superficie de compressão (16), sobressae do campo de ação da faca (21), com o fim de obter que ceda elasticamente o extremo livre, caso se apresentem pressões indevidamente elevadas.

10, uma maquina, conforme reivindicado de 7 a 9, caracterizada porque proximo das superficies compressoras (16) se prevê um anel (18) elastico e que atua contra a face interior das laminas (15) dispostas em forma circular, anel que aumenta a força tensora das laminas (15) e favorece o seu rapido retrocesso á posição de partida;

11, uma maquina conforme reivindicado de 7 a 10, caracterizada por que se lhe subordina um jogo de laminas (15, 15 a, 15 b) de igual concidade porém com superficies compressoras (16, 16 a, 16 b) que apresentam diversa separação diametral, com o que podem sempre prover-se de capsulas recipientes com diametros de diferente magnitude no seu bordo;

12, uma maquina conforme reivindicado de 6 a 10, caracterizada porque as partes que cooperam na capsulagem se colocam numa caixa (17) que pode introduzir-se no cabeçal compressor (1) de construção usual, e que, para que não caia, se sujeita mediante a porca (9) do cabeçal e deixa livres as partes necessarias para o ajuste;

13, uma maquina conforme reivindicado de 6 a 12, caracterizada por uma vareta (22) deslocavel axialmente com relação ás laminas (15) e guiada preferivelmente por um orificio do embolo compressor (12), para expulsar as carapucas inserviveis;

14, uma maquina conforme reivindicado em 13, caracterizada porque a vareta (22) se submete ao influxo de duas molas (25 e 26) antagonicas de diversa força tensora, das quais a mola (25)

tem maior força tensora que a mola de retrocesso da vareta acionada (22) e a mola (26) tem menor força tensora que a mola de tópe, para obter assim um retrocesso amortecido da vareta (22);

15, uma maquina conforme reivindicado de 6 a 12, caracterizada porque a distancia diametral das superficies compressoras (16) póde ajustar-se preferivelmente mediante um órgão comum para adaptar de antemão o aparelho a diversos diametros no bordo do recipiente;

16, uma maquina conforme reivindicado em 15, caracterizada porque as lamina (15) elasticas e providas de superficies compressoras (16) se guiam com independencia reciproca em ranhuras radiais do embolo compressor.

Pontos característicos da invenção de invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a cartuchos com carga de chumbo", para que pede privilegio Imperial Chemical Industries Limited.

(Deposito n. 11.124, de 1 de abril de 1932).

1, uma pelota ou projétil de guia ou marcação para armas de caça, em que a parte metalica se aptada para se desintegrar durante a trajetoria, reduzindo assim o alcance ou alcances do mesmo projétil de modo a aproximar-se de alcance de tiro de chumbo usual.

2, projétil segundo o ponto 1, que compreende um estojo ou culote metalico, de baixo ponto de fusão, que se derrete durante a trajetoria e se desintegra assim por si mesmo.

3, o projétil segundo o ponto 1, compreendendo: um estojo fino, de metal, do ponto de fusão relativamente alto; e uma massa de metal, de baixo ponto de fusão, que se derrete durante a trajetoria e se desliga, assim, do citado estojo.

4, o projétil segundo o ponto 3, em que a massa, de metal de fusão baixa, se encontra dentro do estojo ou culote.

5, o projétil segundo o ponto 3, em que a massa de metal de baixo ponto de fusão, se acha inteiramente fóra do estojo.

6, o projétil segundo o ponto 3, em que parte da massa de metal se acha dentro do estojo, e outra parte se acha fóra do mesmo estojo, ligando-se assim rigidamente a esse estojo.

7, o projétil segundo o ponto 6, tendo uma saliencia ou ogiva de metal de baixo ponto de fusão, assente sobre um cartucho metalico de ponto de fusão relativamente alto, e em que o citado metal se estende através do cartucho perfurado, para o lado de dentro dele e sobrepondo-se na sua superficie interna.

8, o projétil segundo os pontos 1 a 7, em que o estojo é constituído por partes ligadas entre si por solda ou similar, ao longo de costuras longitudinais ou transversais por exemplo, e em que a solda ou similar se derrete durante a trajetoria deixando que as citadas partes se separem umas das outras.

9, o projétil segundo os pontos anteriores, compreendendo uma carga explosiva que se inflama quando a composição de guia se acha quasi consumida e adaptada para desintegrar a parte metalica do projétil.

10, os projéteis ou pelotas para armas de caça, substancialmente como descritos e com referencias desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de cuécas", para a qual requer patente de modelo de utilidade Fortes & Comp. (Deposito n. 11.122, de 1 de abril de 1932):

1, um novo modelo de cuécas tornando-as mais simples, mais comodas, mais praticas e mais decentes pela maneira correta que compõe a pessoa que veste.

2, um novo modelo de cuécas como reivindicado acima, cujo cóis tem a mesma largura em toda a sua volta e onde se adapta um elastico fechado, sem presilhas nem botões com as respectivas casas.

3, um novo modelo de cuécas como reivindicado em 1º e 2º, e que suprime totalmente o emprego de botões, casas e presilhas, sendo a barriguiha confeccionada de forma que os seus dois lados se sobrepõem e são pespontados horizontalmente nos extremos superior e inferior. Tudo como se acha descrito no memorial e representado no desenho.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1932.

Pontos característicos da invenção de "processo para a esterilização de líquidos, especialmente agua potavel, por meio da oligodynamia", para a qual requer privilegio Georg Alexander Ludwig Krause" (depósito n. 11.123, de 1 de abril de 1932):

1. Processo para a esterilização de líquidos, especialmente agua potavel, por meio da oligodynamia, em que o metal de função oligodinamica é introduzido no liquido mediante corrente electrica por electrodos dos quais, pelo menos, o anodo é constituído de metal de função oligodinamica, caracterizado por serem previstos meios que permitam ajustar ou regular a quantidade do liquido a tratar ou as condições electricas do tratamento, ou ambos estes elementos, afim de poder a vontade, conferir atividade oligodinamica a uma perdeteterminada quantidade de metal.

2. Processo para a esterilização de líquidos, especialmente agua potavel, por meio da oligodynamia, em que o metal de função oligodinamica é introduzido no liquido mediante corrente electrica, por electrodos dos quais, pelo menos, o anodo é constituído de metal de função oligodinamica, e em particular, processo conforme o ponto característico 1, caracterizado por serem as densidades de corrente no anodo e no catodo, proporcionadas de tal maneira baixas, que o metal de função oligodinamica do anodo entre em solução sem que se verifiquem outros fenomenos electroliticos (como decomposição do liquido em tratamento, ou transporte, ou formação de suspensões).

3. Processo conforme o ponto característico 1 ou 2, caracterizado por ser a densidade de corrente adotada tão baixa que impeça a formação, nos electrodos, de suspensões, precipitações ou similares, de sais metalicos pouco solúveis ou insolúveis.

4. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por se adotar uma densidade de corrente tão baixa que a quantidade de metal que entrar em solução no anodo fique abaixo do limite de solubilidade do sal metalico que se formar.

5. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por ser imprimido um movimento a um ou ambos os electrodos.

6. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado pela remoção da patina que se forma no anodo, por meios mecanicos, como por exemplo, escovando ou lavando com o mesmo liquido a tratar ou com outro liquido substituto.

7. Modalidade para a execução do processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizada por poderem os electrodos, especialmente o anodo, serem alimentados continuamente no liquido.

8. Processo para a esterilização de líquidos, especialmente agua potavel, por meio da oligodynamia, em que o metal de função oligodinamica, em que o metal de função oligodinamica é introduzido no liquido mediante corrente electrica por electrodos dos quais, pelo menos, o anodo é constituído de metal de função oligodinamica, e em particular, processo conforme o ponto característico 1, caracterizado por ser tratado por meio de corrente electrica uma parte do liquido a ser esterilizado, a qual então é misturada com a outra parte do liquido não tratada.

9. Processo conforme o ponto característico 8, caracterizado por se adotar uma densidade de corrente tal que a quantidade de metal que entrar em solução no anodo atinja ou ultrapasse o limite de solubilidade dos sais metalicos que se formarem, sendo porém as suspensões ou precipitações ou formações similares que assim se constituírem novamente dissolvidas pela diluição na parte do liquido não tratada.

10. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por ser a esterilização iniciada por meio de um metal de forte ação oligodinamica e completada por meio de um metal de ação oligodinamica mais fraca.

11. Processo conforme o ponto característico 10, caracterizado por serem o tratamento com o metal de forte ação oligodinamica e o tratamento com o metal de ação oligodinamica mais fraca executados em correntes liquidas parciais, que são misturadas depois de tratadas.

12. Modalidade para a execução do processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizada por ser o tratamento executado em uma ou mais camaras de fluxo, fixas ou moveis (portateis).

13. Modalidade conforme os pontos característicos 1 e 12, caracterizada por ser o liquido a tratar conduzido sob pressão através da camara de fluxo, fechada.

14. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por ser o metal a função oligodinamica introduzido em excesso no liquido a tratar.

15. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por ser o metal de função oligodinamica, que tenha sido introduzido em quantidade normal ou em excesso no liquido, novamente extraído total ou parcialmente do liquido, depois de ter servido para a esterilização.

16. Processo para a execução do processo conforme o ponto característico 15, caracterizado por ser o metal extraído electroliticamente do liquido.

17. Modalidade conforme os pontos característicos 15 e 16 caracterizada por

ser o metal extraído do líquido por meio de um catodo auxiliar.

18. Modalidade conforme os pontos característicos 16 e 17, caracterizada por ser o catodo ou o catodo auxiliar constituído do mesmo metal que é usado para a função oligodinâmica, ou de um material que não tenha função oligodinâmica, como por exemplo, carvão ou metal nobre.

19. Processo conforme o ponto característico 1 e consecutivos, caracterizado por ser o tratamento oligodinâmico do líquido iniciado com um metal nobre, sobre o qual na câmara de tratamento ou numa câmara auxiliar se deposita o metal nobre, serve para continuar o tratamento ou mesmo para conferir ao líquido qualidades bactericidas durante tempo que vai além da duração do tratamento ou esterilização.

20. Modalidade para a execução do processo conforme o ponto característico 15, caracterizada por se empregar, para a separação do metal contido no líquido, material condutor de electricidade disposto no líquido, mas não ligado electricamente menos nobre do que o metal a ser separado, sendo o dito material empregado por exemplo na forma de fios, varas, limalha, pó ou similares, ou na maneira indicada no ponto característico 18.

21. Modalidade conforme o ponto característico 15 ou consecutivos, caracterizada por ser o metal extraído do líquido em câmaras auxiliares dispostas depois da câmara de tratamento.

22. Modalidades para a execução do processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizada por ser o material dos anodos ou dos catodos empregado em forma de fragmentos, como por exemplo varas, grãos, aparas, limalhas, tiras, ou também corpos cobertos de metal, contidos em cestos ou recipientes perfurados ou reticulares feitos de material condutor ou não condutor (por exemplo porcelana) da electricidade, ficando os cestos ou recipientes suspensos no líquido de maneira a poderem preencher correspondentemente ao gasto do metal, sem interrupção do serviço.

23. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por servir mos catodos ou catodos auxiliares mencionados no ponto característico 17 ou o material mencionado no ponto característico 20, para a separação de bactérias ou corpos em suspensão que tenham absorvido o metal a função oligodinâmica.

24. Processo conforme o ponto característico 15 ou consecutivos, caracterizado por ser o metal de função oligodinâmica extraído do líquido por meio de filtro, depois de ter servido para a esterilização.

25. Modalidade para a execução do processo conforme o ponto característico 1, caracterizada por servirem de filtro materiais absorbentes como por exemplo carvão, pedra pómeo, vidro em fragmentos, asbestos, cellulose e similares.

26. Modalidade para a execução do processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizada por serem os eletrodos ou pelo menos um dos eletrodos construído em forma de filtro.

27. Processo conforme o ponto ca-

racterístico 1 ou consecutivos, caracterizado por ser o líquido aquecido antes, durante ou depois do tratamento electrico.

28. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por se abandonar o líquido a si mesmo, depois do tratamento electrico e antes da entrega para o consumo, para que nele se cumpra a esterilização consequente, servindo para conter o líquido recipientes de qualquer especie ou mesmo os encanamentos.

29. Dispositivo de manobra para o processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por se cumprir automaticamente a inversão da polaridade dos eletrodos assim que, de acordo com os dispositivos e condições de regulação, a tensão ou a corrente ou ambas tenham ultrapassado limites preestabelecidos.

30. Dispositivo de manobra para o processo conforme o ponto característico 29, caracterizado por ser, em se tratando de instalações para uso intermitente ou tais que o líquido a ser esterilizado seja retirado a intervalos como no caso de reservatórios ou instalações para água potável para uso doméstico, o interruptor para a inversão da polaridade conjugado com a torneira mecanicamente, ou por meio de uma transmissão a líquido, ou electrica ou electromagneticamente.

31. Processo conforme o ponto característico 1, caracterizado por ser a polaridade dos eletrodos invertida assim que se tiver formado sobre o anodo uma patina do sal do metal de função oligodinâmica, sendo a polaridade invertida novamente quando depois de reduzido o sal a metal se formar outra vez uma patina de sal do metal sobre o anodo, e assim sucessivamente.

32. Modalidade para a execução do processo conforme o ponto característico 28 ou 31 ou consecutivos, caracterizada por ser um dos eletrodos constituído de material insolúvel no electrolito, como por exemplo, carvão, platina, ferrosilicio, aço inoxidável ou outro material similar.

33. Processo conforme o ponto característico 29 ou 30 e com as modalidades do ponto característico 31, caracterizado por ser primeiramente ligado no catodo o electrodo constituído de material insolúvel, e ser depois reduzido mediante inversão da polaridade o sal do metal de função oligodinâmica que se tenha formado no anodo, pelo que o metal se deposita em forma de pó sobre o electrodo constituído de metal de função oligodinâmica, sendo então misturado o líquido com outro líquido fortemente ativado, e invertida novamente a polaridade dos eletrodos, e assim sucessivamente.

34. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por ser o valor da corrente electrica proporcionado de tal maneira á quantidade de líquido em tratamento, que o sal formado pelo metal do anodo que entra em solução, seja por sua vez dissolvido no líquido totalmente ou na proporção desejada.

35. Processo conforme o ponto característico 34, caracterizado por se empregar a inversão da polaridade dos electrodos afim de regular na desejada proporção a quantidade do sal fixada ou dissolvida.

36. Modalidade conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizada por ser a regulação feita automaticamente em dependencia das condições da operação, como por exemplo elevação da tensão ou diminuição da corrente por depósitos patinosos que cubram os eletrodos, ou quantidade de sal dissolvida no electrolyto, ou outros elementos análogos.

37. Processo conforme o ponto característico 1, caracterizado por ser regulado o fluxo do líquido a tratar na dependencia do valor da corrente ou da tensão que por sua vez é fixado segundo se desejar conforme as condições electrolyticas do líquido a tratar, ou vice-versa ser regulado o valor da corrente na dependencia das condições da activação do líquido tratado sendo uniforme o seu fluxo, ou serem regulados ambos estes elementos.

38. Modalidade para execução do processo conforme os pontos característicos 1, 29 e consecutivos, caracterizado por se empregarem interruptores a tempo para a regulação do valor da corrente ou da quantidade do fluxo líquido, ou de ambos.

39. Processo conforme os pontos característicos 1, 29 e consecutivos, caracterizado por se empregarem interruptores a tempo para a regulação do valor da corrente ou da quantidade do fluxo líquido, ou de ambos.

39. Processo conforme os pontos característicos 1, 29 ou consecutivos, caracterizado por ser interrompida e ligada intermitente a corrente electrica por meio de um interruptor automatico a tempo, ficando constante a quantidade de fluxo líquido, ou ser intermitentemente interrompido ou reduzido a um determinado valor o fluxo do líquido a tratar, ou serem executadas ao mesmo tempo ambas estas regulações conforme se desejar.

40. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por ser a densidade de corrente ajustada de tal maneira que o rendimento da corrente no anodo (razão da quantidade de metal dissolvida ao seu equivalente electroquímico) atinja pelo menos 20 por cento.

41. Processo conforme os pontos característicos 1 e 40 caracterizado por ser o rendimento da corrente no anodo entre 20 e 60 por cento.

42. Processo conforme o ponto característico 1 ou consecutivos, caracterizado por serem condições reguladas de tal maneira que dentro de um tempo de contacto de 5 a 10 segundos sejam introduzidos 100 gramas de prata em cada litro de água em tratamento, particularmente água potável.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de julho de 1931, sob n. K 121, IVa/30 1.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em válvula de escapamento de reservatórios" para a qual requer privilegio a The Westinghouse Air Brake Company (depósito n. 11.124, de 1 de abril de 1932):

1.º, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma pluralidade de

outras válvulas de escapamento, de dispositivos para operarem as mencionadas válvulas, um travessão suportando os ditos dispositivos, e dispositivo operado á mão para movimentar o dito travessão;

2º, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma pluralidade de outras válvulas de escapamento, de dispositivos para abrir sucessivamente as ditas válvulas, e uma alavanca comandada á mão para movimentar os ditos dispositivos;

3º, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma caixa ou envoltório de uma pluralidade de válvulas de escapamento dispostas na mencionada caixa ou envoltório, dispositivos montados de modo a poderem deslizar na caixa para abrirem as ditas válvulas de escapamento e uma alavanca operada á mão para acionar os ditos dispositivos;

4º, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma caixa de uma pluralidade de válvulas de escapamento dispostas na mesma, dispositivos de modo a poderem delizar na caixa para abrir as ditas válvulas de escapamento, um travessão para operar os ditos dispositivos e uma alavanca para operar o dito travessão;

5º, em um dispositivo de válvulas de escapamento, a combinação com uma caixa ou envoltório de uma pluralidade de válvulas de escapamento dispostas na dita caixa, um pino separado para acionar cada uma das ditas válvulas de escapamento, um travessão suporte para os ditos pinos e uma alavanca para operar o dito travessão;

6º, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma caixa ou envoltório, de uma pluralidade de válvulas de escapamento dispostas na dita caixa, um pino separado para acionar cada uma das ditas válvulas de escapamento e montado de modo a deslizar na caixa, um travessão suporte para os ditos pinos, e uma alavanca para operar o dito travessão;

7º, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão a combinação com uma caixa ou envoltório, de uma pluralidade de válvulas de escapamento dispostas na dita caixa, um pino separado para operar cada uma das ditas válvulas de escapamento um travessão suporte para os ditos pinos, uma guia de sustentação para o dito travessão e montado de modo a delizar na caixa, e uma alavanca para mover a dita guia;

8º, em um dispositivo de válvulas de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma caixa ou envoltório, de uma pluralidade de válvulas de escapamento dispostas na dita caixa, um pino separado para acionar cada uma das ditas válvulas de escapamento e montados na caixa de modo a poderem deslizar, um travessão suporte para os ditos pinos, uma guia de sustentação para o travessão montada de modo a deslizar na caixa, uma alavanca para mover a dita guia para abrir as ditas válvulas de escapamento e uma mola para mover o dito travessão para permitir que as ditas válvulas de escapamento se assentem no assento de válvula;

9º, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a

combinação com uma caixa, de uma pluralidade de válvulas de escapamento dispostas na dita caixa, um pino acionador para levantar uma das ditas válvulas do seu assento de válvula, um pino acionador para levantar as outras válvulas dos seus respectivos assentos umas após outras em ocasiões diferentes, um travessão suporte para os ditos pinos e uma alavanca para operar o dito travessão;

10, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma caixa ou envoltório, de uma válvula de escapamento disposta na dita caixa, e dispositivo que inclui uma alavanca que opera ao dar-se um movimento angular em qualquer direção em relação á sua posição normal para levantar do assento de válvula a dita válvula de escapamento;

11, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, de uma válvula de escapamento disposta na dita caixa, e dispositivo para levantar a dita válvula do seu assento de válvula, compreendendo o dito dispositivo um disco em jogo com a caixa, dispositivo que liga o dito disco á dita válvula e uma alavanca fixada ao dito disco e que se projeta através da caixa;

12, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma válvula de escapamento e uma caixa com uma câmara, de um dispositivo para levantar a dita válvula de escapamento incluindo uma peça que tem um flange anular adaptado de modo a se apoiar na dita caixa dentro da dita câmara, e um braço de alavanca que se projeta do dito membro através de uma abertura na dita caixa para operar a dita peça;

13, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma válvula de escapamento e uma caixa com uma câmara, de dispositivo para levantar a válvula de escapamento do seu assento de válvula, incluindo um membro ou peça que tem um flange anular adaptado de modo a se apoiar na dita caixa dentro da câmara, uma mola para normalmente conservar a dita peça em contacto com a dita caixa, e uma extensão de alavanca fixada do dito membro e projetando-se através da dita caixa para inclinar a dita peça para levantar a válvula do seu assento;

14, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma válvula de escapamento e uma caixa com uma câmara, de dispositivos para levantar a dita válvula de escapamento do seu assento, incluindo uma peça circular em forma de prato adaptada de modo a apoiar-se na dita caixa dentro da dita câmara, e uma alavanca fixada ao lado convexo do dito membro e que se projeta através da dita caixa para inclinar o dito membro ou peça;

15, em um dispositivo de válvula de escapamento de fluido sob pressão, a combinação com uma válvula de escapamento e uma caixa tendo uma câmara aberta para a atmosfera através de uma abertura, de dispositivos contidos na dita câmara para levantar a dita válvula de escapamento, uma alavanca para operar dispositivo e uma cobertura sobre a dita abertura para excluir matérias estranhas da dita câmara;

16, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de uma pluralidade de reservatórios normalmente carregados com fluido sob pressão, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão dos ditos reservatórios para o cilindro de freio e um dispositivo de válvula operado á mão para descarregar o fluido sob pressão de um dos ditos reservatórios ou simultaneamente de mais de um dos ditos reservatórios;

17, em um freio de fluido sob pressão, a combinação de um tubo de freio e de um cilindro de freio, de uma pluralidade de reservatórios normalmente carregados com fluido sob pressão, um dispositivo de válvula de comando de freios que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão dos ditos reservatórios para o cilindro de freio, um dispositivo de válvula de escapamento para cada um dos ditos reservatórios para descarregar o fluido sob pressão do seu interior e uma alavanca operada á mão para operar o dito dispositivo de válvula de escapamento;

18, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de uma pluralidade de reservatórios normalmente carregados de fluido sob pressão, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão dos ditos reservatórios para o cilindro de freio, um dispositivo de válvula de escapamento para cada um dos ditos reservatórios para descarregar o fluido sob pressão do interior dos mesmos e uma alavanca operada á mão para abrir sucessivamente a válvula de escapamento de cada um dos reservatórios;

19, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de um reservatório normalmente carregado com fluido sob pressão, dispositivo de válvula operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do dito reservatório para o dito cilindro de freio e um dispositivo de válvula de escapamento montado no dito dispositivo de válvula e que opera para descarregar o fluido sob pressão do dito reservatório;

20, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de um reservatório normalmente carregado de fluido sob pressão, dispositivo de válvula operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do dito reservatório para o dito cilindro de freio, uma braçadeira suportada pelo dito dispositivo de válvula, e um dispositivo de válvula suportado pela dita braçadeira e que opera para descarregar o fluido sob pressão do dito reservatório;

21, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com dois reservatórios dos quais é suprido o fluido sob pressão para a aplicação dos freios, de um dispositivo de válvula de escapamento operado á mão e movel, para descarregar o fluido de um reservatório e no movimento seguido para deixar escapar o fluido do outro reservatório;

22, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com dois reservatórios dos quais o fluido sob pressão é suprido para a aplicação dos freios, de um dispositivo de válvula de escapeamento movel para descarregar o fluido de um reservatório e no movimento seguinte descarregar o fluido dos outros reservatórios.

23, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um dispositivo de comando de freio, incluindo dois reservatórios normalmente carregados de fluido sob pressão, de um dispositivo de válvula de escapeamento compreendendo uma válvula para descarregar o fluido de um reservatório, uma válvula de escapeamento para descarregar o fluido do outro reservatório e um dispositivo operado á mão para operar as ditas válvulas.

24, em um dispositivo de válvula de escapeamento de fluido, sob pressão, a combinação com uma válvula de escapeamento e uma caixa com uma camara aberta para atmosfera através de uma passagem, de dispositivos contidos na dita camara para levantar a dita válvula de escapeamento do seu assento de válvula, uma alavanca para operar os ditos dispositivos, uma cobertura sobre a dita abertura ou passagem para excluir materias da dita camara, e dispositivo fixado á caixa e á dita alavanca para também excluir materias estranhas da dita camara.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 30 de junho de 1931, sob n. 547.820.

Pontos característicos da invenção de "aparelho para arrematar tecidos com o auxilio das maquinas de costura", para a qual pretende privilegio Wagner Schenkel de Melo e Silva (deposito numero 11.125, de 1 de abril de 1932):

Em resumo reivindico os pontos característicos da invenção:

1º, aparelho para arrematar tecidos com o auxilio das maquinas de costura, caracterizado por modificar a direção do deslocamento do tecido das mesmas maquinas, fazendo da esquerda para a direita;

2º, aparelho para arrematar tecidos com o auxilio das maquinas de costura, caracterizado por executar duas costuras simultaneas e paralelas com a mesma linha de baixo somente com a modificação do deslocamento do tecido e o uso de uma agulha dupla;

3º, aparelho para arrematar tecidos com o auxilio das maquinas de costura, caracterizado por fazer a mudança de direção do deslocamento do tecido unicamente por meio da substituição dos dentes e da chapa de proteção e apoio dos tecidos;

4º, aparelhos para arrematar tecidos com o auxilio das maquinas de costura, caracterizado por fazer o lançamento da linha superior em zig-zag por meio de uma palheta com um movimento de rotação alterado, transmitido ao movimento ratiilino da haste da agulha, por meio de uma haste com uma estria reto-helicoidal á esquerda, na qual desliza uma corredeira;

5º, aparelho para arrematar tecidos com o auxilio das maquinas de costura, caracterizado por fazer o movimentos da linha superior em zig-zag, na ocasião em que as agulhas estão penetradas na fazenda, evitando o apoio e esforços sobre o tecido, o que permite obter um ponto regular, com qualquer linha e fazenda.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 15 de março de 1932

Offícios:

N. 337 — Ao Sr. consul geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro, agradecendo a remessa de publicações.

N. 338 — Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral—Recife, Pernambuco, agradecendo a remessa da noticia sobre os trabalhos realizados por essa repartição.

N. 339 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, comunicando haver concedido licença de um mês ao 1º official Carlos Alberto Gonçalves.

N. 340 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando haver concedido um mês de licença ao 1º official Carlos Alberto Gonçalves.

N. 341 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, sobre a aquisição do film cinematografico "O Brasil (a Terra e o Homem)".

N. 342 — A Legação da Polonia, remetendo exemplares da publicação "O Brasil atual".

N. 343 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, remetendo publicações.

Dia 16

N. 344 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica, solicitando a impressão de trabalhos.

N. 345 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores sobre a exposição de produtos portugueses.

Dia 17

N. 346 — Ao Sr. diretor secretario do Centro Commercial de Cereais, agradecendo a comunicação da eleição e posse da nova diretoria.

N. 347 — Ao presidente da Associação Commercial do Paraná, agradecendo as informações sobre os hotéis de Curitiba.

N. 348 — Ao Sr. delegado comercial do Brasil para a Austria e Hungria, remetendo publicações.

N. 349 — Ao Sr. presidente do Instituto do Mate, em Curitiba, Paraná, sobre a remessa de mate para propaganda na Italia.

N. 350 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, sobre a ajuda de custo para adidos comerciais.

Dia 21

N. 352 — A Companhia Telefonica Brasileira, remetendo exemplares da publicação "O Brasil atual".

N. 353 — Ao Sr. Caetano Mascarenhas Dale. Nesta, remetendo informações sobre varios produtos.

N. 354 — Ao Sr. diretor do Bureau voor Handelsinlichtingen — Amsterdam, Holanda, sobre o comercio de ovos no Brasil.

N. 355 — Ao Sr. consul do Brasil em Barcelona, Hespanha, remetendo publicações.

N. 356 — Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras sobre um pedido de papel para fotografias.

N. 357 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, remetendo decretos de nomeação de adidos comerciais.

N. 358 — Ao Sr. chefe da Secção de Estatistica — João Pessoa, Paraíba, solicitando a remessa de exemplares do Anuario Estatistico desse Estado.

N. 359 — Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, remetendo publicações.

N. 360 — Ao Sr. Miguel J. Escoda — Rosario, Argentina, remetendo informações sobre a aplicação do oleo de mamona.

N. 361 — Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agradecendo as informações sobre os plantadores de arroz nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

N. 362 — Ao Sr. consul dos Estados Unidos da America no Rio de Janeiro, sobre informações sobre os plantadores de arroz nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

N. 363 — Ao Sr. Ernesto Hambloch — Camara de Comercio Britanica — Nesta, remetendo informações sobre a produção e consumo de sabão e sabonete no Brasil.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 19 dias do mez de março de 1932, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 73ª sessão do conselho administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de peculios:

Processo n. 1.132 — Contribuinte Hermeto de Sá e Silva Jacob:

Considerando que o ex-contribuinte Hermeto de Sá e Silva Jacob, como coletor de rendas federais, começou a pagar as suas contribuições em setembro de 1927, para um peculio de 15:000\$000, e contribuiu até julho de 1930, pelo espaço de tempo de trinta e cinco mezes;

Considerando que o mesmo deixou de contribuir a partir daquela data, e durante 11 mezes, por estar suspenso administrativamente do exercicio de suas funções, conforme diretamente comunicou a este instituto a 14 de junho de 1931, e foi isto confirmado pelo officio n. 124 A, de 2 de julho do mesmo ano do delegado fiscal em Manaus;

Considerando que da data do falecimento desse ex-contribuinte (1 de julho de 1931), ainda não havia decorrido o periodo de tres mezes da execução no Estado do Amazonas, do decreto numero 19.646, de 30 de janeiro de 1931, pois, neste Estado, só começou a vigorar o referido decreto a 17 de maio de 1931, isto é, 100 dias depois da sua publicação no *Diario Oficial*;

Considerando que o conselho administrativo já resolveu que, para os associados inscritos na vigencia da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, a caducidade só é applicavel depois de verificada a compensação entre as importancias das contribuições anteriormente

pagas e as devidas, com o acréscimo dos juros respectivos, conforme determina o art. 25 parágrafo unico da aludida lei (processo n. 397 A, de 1931, sessão de 12-3-1932);

Considerando que não se operou totalmente essa compensação, incluídos os juros de mora, a data do falecimento deste ex-contribuinte:

Resolve o conselho administrativo julgar em vigor a inscrição do de cujus, para o fim de se reconhecer aos seus herdeiros o direito ao pecúlio, e autorizar o pagamento da meação á viúva, dona Josepha Maciel Jacob, de acôrdo com os calculos de fls. 38 e 30, satisfeitas, porém, a exigencia do parecer de fls. 41, ficando a outra metade reservada até que os descendentes satisfaçam as demais exigencias do mesmo parecer.

Processo n. 1.144 — Contribuinte Francisco Xavier Leal. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, na forma dos calculos de fls. 20.

Processo n. 1.189 — Contribuinte Gabriel Lopes dos Santos. — O conselho resolve mandar pagar ás requerentes a metade do pecúlio reservada, feita, previamente, e na forma do parecer de folhas 22, a prova exigida e não satisfeita, da decisão anterior a fls. 14 verso.

Processo n. 1.198 — Contribuinte Manoel Vieira da Costa. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, feita, previamente, a retificação dos calculos e satisfeitas as exigencias quanto, aos menores, tudo de acôrdo com o parecer supra do Sr. chefe da Auditoria.

Processo n. 1.313 — Contribuinte Regina Pimenta Bueno. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio ao requerente, devendo, entretanto, ser previamente testemunhada a declaração de fls. 3.

Processo n. 1.211 — Contribuinte João de Souza Caldas. — O conselho resolve julgar legal a habilitação para, em face do testamento de fls. 21, ser feita a partilha do pecúlio entre os legatarios constantes do mesmo testamento, visto como, nesta data, foi reformada a orientação (e não jurisprudencia) anteriormente adotada pelo conselho, em relação á instituição testamentaria, que não foi excluída pelo art. 35 do decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931.

Processo n. 1.050 — Contribuinte Pedro Barreto de Menezes. — O conselho, considerando que nenhum argumento foi aduzido em contrario ao acôrdo de fls. 17 verso, considerando que não obstante ser admissivel desherdação quando a herança consiste em pecúlio; mas, considerando que o testamento de fls. 7 e 8 não consigna quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 1.595 e 1.744 do Código Civil, resolve manter o acôrdo.

Processo n. 1.110 — Contribuinte Antonio Galvão — Considerando que, de acôrdo com a interpretação da segunda parte do parágrafo 1º do art. 22 do decreto n. 5.128, de 30 de dezembro de 1926, em se tratando de beneficiario do sexo feminino que já era maior quando se deu o obito do contribuinte, a ele cumpria optar quando se habilitou; considerando que tal não se deu, resolve o conselho, sem embargo de interpretação contraria, indeferir a petição de folhas 29, no tocante ao pagamento da quota parte da peticionaria dona Angelina, que continuará a receber a pensão,

de acôrdo com a parte final do requerimento.

Processo n. 1.252 — Contribuinte Erasmo Mattoso de Carvalho. — O conselho resolve indeferir o pedido, por não ter nenhum fundamento legal.

Aos 26 dias do mez de março de 1932, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 74ª sessão do conselho administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios:

Processo n. 1.028 — Contribuinte Jorge Gomes Danza. — Considerando que o art. 1.572 do Código Civil dispõe: "Aberta a sucessão, o dominio e a posse da herança transmitem-se, desde logo, aos herdeiros legitimos e testamentarios;

Considerando que o art. 1.573, do mesmo codigo, preceitua: "A sucessão dá-se por disposição de ultima vontade, ou em virtude de lei";

Considerando que o contribuinte Jorge Gomes Danza, quando se inscreveu, a 16 de agosto de 1927, declarou: "A falta de herdeiros legais ao meu pecúlio, instituo legatario do mesmo, até ulterior deliberação, a senhora Quiteria Rodrigues d'Almeida e Souza, casada, com 54 anos de idade, e residente á rua Itapiru" n. 146";

Considerando que, ao tempo da inscrição, o destino do pecúlio era regulado, na especie, pelo art. 21 parágrafo 6º da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, o qual autorizava o deferimento do pecúlio a legatarios instituídos pelo contribuinte, uma vez que este não tivesse descendentes, nem ascendentes, dos 1º e 2º graus, e não fosse casado;

Considerando que o contribuinte instituiu legataria a mesma pessoa a quem aludira quando se inscreveu, conforme se vê no testamento por certidão a folhas 10;

Considerando que não foi revogado expressamente o citado dispositivo da lei n. 5.128, pelo art. 35 do decreto numero 19.646, de 30 de janeiro de 1931, nem o foi implicitamente, pois, nos precisos termos do art. 1.572 do Código Civil, tanto se podem chamar herdeiros aos legitimos, como aos testamentarios;

Resolve dar provimento ao recurso interposto e arrazoado a fls. 35, para o efeito de mandar pagar o pecúlio á peticionaria de fls. 2, ou ao seu procurador, constituído pela procuração de folhas 3, de acôrdo com os calculos de folhas 28 e 29.

Processo n. 514 — Contribuinte Nilo Marques da Silva. — O conselho, á vista da informação e do parecer de fls. 47, resolve deferir o pedido, satisfeita a exigencia da prova do estado civil da requerente.

Processo n. 551 — Contribuinte Manoel Cayolins de Oliveira. — O conselho resolveu deferir o pedido da requerente, á vista da informação e do parecer de fls. 54, visto ter atingido a maioridade civil.

Processo n. 972 — Contribuinte Ludovico Bueno. — O conselho resolve deferir o pedido de fls. 46, nos termos do parecer de fls. 49, do Sr. chefe de secção.

Processo n. 1.316 — Contribuinte Carlos Abreu de Oliveira. — O conselho resolve julgar a habilitação e autorizar

o pagamento, de acôrdo com os calculos de fls. 11 e 12, satisfeitas, previamente, as exigencias do parecer de fls. 13 e 13 verso, quanto á prova negativa e ao reconhecimento da firma de que trata o mesmo parecer.

Processo n. 659 — Contribuinte José da Silva Atalaia. — O conselho resolve deferir o pedido de fls. 45, de acôrdo com os calculos de fls. 33.

Processo n. 892 — Contribuinte Ubirajara Pinto Bandeira. — O conselho resolve autorizar o pagamento da metade do pecúlio reservada, de acôrdo com os calculos e parecer de fls. 54.

Processo n. 938 — Contribuinte Julio de Almeida Bicudo. — O conselho resolve deferir o pedido de fls. 51, nos termos do parecer de fls. 60.

Processo n. 1.007 — Contribuinte Demetrio Calheiros. — O conselho resolve autorizar o pagamento da metade do pecúlio, reservada, de acôrdo com os calculos de fls. 30, satisfeitas, porém, as exigencias do parecer supra do Sr. chefe de secção.

Processo n. 1.179 — Contribuinte Renato Monteiro Piquet. — O conselho resolve autorizar o pagamento da metade do pecúlio, reservada, de acôrdo com os calculos de fls. 20 e parecer de fls. 21.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 43 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MARÇO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Avisos:

N. 22, deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 21.125, do corrente, que abre o credito especial de 4:173\$332 para pagamento de dois meses de vencimentos ao ex-secretario da Diretoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial Dr. Nerval Soares Pereira e outro, e solicitando a distribuição desse credito ao Tesouro Nacional. — Ordenou-se o registro do credito de que se trata e da distribuição solicitada.

N. 20, ídem, solicitando providencias para que a dotação de 4:800\$, destinada ao medico do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, seja transferida para a verba 11ª, art. 7º, do decreto n. 21.059, de fevereiro deste ano, e distribuida ao Tesouro Nacional, feitas as necessarias alterações na tabela geral de distribuição de creditos. — Ordenou-se o registro da transfrencia solicitada.

Ministerio da Fazenda:

Oficio n. 1.282, de fevereiro proximo passado, da Comissão Central de Compras, encaminhando os documentos relativos ás despesas efetuadas no mês de agosto do ano findo, á requisição desse ministerio,

a importância total de 63:063\$030. — O tribunal resolveu que se devolva o processo à Comissão de Compras, para providenciar no sentido da cobrança do selo levado nas contas anexas ao processo.

Processos:

De pagamento de 134\$637 a Eurico Tavares, 297\$ a Domingos Japponi, 529\$726 a Carlos Fernandes, 297\$ a Augusto Martins Pinheiro, 135\$ a Alcebiades de Souza Silva, 431\$282 a José Nunes da Cruz, 117\$ a Alvaro José Barbosa, 284\$427 a Americo da Cunha Bastos, 725\$389 a Sebastião Soares da Silva, 110\$350 a Edgard Pinto Moreira, 462\$ a João Corrêa, 139\$371 a Galdino da Silveira Medeiros, 280\$404 a Elysio Alves de Souza, 297\$ a Arthur Arnaldo de Oliveira, 117\$ a Reynou Cabral, 603\$729 a Miguel Marques da Silva, 292\$207 a Otto França, 675\$250 a Horacio de Sant'Anna, 296\$201 a Francisco Henrique de Lima, 279\$324 a Guilherme do Nascimento, 429\$301 a Oscar Luiz Gomes, 297\$ a Eurico Tavares, 291\$326 a José Gonçalves Machado, 116\$026 a Demetrio Esteves Pinto de Almeida, 297\$ a Alvaro Santiago, 286\$354 a Pedro Pereira Cardoso Thompson, 297\$ a Anaxogoras Camara Chagas, 297\$ a Geraldo Antonio dos Santos, 223\$239 a Alfredo Pereira da Costa, 115\$740 a Agenor Mendes, 265\$285 a Martinho Soares de Miranda, 117\$ a Mandio Augusto Góes, 134\$637 a Anaxogoras Camara Chagas e 676\$416 a Athayde Vieira da Rocha, de dividas de exercicios findos. — Foi recusado registro ás despesas, preliminarmente, por se acharem classificadas no exercicio de 1931, já encerrado.

De concessão de aposentadoria a Claudio Luiz de Assis, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal, e Alfredo Varilla, consul geral em disponibilidade remunerada. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 347, do mês em andamento, da Diretoria Geral de Contabilidade, solicitando a distribuição dos creditos no total de 17:160\$ ás delegacias fiscaes indicadas nesse officio, á conta da sub-consignação n. 6, parte "Pessoal", da verba 11ª do orçamento vigente. — Autorizou-se o registro da distribuição solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 225, de fevereiro ultimo, solicitando a distribuição do credito de réis 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento do ordenado a que tem direito, neste ano, o juiz de direito em disponibilidade, bacharel Napoleão Silverio da Silva. — Registrou-se a despesa com a distribuição do credito.

Officio n. 322 C, do mês findo, da Policia do Distrito Federal, relativo á restituição da caução de 388\$500, depositada pela firma José Silva & Comp., para garantia de contrato, em 1930. — Autorizou-se a restituição da caução.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 344, de 15 de março, da Supremacia do Serviço de Algodão, adiantamento de 2:000\$ ao 1º escriptorio Luiz Medeira Poppe, para despesas a seu cargo nos meses de março, abril e maio deste ano. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 21, deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 21.126, do corrente, que abre o credito de 4:800\$ para ocorrer ao pagamento de dois meses de vencimentos a funcionarios dispensados do Departamento Nacional de Saúde Pública. — Ordenou-se o registro do credito, bem como da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Officio n. 76, idem, do Hospital Nacional, solicitando o adiantamento de 600\$ ao administrador Elyseu Linhares de Souza. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido indicado o periodo de aplicação do adiantamento, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 24, do mês findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando a este tribunal os avisos do Ministerio da Viação ns. 1.458, 1.489 e 1.503, de dezembro do ano passado, que tiveram entrada na secretaria dessa diretoria após o encerramento do exercicio. — O tribunal resolveu que se proceda ás anotações, de acordo com a informação.

Processos:

De pagamento de 394\$089 a Joaquim Augusto Gomes, 678\$582 a João Bezerra Cavalcanti, 288\$934 a Henrique Silva, 494\$175 a Manoel Telles Barbosa, 297\$ a Sebastião de Miranda, 285\$599 a Francisco Teixeira da Paixão, 386\$201 a Antonio Gomes Baptista, 429\$967 a Ernesto Costa, 430\$449 a Hippolito Hastenreiter, 289\$358 a Domingos Marcello, 297\$ a Germano Carlos Gomes, 293\$007 a Americo Justino, 280\$732 a Antonio Ferreira, 296\$201 a Ernesto Costa, 475\$200 a Francisco Maria Rodrigues, 274\$377 a Manoel Esteves de Araujo, 728\$146 a Miguel Arnelli, 430\$899 a Maximiliano José de Freitas, 682\$925 a Sergio Gomes da Silva, 188\$891 a Arthur Francisco Goulart, 135\$ a Alvaro de Araujo Braga, 387\$ a Alvaro Antonio da Fonseca, 296\$201 a José Nunes da Cruz, 102\$166 a Rivadavia Pereira de Moraes, 121\$301 a Sylvestre Sampaio de Azevedo, 114\$125 a Severino Gouvêa da Silva, 114\$406 a Ludgero Severiano do Nascimento, 91\$575 a Rubem de Souza Carvalho, 593\$806 a Alvaro Damasceno, 289\$125 a Americo José Pires Carioca, 589\$207 a Albino da Silva Soares, 467\$321 a Albino Rosa da Silveira, 475\$200 ao mesmo e 590\$007 a Ludolpho Moreira de Castro, de dividas de exercicios findos. — Foi recusado o registro ás despesas, preliminarmente, por se acharem classificadas no exercicio de 1931, já encerrado.

De concessão de aposentadoria a Manoel do Nascimento Santos, patrão de embarcações da Alfandega de S. Luiz (Maranhão) e a Audelino Augusto Corrêa, sub-diretor do Tesouro Nacional. — Foi julgada legal a concessão das aposentadorias e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 408, deste mês, adiantamento de 1:000\$ ao bibliotecario do Senado Federal, Antonio Souto Castagnino, para despesas urgentes a seu cargo nos meses de março a maio deste ano. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 4.426, de novembro de 1929, pagamento de 76\$295 á Companhia Fer-

ro-Viaria Este Brasileiro, de fornecimentos nesse ano. — O tribunal resolveu que se devolva o processo ao Ministerio da Marinha, de acordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 611, do mês em andamento, transmitindo cópia do termo de rescisão do contrato firmado em 1928 com D. Ambrozina Alves Moreira, para arrendamento de um predio em Quintino Bocayuva, nesta capital. — Ordenou-se o registro do termo de rescisão do contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 306, deste mês, adiantamento de 2:000\$ ao porteiro Eugenio Moreira de Alagão, para despesas a seu cargo nos meses de março a maio deste ano. — Recusou-se registro ao adiantamento, visto se verificar não haver ainda comprovado a aplicação do anterior, relativo ao exercicio de 1931, o funcionario para quem é solicitado o de que se trata.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Officio n. 1.602, de março deste ano, do Departamento Nacional de Saúde Pública, adiantamento de 2:000\$ ao chefe do Centro de Saúde de Jacarépaguá, doutor Manoel Pinto, para ocorrer a despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano. — Registrou-se o adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 51, do mês em andamento, transmitindo cópia do decreto n. 21.134, do mesmo mês, que abre o credito especial de 735:000\$ para classificação de despesa relativa ao fretamento do vapor *Iguassu*, do Lloyd Brasileiro. — Ordenou-se o registro do credito especial.

Processos:

De pagamento de 116\$045 a Francisco Alves de Souza, 297\$ a Hyppolito Hastenreiter, 297\$ a José da Costa Castanheira, 83\$410 a Guilherme Nascimento, 293\$719 a Alipio de Andrade, 105\$192 a Antonio da Silva Berlin, 123\$750 a Antonio Aureliano de Araujo, 262\$135 a Antonio Henrique Vianna, 297\$ a Manoel Antonio de Oliveira, 297\$ a José da Silva Campos, igual importancia a Pedro Cavalcanti, 426\$241 a Pedro José de Mendonça, 218\$556 a Ranulpho Nery de Carvalho, 119\$552 a Alexandre Pires da Silva, 293\$749 a José Machado Barcellos, 116\$303 a Alfredo Bittencourt de Azevedo, 293\$778 a Alfredo Luiz Pereira, 147\$330 a Galdino da Silveira Medeiros, 135\$ a Oswaldo José Guedes, 89\$676 a Francisco Leal Pinto, 387\$ a Angenor de Almeida, 722\$977 a Belmiro Alves dos Santos, 297\$ a Domingos Corrêa de Sá, 431\$201 a Manoel de Souza Teixeira, 721\$224 a Francisco de Assis Leal, 297\$ a Pedro de Alcantara Araujo, 297\$ a Felisberto Francisco Marianno, 209\$226 a José Manoel de Sá, 426\$ a Cazemiro do Nascimento, 423\$206 a Alfredo Luiz Pereira, 296\$201 a Paulo Ferreira de Souza, 462\$ a João Corrêa e 728\$201 a José Benvenuto de Faria, de dividas de exercicios findos. — Foi recusado registro ás despesas, preliminarmente, por se acharem classificadas no exercicio, já encerrado, de 1931.

De concessão:

De aposentadoria a Gustavo Baptista Nepomuceno, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Manoel Lucio da Cruz, guarda civil de 1ª classe da Policia desta Capital; a Simpliciano Augusto de Almeida, official adido

da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais e a Antonio Pereira Lemos de Bittencourt, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal.

De montepio e meio soldo a D. Marietta Caldas Lacê Brandão, viúva do capitão de corveta da Armada Luiz Lacê Brandão.

Foram julgadas legais as concessões, ordenando o Tribunal o registro das despesas classificadas.

— Relatados pe Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Oficio n. 612, do mês fluente, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, adiantamento de réis 9:500\$000 ao agrônomo Irineu Felix Pedroso, para atender a despesas urgentes e de pronto pagamento a seu cargo nos meses de março a maio deste ano. Recusou-se registro ao adiantamento solicitado, visto se verificar que o funcionário para quem foi pedido ainda não comprovou a aplicação de dois outros recebidos no ano proximo passado.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Oficio n. 1.217, de fevereiro proximo findo, do Departamento Nacional de Saúde Pública, adiantamento de 300\$000 ao 3º oficial Alberto de Gusmão Lobo, para ocorrer ás despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano. — Foi autorizado o registro do adiantamento em questão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pgamento de 292\$126 a Adelino dos Santos Baptista, 297\$000 a Octavio Faro, igual importancia a Mario Gonçalves, 462\$000 a Cazemiro do Nascimento, 24\$353 a José Francisco dos Anjos, 297\$ a Fausto de Moraes Rego, 90\$000 a Vicente Ferreira Rodrigues, 425\$934 a Adriano Francisco, 349\$150 a Alvaro de

Souza Torres, 131\$721 a Alvaro Augusto, 135\$000 a Alexandre Felicissimo de Azevedo, 384\$309 a José da Silva Flores, 383\$694 a José Costa Castanheira, réis 678\$259 a Pedro dos Santos, 430\$524 a Paulino Candido Leonardo Pedrosa, réis 713\$323 a Antonio Gonçalves, 621\$770 a João Jacyntho de Mello, 103\$267 a João Ribeiro de Oliveira, 132\$072 a Oscar Caetano dos Santos, 455\$657 a Joaquim Moreira, 432\$000 a Luiz Fernandes Machado, 293\$697 a Ignacio Alves Teixeira, 95\$704 a Henrique Pereira de Oliveira, 247\$000 a Aldemar Fonseca, 434\$407 a Ernane Reis, 258\$750 a Bellarmino Ribeiro Pinto, 297\$000 a Angenor de Almeida, 720\$930 a Alberto Pereira Filho, 108\$342 a Manoel Nathalino dos Santos, 196\$721 a Eugenio Paulino da Silva, 297\$000 a Maximiano José de Freitas, 117\$000 a João Baptista Primeiro, réis 116\$360 a Joaquim Leite, 110\$581 a Polycarpo de Paula Caldas, 898\$358 a Francisco Rodrigues, 556\$582 a Manoel de Aguiar Pereira, 290\$471 a Henrique Silva, 294\$346 a Amyntas Ribeiro Alvarenga, 168\$901 a Eugenio Rodrigues, 135\$000 a Arnaldo de Souza, 429\$577 a Appolinario Euzebio de Andrade, 297\$000 a Armando Rodrigues Alves, 247\$500 a Francisco Silva, 418\$576 a Armando Rodrigues Alves, 535\$716 a Americo C. de Mendonça, 684\$000 a Antonio Geraldo Ferreira, 600\$403 a Camillo Coelho Ferreira, 473\$921 ao mesmo, 677\$988 a Francisco Joaquim de Andrade, 297\$000 a Luiz Fernandes Machado, 706\$120 a Argemiro Francisco de Paula, 297\$000 a Virgulino I. de Castro Leal, 288\$048 a João Machado de Souza, 297\$000 a Pedro José de Mendonça, 1115\$720 a Gustavo Poppe, 201\$300 a José Villar Rabello, 115\$405 a Antonio Thomaz Magalhães, 117\$000 a Antonio Joaquim de Oliveira, 115\$090 a Virgilio de Oliveira, 269\$583

a Mario da Rocha Mero, 721\$865 a Salyro Luiz de Souza, 293\$306 a Raul Lucio da Silva, 297\$000 a Jeronymo de Andrade, 495\$000 a Samuel Esnaty, 387\$000 a Octavio Faro e 122\$700 a José Manoel de Aguiar, de dividas de exercicios findos. — Negou-se registro ás despesas, preliminarmente, por se acharem classificadas no exercicio, já encerrado, de 1931.

De concessão de aposentadoria a Mario Romão da Cruz, arquivista da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Antenor Lourenço Martins de Araujo, guarda civil de 1ª classe da Polícia desta Capital; a Luiz Antonio Martins Ferreira, farmacêutico do Hospital de São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública; a José Machado da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Paraíba do Norte; a Alfredo Bicudo de Castro, 1º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal; a Henrique Fernandes Dias, 4º escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro; a Antonio Candido de Souza, fiel de armazem da Alfandega de Paranaguá e a Silvino Siqueira Soares, marinheiro da Inspeção de Profilaxia Marítima, do Departamento Nacional de Saúde Pública. — Foram julgadas legais as concessões e autorizado o registro das despesas classificadas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 23 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1932

José Ignacio da Costa, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracas:

90 d/v

4 21/128 4 15/128

57\$636,020 58\$292,220

— \$625

— \$822

— 3\$780

— \$541

— 2\$220

— 1\$200

— 3\$090

— 3\$200

— —

— —

— —

— \$485

— 15\$500

— 7\$420

— 4\$050

— —

— 6\$500

— 5\$480

— \$110

— 2\$400

— —

— 8\$465

Sobre Londres	—	—
Sobre Paris	—	—
Sobre Italia	—	—
Sobre Alemanha	—	—
Sobre Portugal	—	—
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	—
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Pelestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	—
Sobre Montevideu	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	—
Sobre Buenos (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chie	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metalica)	86\$000
Libras (papel)	68\$000
Reichsmarks (papel)	4\$100
Lira (papel)	\$930
Escudo (papel)	\$680

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	830\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	792\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	980\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	993\$000
Obrigações ferroviarias, de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	999\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	142\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 3.264)	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	149\$500
Apolices da Prefeitura de Petropolis de 200\$ (7 %, 1918)	160\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	470\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	949\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	91\$500
Banco do Brasil	380\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	85\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	101\$500

Companhia Docas de Santos, port.....	223\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	173\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Belas Artes	212\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO DISPONIVEL**Movimento do dia 1 de abril de 1932
Café

Entradas	Sacas 13.473
Saídas	9.136
Consumo local.	500
Existencia	230.641
Mercado calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	4.493
Preço por 10 quilos:	
Tipo 3.....	14\$000
Tipo 4.....	13\$600
Tipo 5.....	13\$200
Tipo 6.....	12\$800
Tipo 7.....	12\$400
Tipo 8.....	11\$400

Assucar

Entradas não houve.	Sacos
Saídas	2.310
Existencia	228.838
Mercado firme.	
Preços por saco:	
Branco cristal.	36\$000 a 37\$000
C. amarelo.	31\$000 a 32\$000
Mascavinho.	—
Mascavo.	28\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas	Fardos 2.350
Saídas	413
Existencia	12.879
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	47\$500 a 48\$000
Tipo 4	46\$500 a 47\$000
Fibra media:	
Sertões:	
Tipo 3	46\$500 a 47\$000
Tipo 5	43\$500 a 43\$900
Ceará:	
Tipo 5	43\$000 a 43\$500
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	36\$000 a 36\$500

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
2 de abril de 1931.....	58:255\$900	65:696\$700
2 de abril de 1932.....	83:203\$300	47:864\$600
Receita mensal:		
De 1 de abril a 2 de abril de 1931	127:706\$700	149:910\$300
De 1 de abril a 2 de abril de 1932	144:759\$700	86:808\$900
Diferença da receita arrecadada	17:053\$000	63:101\$400

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de abril de 1931	7.710:974\$500	10.535:348\$300
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1932	6.840:286\$900	6.542:045\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	870:687\$600	3.993:302\$600

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada em 1 de abril de 1932.....	23:637\$626
Arrecadada em 2 de abril de 1932.....	900:916\$227
Em igual periodo de 1931.....	
924:553\$853	
Diferença para menos em 1932.....	1.003:356\$899
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de abril de 1932	
65.617:814\$088	
Em igual periodo de 1931.....	53.178:198\$194
Diferença para mais em 1932.....	12.439:615\$894

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Comissão Central de Compras do Governo Federal****COLÊTA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Séries 903.087/103 e 903.107/9

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Valvulas Marconi QX, uma.....	10
2. Valvulas Marconi HL 610, uma.....	20
3. Valvulas Marconi DEH 410, uma.....	16
4. Valvulas Marconi DEP 410, uma.....	16
5. Valvulas Marconi DEP 610, uma.....	4
6. Valvulas Marconi DEL 610, uma.....	6
7. Valvulas Marconi MR 4, uma.....	8
8. Valvulas Marconi MT 12, uma.....	40
9. Valvulas Marconi MT 12 A, uma.....	6
10. Valvulas Marconi MT 4, uma.....	3
11. Valvulas Marconi T 50, uma.....	5
12. Resistencia completa para auto-starter de estação Marconi, tipo U 3 KW, uma.....	3
13. Resistencia de 30.000 ohms, 0,05 amps. Marconi, uma	10
14 Resistencia Marconi de 15.000 ohms, 0,09 ampères, uma	10
15. Resistencia Marconi de 10.000 ohms, 0,08 ampères, uma	15
16. Resistencia Marconi de 50.000 ohms, 0,05 ampères, uma	6
17. Resistencia Marconi de 25.000 ohms, uma....	10

18. Resistencia Marconi de 4.000 ohms, 0,17 am- pères, uma	40	79. Buchas de ébonite para suporte de lampadas, uma	25
19. Resistencia Marconi de 500 ohms, 0,04 am- pères, uma	5	80. Chave monofasica para 15 amps., c/base de louça, uma	10
20. Escovas de carvão para grupo conversor Mar- coni, DC 220/280 volts, 6,6 HP, 26 8,2 ampères, uma	16	81. Chaves monofasicas inversoras para 15 amps., c/base de louça, uma	25
21. Escovas de carvão para auto-starter de esta- ção Marconi, tipo U, 3 Kw, jogo, uma...	8	82. Chave monofasica para 30 amps., c/fuzeis de rolha, uma	10
22. Valvulas Phillips 506 para eliminador 3.003, uma	6	84. Chave unipolar pequena com base de por- celana, uma	20
23. Valvulas Phillips 3.006 para eliminador 3.003, uma	6	85. Fusíveis de rolha, mudaveis de 30 ampères, um	50
24. Valvulas Phillips A 443, uma	20	86. Interruptores rotativos para 2 direções de 5 ampères, um	12
25. Valvulas Phillips A 442, uma	20	87. Interruptores rotativos para 3 direções de 5 ampères, um	6
26. Valvulas Phillips TB 2/50, uma	4	88. Tomada de corrente para parede com pinos, uma	12
27. Valvulas Phillips A 414, uma	20	89. Aneis para pistões de motor Deutz n. 220.053, jogo	2
28. Valvulas Phillips A 415, uma	20	90. Aneis para pistões de motor Deutz n. 223.560, jogo	2
29. Lampadas para retificador Phillips 367, uma	3	91. Aneis para pistões Otto-Deutz n. 216.406, jogo	2
30. Lampadas para retificador Phillips, n. 1.110, uma	3	92. Buchas para comando de valvula de motor Deutz n. 220.053, par	2
31. Lampadas de resistencia para retificador Phillips 340, uma	3	93. Buchas para comando de valvula de motor Deutz n. 223.559, par	2
32. Valvulas Radiotron UV 872, uma	12	94. Buchas para comando de valvula de motor Deutz n. 223.560, par	2
33. Valvulas Radiotron UV 861, uma	4	95. Buchas para comando de valvula de motor Otto-Deutz 216.406, par	2
34. Valvulas Radiotron UX 112 A	20	96. Platinas para magneto de motor Deutz 220.053, par	3
35. Valvulas Radiotron UX 171, uma	10	97. Platinas para magneto de motor Deutz 223.559, par	3
36. Valvulas Radiotron UX 201 A	100	98. Platinas para magneto de motor Deutz 223.560, par	2
37. Valvulas Radiotron UX 210, uma	15	99. Platinas para magneto de motor Otto-Deutz 216.406, par	2
38. Valvulas Radiotron UX 222, uma	20	100. Parafuso para mancal de biela de motor Deutz 220.053, par	2
39. Valvulas Radiotron UX 281, uma	8	101. Parafuso para mancal de biela de motor Deutz 223.559, par	2
40. Valvulas Radiotron UX 852, uma	15	102. Parafuso para mancal de biela de motor Deutz 223.560, par	2
41. Valvulas Radiotron UX 860, uma	4	103. Parafuso para mancal de biela de motor Otto-Deutz 216.406, par	2
42. Valvulas Radiotron UX 866, uma	10	104. Vêlas para motor Deutz, par	10
43. Valvulas Radiotron UX 227, uma	10	105. Eelementos acumuladores K L 5, um	8
44. Valvulas Telefunken RE 084, uma	10	106. Baterias de acumuladores de 48 volts, 5 am- pères, uma	20
45. Valvulas Telefunken RE 034, uma	6	107. Grafite (carvão) em chapa de 12" x 12" x x 1/2", uma	1
46. Valvulas Telefunken RE 144, uma	10	108. Grafite (carvão) em chapa de 12" x 12" x 3/4", uma	1
47. Valvulas Telefunken RES 164 D, uma	6	109. Grafite (carvão) em chapa de 12" x 12" x 1", uma	2
48. Valvulas Telefunken RS 229 II G, uma	4	110. Filtro de 30 henrys, 500 watt, um	3
49. Valvulas Telefunken RS 31 IV G, uma	6	111. Filtro de 30 henrys, 1.000 watt, um	3
50. Valvulas Telefunken RS 215, uma	3	112. Jacks duplos, um	10
51. Valvulas Telefunken RS 214, uma	2	113. Jacks simples, um	10
52. Valvulas Telefunken RS 207, uma	2	114. Jacks G. R. n. 274 J, para bobinas, um	00
53. Valvulas Telefunken RV 218, uma	4	115. Manipuladores MIX niquelados com contato de prata, um	10
54. Valvulas Telefunken RV 24, uma	2	116. Plugs Général Radio, tipo 274 P, para bo- binas, um	100
55. Valvulas Telefunken RV 70, uma	4	117. Plugs Weston para fones, um	20
56. Valvulas Telefunken RG 1.503, uma	2	118. Rheostatos de 10 ohms, um	20
57. Suporte para valvulas receptoras Telefunken, um	3	119. Rheostatos de 20 ohms, um	20
58. Valvulas para retificador Tungar GE, 6 am- pères, uma	15	120. Rheostatos de 30 ohms, um	20
59. Valvulas para retificador Tungar GE, 2 1/2 ampères, uma	5	121. Suporte Général Radio UX, tipo 656 com bocal de metal, base de isolantite para suportar 100°, para valvulas 210.866 ou similares, um	10
60. Lampadas Mazda de 3 volts para ondometro, uma	76	122. Suporte "Rel" para transmissão, bocal de me- tal, base de isolantite para suportar até 100°, tipo 50 watt, um	10
61. Lampadas para Tungar, GE 2 1/2 amps., uma	6	123. Suporte para valvula receptoras UX, um	38
62. Lampadas para Tungar GE, 6 ampères, uma	10	124. Suporte para valvulas receptoras UX, um	6
63. Lampadas retificadoras Varta-Duplex n. 5.001, uma	6	125. Resistencia Zenith Z 2, 700 ohms, uma	10
64. Lampadas retificadoras Varta-Duplex n. 5.002, uma	6	126. Resistencia Zenith, tipo ZZ, 120 ohms, uma	10
65. Lampadas retificadoras Varta-Duplex n. 5.003, uma	6		
66. Lampadas retificadoras Varta-Duplex n. 5.004, uma	6		
67. Lampadas de Gaz-Néon para 50 volts, uma	15		
68. Lampadas de Gaz-Néon para 100 volts, uma	15		
69. Barras para ligações de receptores de 60 c/m, diversas cores, uma	00		
70. Blocos de bateria seca, de 4 1/2 volts, um	20		
71. Blocos de bateria seca de 22 1/2 volts, um	10		
72. Blocos de bateria seca de 45 volts, um	10		
73. Bobinas choque de radio frequencia, 60 hen- rys, uma	2		
74. Bobina de choque de baixa frequencia, Mar- coni, PS 1.122, uma	2		
75. Bornes de ébonite, marca EBY, um	00		
76. Cantoneiras de ébonite para sub-painel, uma	20		
77. Contacto para relais de transmissor Marconi, de 6 Kw, um	12		
78. Alumínio em chapas de 1/8", de 1 x 2 mts., chapa de 14 quilos, uma	6		

127. Resistencia variavel Clarostat com tomada central 50.000 ohms, uma.....		195. Fio magneto DSC n. 32, quilo.....	10
128. Resistencia fixa para grade de receptores de 1 megohms, uma.	10	196. Fio magneto DSC n. 34, quilo.....	5
129. Resistencia fixa para grade de receptores de 2 megohms, uma.	10	197. Fio magneto DSC n. 36, quilo.....	5
130. Resistencia fixa para grade de receptores de 3 megohms, uma.	10	198. Fio magneto DSC n. 38, quilo.....	3
131. Resistencia fixa para grade de receptores de 4 megohms, uma.	10	199. Fio magneto esmaltado n. 18, quilo.....	8
132. Tubos de bakelite de 2", metro.....	4	200. Fio magneto esmaltado n. 30, quilo.....	6
133. Tubo de cobre de 1/4", quilo.	5	201. Fio magneto esmaltado n. 36, quilo.....	5
134. Tubo de cobre de 1/2", quilo.	10	202. Fio magneto esmaltado n. 40, quilo.....	5
135. Isolador pyrex para antena de 4", um.....	60	203. Fio flexivel isolado á borracha n. 18, metro	300
136. Isolador pyrex para antena de 12", um.....	15	204. Fio flexivel para alta tensão isolado á bor-	
137. Isolador de ebonite para entrada de antena, um.	10	racha de 9 m/m, metro.	150
138. Massa para soldar, lata grande, lata.....	3	205. Fio isolado com revestimento de chumbo du-	
139. Papelão isolante de 1 m/m, metro.	5	plex, isolamento de 1/32" n. 12, metro	300
140. Papelão isolante de 1/2 m/m, metro.....	10	206. Fio isolado com revestimento de chumbo du-	
141. Papelão isolante de 2/10 de m/m, em rôlo, de 12 metros, rôlo.	2	plex, isolamento de 1/32" n. 14, metro..	200
142. Conduit flexivel de 3/8", metro.....	30	207. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de	
143. Conduit flexivel de 1/2", metro.	30	algodão e 1 de borracha para 600 volts,,	
144. Conduit flexivel de 3/4", metro.....	30	preto n. 12 BS, metro.	200
145. Conduit flexivel de 1", metro.....	30	208. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de	
146. Ebonite em tubo de 1", metro.....	5	algodão e 1 de borracha para 600 volts,	
147. Ebonite em tubo de 1 1/2", metro.....	5	preto, n. 14 BS, metro.....	200
148. Ebonite em tubo de 2", metro.....	3	209. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de	
149. Ebonite em tubo de 2 1/2", metro.....	3	algodão e 1 de borracha, para 600 volts,	
150. Ebonite em tubo de 3", metro.....	3	preto, n. 18 BS, metro.....	100
151. Ebonite em chapa de 1/8", quilo.....	5	210. Fio de cobre isolado com 3 capas, sendo 2 de	
152. Ebonite em chapa de 3/16", quilo.....	5	algodão e 1 de borracha, para 600 volts,	
153. Ebonite em chapa de 1/2", quilo.	10	preto, n. 10 BS, metro.....	200
154. Ebonite em chapa de 3/4", quilo.	15	211. Fio de cobre para antena de 3 m/m de dia-	
155. Ebonite em vergalhão de 1/2", quilo.....	5	metro, metro.	500
156. Ebonite em vergalhão de 3/4", quilo.....	5	212. Fio fusivel para 0,3 de ampéres, metro.....	2
157. Ebonite em vergalhão de 5/8", quilo.....	5	213. Fio fusivel para 10 amps., metro.....	2
158. Ebonite em vergalhão de 1", quilo.....	5	214. Fio fusivel para 30 amps., metro.....	2
159. Escovas para dinamo A E G n. 1.241.643, uma.	2	215. Fio fusivel para 20 amps., metro.....	2
160. Escovas para dinamo A E G n. 3.129.078, uma.	2	216. Fio fusivel para 15 amps., metro.....	2
161. Escovas para dinamo A E G n. 3.129.080, uma.	2	217. Fio fusivel para 5 amps., metro.....	2
162. Escovas para dinamo A E G n. 509.994, uma.	2	218. Cadarço de linho de 1/2", peça.....	25
163. Fibra vulcanizada redonda de 3/8", quilo.	5	219. Cadarço de linho de 3/4", peça.....	15
164. Fibra vulcanizada redonda de 1/2", quilo....	5	220. Cambrique de linho em lençol de 1 metro de	
165. Fibra vulcanizada redonda de 3/4", quilo..	5	largura, metro.	5
166. Fibra vulcanizada redonda de 1", quilo....	5	221. Cambrique de seda de 1/2", peça.....	15
167. Fibra em folha para alta tensão de 1/64" de de espessura, quilo.	3	222. Cambrique de seda de 3/4", peça.....	6
168. Fibra vulcanizada de 1 m/m de espessura, quilo.	2	223. Fita isolante de borracha de 3/4", peça.....	20
169. Ferro estaloy para transformadores em fo-	00	224. Fita isolante de algodão, branca, de 1/2", em	
lhas isoladas, um.	6	peças de 200 gramas, peça.....	15
170. Ferro elettrico para soldar n. 2, um.....	80	225. Fita isolante, preta, rôlo.....	12
171. Fahnstocks para bateria (garras) 2 1/2", um	2	226. Parafusos niquelados de cabeça redonda	
172. Fio maillechort n. 27, quilo.....	2	com porcas, rosca de 5/32 x 1", para re-	
173. Fio maillechort n. 28, quilo.....	2	ceptor de radio telegrafia, um.....	500
174. Fio maillechort n. 29, quilo.....	2	227. Parafusos niquelados de cabeça redonda com	
175. Fio maillechort n. 30, quilo.....	2	porcas, rosca de 5/32 x 2", para receptor	
176. Fio magneto DCC n. 9, quilo.....	20	de radio telegrafia, um.....	500
177. Fio magneto DCC n. 10, quilo.....	30	228. Parafusos niquelados de cabeça chata com	
178. Fio magneto DCC n. 11, quilo.....	20	porcas, rosca de 5/32 x 1/2", para re-	
179. Fio magneto DCC n. 12, quilo.....	20	ceptor de telegrafia, um.....	500
180. Fio magneto DCC n. 13, quilo.....	5	229. Parafusos niquelados de cabeça chata com	
181. Fio magneto DCC n. 14, quilo.....	10	porcas, rosca de 5/32 x 1", para receptor	
182. Fio magneto DCC n. 16, quilo.....	10	de radio telegrafia, um.....	500
183. Fio magneto DCC n. 18, quilo.....	10	230. Acumuladores Varta de 120 ampéres-hora,	
184. Fio magneto DCC n. 21, quilo.....	5	descarga rapida, em vaso de vidro fe-	
185. Fio magneto DCC n. 22, quilo.....	10	chado, placa de grande superficie em em-	
186. Fio magneto DCC n. 24, quilo.....	6	balagem de origem, um.....	500
187. Fio magneto DCC n. 25, quilo.....	5	231. Acumuladores Varta de 180 ampéres-hora,	
188. Fio magneto DCC n. 26, quilo.....	10	descarga rapida, em vaso de vidro fe-	
189. Fio magneto DCC n. 28, quilo.....	10	chado, placa de grande superficie em em-	
190. Fio magneto DSC n. 18, quilo.....	5	balagem de origem, um.....	250
191. Fio magneto DSC n. 26, quilo.....	5	232. Acumuladores Varta de 15 ampéres-hora, des-	
192. Fio magneto DSC n. 28, quilo.....	10	carga rapida, em vaso de vidro fechado,	
193. Fio magneto DSC n. 29, quilo.....	5	em embalagem de origem, um.....	1.000
194. Fio magneto DSC n. 30, quilo.....	15	233. Placas A. F. A. positivas para acumuladores	
		de 120 ampéres, jogo.....	126
		234. Placas A. F. A. negativas, para acumulado-	
		res de 120 ampéres, jogo.....	120
		235. Papel para aparelho Morse, nacional, em fita	
		com 1 cm. de largura, tendo cada roda	
		peso liquido de 175 gramas, sendo a cir-	
		cumferencia interna de 58 mm. de dia-	
		metro, com o respectivo páu, acondiciona-	
		mento em pacote de 25 rodas, caixa de	
		500 rodas, roda.	100.000
		236. Papel para aparelho Baudot, estrangeiro,	
		branco gomado, em fita com 1 cm. de	
		largura e 120 metros de comprimento,	
		tendo cada roda o peso liquido de 103	

gramas, sendo a circunferencia interna de 3 cms. de diametro, guarnecido de papelão, com os respectivos páus, acondicionamento em envólucro impermeavel em pacote de 50 rodas, caixa de 1.000 rodas, roda.....	50.000
237. Papel para aparelho Teletype, branco, gemado, estrangeiro, em fita com 11 mm. de largura, tendo cada roda peso liquido de 300 gramas, sendo guarnecido internamente de papelão com os respectivos páus, acondicionamento em pacotes de 25 rodas, caixa de 500 rodas, roda.....	10.000
238. Fio de cobre isolado duplex com 3 capas n. 12, com revestimento de chumbo, metro.....	1.000
239. Fio de cobre isolado duplex com 3 capas n. 14, com revestimento de chumbo, metro.....	1.000
240. Fio de cobre isolado, duplo, para tempo, com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, n. 14, metro.....	10.000
241. Fio de cobre isolado, duplo para tempo com 3 capas, sendo 2 de algodão e 1 de borracha, n. 16, metro.....	5.000
242. Fio de cobre isolado com borracha, duplo, trançado para telefonia, n. 14, metro.....	10.000
243. Fio de cobre isolado com borracha, duplo, trançado, para telefonia, n. 16, metro.....	5.000
244. Copos para pilha Weiss, um.....	5.000
245. Cobre com reoforo para pilha Weiss, um.....	5.000
246. Escovas de aço para limpar zincos, uma.....	200
247. Fusíveis de vidro de 0.3 ampéres, um.....	5.000
248. Fusíveis de mica de 1/4 ampéres, um.....	1.500
249. Isoladores de osso com prego, um.....	1.000
250. Pilhas seca Red-star, Columbia ou Gaillard, uma.....	500
251. Sulfato de cobre em cristais (tolerancia de poeira 10 %) em barricas de 50 a 100 quilos, quilo.....	20.000
252. Tampas para copos Weiss, uma.....	5.000
253. Zinco puro para pilhas Weiss, de 98 %, forma de estrela, pesando 900 gramas, com pitões, um.....	20.000
254. Oleo para aparelho Morse (vidro de 100 gramas), um.....	1.000
255. Verniz isolante branco, superior, para alta tensão, galão.....	2
256. Verniz isolante preto, Royal, para alta tensão, galão.....	3
257. Ferragem completa para braço de madeira (abraçadeira, chapa testa e parafusos com rosca e porca) de ferro galvanizado, uma.....	5.000
258. Pinos de ferro galvanizado, reto, com rosca, arruela e porca n. 1, um.....	15.000
259. Pinos de ferro galvanizado, curvos n. 1, um.....	10.000
260. Pinos de ferro galvanizado, reto, com rosca, arruela e porca n. 2, um.....	8.000
261. Pinos de ferro galvanizado, curvos, n. 2, um.....	3.000
262. Solda preparada com estanho 50 %, quilo.....	200
263. Fio de cobre com alma de aço de 3 m/m, quilo.....	3.000
264. Fio de cobre nu duro de 2 m/m, quilo.....	5.000
265. Fio de ferro duplamente galvanizado de 4 m/m em rolos de 50 quilos, quilo.....	25.000
266. Isolador de porcelana de 1ª qualidade (tipos CP, RP e Brasil, n. 1 (10.000 de cada), um.....	30.000
267. Isolador de porcelana de 1ª qualidade (tipos CP, RP e Brasil), n. 2 (5.000 de cada), um.....	15.000

Nota — O fornecimento deve obedecer rigorosamente o pedido. Informações na Secção Radio. Informações e amostras, no Almoxtarifado.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os gru-

pos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3.º Os proponentes deverão declarar os prazos para o inicio e fim do fornecimento do material constante deste pedido, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material acima, destina-se ao Almoxtarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos. (Rua Visconde de Itaboraí).

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

7.º Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade, respondendo á todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante em referencia a esses artigos e satisfazendo á todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensaveis para a sua aceitação.

8.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega dos artigos acima, a declaração provada por parte dos proponentes de já terem efetuado a contento outros fornecimentos identicos do que faz menção a série supra e bem assim a serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

9.º A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material a pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima.

12. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne especificações, condições, características, embalagem dos artigos, e acima estipuladas.

15. Deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na repartição requisitante e que se acham á disposição dos interessados, respondendo os proponentes integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento dessa condição.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e complementando o montante total do fornecimento.

19. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados ou si forem regeitados por não satisfazerem as exigencias da repartição requisitante ou ainda por estarem em desacordo com as amostras existentes no Almoxtarifado ou com os materiais propostos ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.176/8

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão

1. Alvaide de zinco, bem acondicionado (óxido de zinco), quilo.	15.000
2. Amarelo cromo, quilo.	20
3. Amarelo da Colonia, quilo.	300
4. Azul ultramar, quilo.	500
5. Gesso crê, quilo.	500
6. Goma laca, quilo.	50

Ocre das seguintes cores:

7. Amarelo, quilo.	5.000
8. Roxo-rei, quilo.	500
9. Terra de siene crúa, em pacotes de um quilo, quilo.	100
10. Terra de siene queimada, em pacotes de um quilo, quilo.	100
11. Vermelhão de sapateiro, em barricas de 100 quilos, quilo.	5.000
12. Pó de sa.ão, em cartuchos, quilo.	4.000
13. Secante branco, em pacotes, quilo.	3.000

Tinta acondicionada, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

Esmalte, das seguintes cores:

14. Azul, quilo.	25
15. Branca, quilo.	200
16. Verde claro, quilo.	50

Para metais, dos seguintes tipos:
Para sinais, das seguintes cores:

17. Verde, quilo.	1.000
18. Vermelha, quilo.	3.000

Para mastros metalicos, das seguintes cores:

19. Branca, galão.	50
20. Vermelha, galão.	75

Para alavanca de sinais, das seguintes cores:

21. Amarela, galão.	10
22. Azul, galão.	15
23. Branca, galão.	10
24. Marron, galão.	5
25. Vermelha, galão.	10
26. Verde Londres, quilo.	1.500
27. Verde nativo, quilo.	500
28. Verde Paris, quilo.	1.000
29. Vermelhão China, quilo.	20
30. Vermelhão francês, quilo.	500

Verniz, gordo, acondicionado conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, dos seguintes tipos:

31. De acabamento, galão.	10
32. Flatting, galão.	40
33. Vieux-Chêne em galão de 3,785, galão.	5
34. Zarcão, quilo.	3.000
35. Amanea, quilo.	20
36. Arsenico do comércio, em caixas de 100 quilos aproximadamente, quilo.	800
37. Bismuto em vidros de 200 grammas aproximadamente, quilo.	2

38. Canfora em tabletes, em caixas de 500 grammas aproximadamente, quilo.	5
39. Carbonato de sodio (soda, barrilha, etc.), quilo.	300
40. Cloridrato de amonio em pó, quilo.	1.000
Enxofre em sacos:	
41. Em pedra, quilo.	3.000
42. Em pó, quilo.	100
43. Ferro cianureto de potassio (prussiato amarello do comércio), quilo.	6
44. Inseticida, em latas de 1 litro, lata.	36
45. Mercurio liquido, purificado, quilo.	50
46. Naftalina em bolas, em latas de folha zincada, quilo.	20
47. Trincal em pó, quilo.	10
48. Vaselina anti-oxida, em latas de 1 quilo, lata.	15

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano, no maximo.

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios, para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais-lhe convenha.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento dos artigos constantes d'este edital, não aceitando a C. C. C. propostas cujos prazos para conclusão da entrega dos referidos artigos, ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

5º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos d'este edital no que concerne especificações dos artigos acima enumerados.

6º — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

7º — Os proponentes deverão fornecer especificações completas dos artigos a serem fornecidos, tais como: natureza e composição, marca, tipo, procedencia e qualidade, juntas ás propostas, analise do material oferecido, de um laboratorio de idoneidade comprovada, ficando os proponentes responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação ao produto proposto.

8º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos acima e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

9º — A Comissão se reserva o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos, independentemente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido, pela repartição requisitante.

10 — Todo e quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material acima, tendentes a facilitar o julgamento das propostas, serão tomados em consideração pela Comissão, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

11 — Os proponentes ficarão responsáveis, permanentemente, pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega.

12 — A Comissão se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si assim julgar conveniente.

13 — Os proponentes deverão declarar em suas propostas que o acondicionamento do material a ser fornecido, será identico ao adotado pela Inspetoria Administrativa de Ma-

riais, respondendo os proponentes integralmente, pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

14 — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

15 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem uma redução sobre o preço mais baixo.

16 — Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades liquidas.

17 — Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

18 — Si os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assignarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos materiais propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20 — Si os artigos constantes d'este edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações e normas do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. C., ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23 — A Comissão se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B. e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data d'este número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.087

Artigo — Unidade — Quantidade

51-S-1 Sabão em barras para agua doce, quilo.. 30.000

Observação:

De acôrdo com a especificação 51-S-2 da Marinha. Barras de dois quilos, em caixas bem pregadas de 40 quilos, liquido. (As especificações acima são cópia exata das que forem enviadas pela repartição requisitante.)

1.° Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha.

2.° Os preços unitarios serão liquidos, incluindo todas as despesas de transportes até o local de entrega.

3.° Deverão os proponentes declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido, responsabilizando-se pela entrega imediata do, pelo menos, 15 % do total do fornecimento, constituindo esses prazos, elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.° O material acima deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5.° Os proponentes deverão apresentar juntamente com as propostas, amostras do artigo oferecido, e um certificado de analise por instituto oficial.

6.° Reserva-se a Comissão o direito de mandar proceder a quantos exames e analises julgue necesarios, do material acima, independente de quaisquer estipulações nesse sentido, exigidos pelo Ministerio da Marinha.

7.° No caso de rejeição ou substituição do artigo proposto, cuja não aceitação tenha sido motivada por ser de inferior qualidade, ou por não corresponder á especificação acima referida e ás exigencias do Depósito Naval do Rio de Janeiro, devem os proponentes declarar nas suas propostas que farão a substituição do material dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

8.° A Comissão Central de Compras se reserva o direito de alterar a quantidade total pedida, sem que por esse motivo assista direito a indenização de qualquer especie ao fornecedor.

9.° Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

10. Os fornecimentos, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

10. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'esse edital, não assignarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13. Si o material constante do presente edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados ou si fôr rejeitados por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o material proposto, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15. A C. C. C. se reserva o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série n. 704.156

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tijolos, milheiro 500

Especificações:

Os tijolos devem ser bem cosidos, leves, duros, sonoros e não vitrificados.

A fratura deve apresentar uma granulação uniforme e arestas vivas.

As faces devem ser planas e isentas de fendas.

A absorção da água depois de 24 horas de imersão não deve exceder do volume próprio.

A resistência de rutura á compressão deve ser no mínimo de 60 kgs/cm.2.

Nota — Convém que este fornecimento seja feito a razão de 100.000 tijolos por mês.

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do artigo proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material acima, destina-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha (Secção de Obras Cíveis).

5.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne às especificações e características do material a ser fornecido.

6.º Deverão os proponentes se responsabilizar pelas quebras dos tijolos até o momento do seu recebimento final pela repartição requisitante.

7.º Os proponentes deverão declarar o peso do tijolo oferecido, suas dimensões, resistência e absorção d'água em 24 horas.

8.º Deverão declarar a procedencia do artigo proposto, e bem assim a marca do mesmo.

9.º A C. C. C. se reserva o direito de fazer proceder a rigoroso exame do material acima, independentemente das exigências estipuladas neste sentido, pelo Ministério da Marinha.

10. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e conservação do tijolo oferecido, até a sua definitiva aceitação pela repartição requisitante, cumprindo aos fornecedores entregar o mesmo tijolo arrumado nos locais a que se destina, correndo por sua conta todas as despesas, até entrega, exame e aceitação da mercadoria.

11. Estão sujeitas á invalidação sumaria ás propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consiste em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato

dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Si o artigo constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigências da Repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17. A Comissão se reserva o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações da repartição requisitante e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 705.051/2

Artigo — Unidade — Quantidade

Material "Barbier":

1. Agulhas para ejtores de 45 m/m, um.....	300
2. Idem de 65 m/m, um.....	200
3. Idem de 85 m/m, um.....	200
4. Aros perfurados (caldeirinha), de 45 m/m, um.	25
5. Idem de 65 m/m, um.....	15
6. Idem de 85 m/m, um.....	15
7. Corda metalica de 3 m/m, metro.....	100
8. Idem de 4 m/m, metro.....	200
9. Ejtores de 45 m/m, um.....	300
10. Idem de 65 m/m, um.....	250
11. Idem de 85 m/m, um.....	250
12. Espalha gaz de 45 m/m, um.....	25
13. Idem de 65 m/m, um.....	20
14. Idem de 85 m/m, um.....	20
15. Filtro (corrente) para vaporizador, um.....	150
16. Porta veus de 45 m/m, um.....	250
17. Idem de 65 m/m, um.....	150
18. Idem de 85 m/m, um.....	150
19. Torneiras de ligação incandescente, uma.....	50
20. Vaporizadores sem tubo de ligação, de 45 m/m, um	25
21. Idem de 65 m/m, um.....	20
22. Idem de 85 m/m, um.....	20
23. Funil de metal para reservatorio, um.....	10
24. Detentor de ar, um.....	10

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas

alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do material constante deste edital.

5.º O material acima, destina-se á Diretoria de Navegação.

6.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: detalhes de construção, catalogos, fotografias, desenhos, etc.

7.º Os proponentes deverão juntar atestados do emprego do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiencia, duração e funcionamento.

8.º Os proponentes deverão declarar expressamente que os artigos acima podem ser utilizados no balisamento já existente, sem qualquer adaptação especial.

9.º Os proponentes deverão declarar o prazo minimo em que se comprometem pelo perfeito funcionamento do material, obrigando-se a substituir as peças, cujo funcionamento não se verificar e mantiver nos prazos indicados, ou cuja adaptação não fôr possível no material já em serviço.

10. O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido só se dará depois de um periodo de funcionamento dos artigos oferecidos em que, a juizo das autoridades competentes, fôr julgado satisfatorio o resultado obtido.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste pedido, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da Diretoria de Navegação, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação aos artigos acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, no dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impressos no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exâtas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Artigo — Unidade — Quantidade

Série 703.184

24. L: Lona listada, metro 2.000

Observação — A lona deve ser fornecida de acôrdo com a amostra; ter 1m,00 de largura e não perder a coloração em uma prova de 24 horas dentro d'agua.

(As especificações acima são cópia exâta e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha.

2.º O preço deverá ser dado pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos acima deverão ser entregues no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Os proponentes deverão fornecer duas amostras do material pedido, devidamente numeradas e autenticadas, devendo as mesmas corresponder ás amostras da repartição requisitante, que se acham á disposição dos interessados na Comissão Central de Compras, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6.º Os proponentes deverão declarar a marca, procedencia e qualidade dos artigos oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

7.º Incorrerá em falta passivel de punição o fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento, que fizer entrega do material de inferior qualidade, em desacôrdo com os termos da sua proposta, ou com as exigencias da Repartição requisitante.

8.º Reserva-se a comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

9.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

10. Deverão declarar o acondicionamento do material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

11.ª A comissão se reserva o direito de submeter a quaisquer provas o artigo oferecido, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade do mesmo.

12. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas.

13. A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se às especificações e normas do Ministério da Marinha e a todas as condições do presente edital.

A comissão evisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 18 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.201/5

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 41:

1. Armação para serra, uma..... 84
Armação extensível de aço niquelado, com cabo de madeira dura, polida, para serra de 8" a 12". Tipo Goodell Prat, n. 1.
Cada armação acompanhada de uma serra.
2. Torno de mão n. 1, um..... 36
3. Torno de mão n. 2, um..... 18
De aço forjado, com mordentes temperados, parafuso e porça borboleta para o aperto.

Dimensões:

- N. 1 larg. do mordente, 1 1/2".
N. 2 larg. do mordente 2".

4. Máquina para cravar ilhó, n. -5, uma..... 6
Tipo adotado no Deposito Naval.
5. Martelo de bola n. 1, um..... 36
6. Martelo de bola n. 2, um..... 24
7. Martelo de bola n. 3, um..... 72

Aço especial temperado e polido com cabeça de bola, cabo de madeira especial.

Dimensões:

- N. 1 — 250 grms.
N. 2 — 500 grms.
N. 3 — 800 grms.

8. Pedra de afiar, uma..... 36
De carburundum, a óleo, em caixa de madeira.
Dimensão: 7" x 2" x 1".
9. Suta de 6", uma..... 12
10. Suta de 8", uma..... 12
11. Suta de 10", uma..... 12
De acordo com o modelo do Deposito Naval.
12. Repucho para costura, um..... 200
De couro, com encosto de metal para agulha.
Modelo do Deposito Naval.
Machos para abrir rosca de:
13. 1/8", jogo..... 60
14. 3/16", jogo..... 60
15. 1/4", jogo..... 72
Jogos de tres em caixas de madeira.
Aço especial. Rosca Whitworth.
16. Picadeiras, uma..... 300

Material — aço — Furo oblongo para o cabo —
Dimensão 3". — Cabo de ipê, acompanhando.
Nota — A dimensão é tomada do centro do furo à extremidade.

17. Raspa plana n. 1, uma..... 200

18. Raspa plana n. 2, uma..... 200
Raspa de aço, com cabo de madeira (peroba) ou equivalente:
Dimensões da lamina: 3" x 9" de comp.
Comprimento:
Cabo n. 1-1,5m.
Cabo n. 2-0,60m.
Modelo do Deposito Naval.
19. Algarismo de punção de 1/4", jogo..... 25
Corpo quadrado e maço fundido reforçado: Altura do algarismo, 1/4".
20. Alfabeto de punção de 1/4", jogo..... 25
Corpo quadrado em aço fundido reforçado.
Jogos de 26 peças. Altura das letras, 1/4".
21. Alicate tipo-C, n. 1, um..... 36
Alicate de bico redondo, de aço, forjado inteiramente polido.
Comprimento: 6".
22. Alicate tipo-A n. 1, um..... 60
Alicate universal, de aço forjado, cabeça polida e cabo preto.
Comprimento: 6".
- Grupo 22:
23. Cabo de arame de aço, tipo-B, quilo..... 1.600
Sendo:
De 3/8" de diametro, 500 quilos.
De 1/2" de diametro, 500 quilos.
De 5/8" de diametro, 600 quilos.
Características: 6 pernadas com 12 fios cada uma. Arame de aço galvanizado. Resistência à tração: 120 a 140 quilos por m/m2.
Prazo de entrega, imediato.
24. Cabo de arame de aço, tipo-D, quilo..... 1.550
Sendo:
De 1/4" de diametro, 250 quilos.
De 3/8" de diametro, 400 quilos.
De 1/2" de diametro, 400 quilos.
De 5/8" de diametro, 500 quilos.
Características: 6 pernadas com 37 fios cada uma. Arame de aço galvanizado. Resistência à tração: 125 a 140 quilos por m/m2.

Observação — Os pesos indicados não são rígidos. Os proponentes devem indicar em suas propostas as quantidades que podem fornecer em cada uma das dimensões para que a repartição possa decidir.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áquelles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

6.º Os proponentes deverão declarar marca, procedência, qualidade, eficiência, tipo, resistência e durabilidade dos artigos oferecidos, e descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8.º Reserva-se a comissão, o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

9.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material existente na repartição requisitante, respondendo os pro-

nentes pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

10. Os modelos dos artigos acima, acham-se á disposição dos interessados no Deposito Naval do Rio de Janeiro, devendo os proponentes fornecer material, rigorosamente de acôrdo com os referidos modelos.

11. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O material constante do presente edital, deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

13. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos ou com os modelos existentes no Deposito Naval, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18. A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços ou reduzi-la, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19. Não estão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material acima, e á todas as condições do presente edital.

20. Em relação aos itens 13, 14, 15, 19 e 20, deverão os proponentes declarar o número de peças contidas em cada jogc.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura, em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 27 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 35 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.226

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 46

- | | |
|--|-----|
| 1. 46-M, metal anti-fricção, classe II, quilo..... | 600 |
| 2. 46-M, metal anti-fricção, classe IV, quilo..... | 200 |
| Especificação 46-M-2. | |
| Observação — A ser fornecido em barras de cerca de 2 quilos com a indicação da liga e procedencia. | |
| Liga: Classe IV: | |
| Estanho, 80,5 a 82, 5 %; | |
| Antimonio, 12 a 14 %; | |
| Cobre, 5 a 6 %. | |
| Liga: Classe II: | |
| Estanho, 87,5 a 89, 5 %; | |
| Antimonio, 7 a 8 %; | |
| Cobre, 3,5 a 4,5 %. | |
| 3. 46-E. Estanho em linguados, classe B, quil. | 400 |
| Especificação 46-E-1. | |
| Observação — A ser fornecido em linguados com o peso aproximado de 5 quilos. | |

4. 46-L. Latão em chapa para forro, quilo..... 2.400

Observação — Latão em chapa de 48" x 14" x 18 onças. Acondicionadas em caixas.

Para forro de embarcações.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transportes até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos constantes deste edital destinam-se ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Os proponentes deverão declarar marca, procedencia, qualidade e resistencia do material proposto e descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

6.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

7.º Reserva-se a Comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º Incorrerá em falta passivel de punição e perda de idoneidade a firma a quem fôr adjudicado o fornecimento do material acima que fizer entrega de artigos de inferior

10. Constituem elementos de julgamento das propostas ou com as especificações, características ou condições acima estipuladas, referentes aos artigos constantes deste edital.

10. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

11. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, afim de melhor julga-las e bem assim estabelecer clausulas tendentes a facilitar o exercicio do direito que lhe cabe de fiscalizar a entrega do material encomendado.

12. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições do presente edital.

13. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Séries 706.041 e 706.044

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|-----|
| 1. Avental para operador (modelo H. C. M.), um | 150 |
| 2. Braçadeira da Cruz Vermelha, uma..... | 200 |
| 3. Cobertor de lã, cinzento (modelo H. C. M.), um | 24 |
| 4. Capote branco para medico (modelo H. C. M.), um | 60 |
| 5. Camisola de algodão, de 1m.25 de comprimento, ns. 37, 38, 40 e 42, uma..... | 200 |
| 6. Camisa de algodão, ns. 36, 38, 40 e 42, uma.... | 200 |
| 7. Camiseta de flanela de lã, mangas compridas, numeros 8, 10 e 11, uma..... | 100 |

8. Camisa de lã, tipo Aviador, ns. 8, 10 e 11, azul, uma	100
9. Calça de algodão ns. 75 e 95, uma	200
10. Fronha de algodão com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de saco, uma	700
11. Fronha impermeável, branca, com 0,70 x 0,50, com fechamento em forma de saco, uma	20
12. Gorro branco para cirurgião, ns. 4, 5 e 6, um	350
13. Lençol de algodão com 2,40 x 1,40, um	500
14. Meias de lã, ns. 10, 11 e 12, par	50
15. Pijame de brim de algodão, n. 50, um	800
16. Pijame de brim de algodão, n. 52, um	700
17. Pijame de brim de algodão, ns. 44 e 46, um	200
18. Pijame de zefir inglês, n. 50, um	30
19. Pijame le zefir inglês, n. 52, um	30
20. Pijame de zefir inglês, ns. 44, 46 e 48, um	150
21. Toalhas de mão, com 0,85 x 0,65, uma	200
22. Toalha de banho, alagoana, de 1m,60 x 0,80, uma	100
23. Toalha de rosto, alagoana, de 0,90 x 0,63, uma	100
24. Toalha de cambraia de linho, de 0,90 x 0,63, uma	20
As amostras existentes no L. D. M. S. Naval indicarão a qualidade dos tecidos e a confecção dos artigos pedidos. Não serão recebidos os artigos que não estejam de acordo com o mostruário.	
25. Mosquiteiro "Dixe" completo, para cama de solteiro (automatico), de acordo com o modelo existente no Laboratorio D. M. S. Naval, um	24

(As especificações acima, são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transportes até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material, constituindo esse prazo elemento de julgamento, para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante desse pedido deverá ser entregue no Laboratorio D. M. S. Naval na Ilha das Cobras.

5.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne á especificação dos artigos, da unidade e quantidade.

6.º Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as amostras existentes do mesmo no L. D. M. S. Naval, que se acham á disposição dos interessados, respondendo os proponentes pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º A Comissão se reserva o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a encomenda total.

8.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

9.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

10. Os proponentes que provarem ser fabricantes do material proposto, terão preferência, em igualdade de condições.

11. Os proponentes deverão declarar a marca, procedência e qualidade dos artigos oferecidos, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

12. A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

13. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto oferecido por um periodo em que, a juizo das autoridades competentes, seja a mesma julgada satisfatória.

14. Reserva-se a Comissão o direito de mandar proceder a quantos exames e análises julgue necessários do material acima, independente de quaisquer estipulações nesse sentido, exigidas pelo Ministerio da Marinha.

15.º Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência á proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

16. A Comissão se reserva o direito de dividir a quantidade pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a enco-

menda da quantidade total, se a isso aconselharem as circunstancias.

17. No caso de rejeição ou substituição dos artigos propostos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem de inferior qualidade, ou por não corresponderem aos modelos e especificações acima referidas, devem os proponentes declarar nas suas propostas que farão a substituição do material dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

18. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si os fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante desse edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os modelos e amostras do Laboratorio D. M. S. Naval e com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

25. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestrictamente.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinadas para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos e a que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega. Cada proposta deverá citar o número que designa a série, a data d'este número do *Diário Oficial*, e conter o sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações, aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.213/15

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Peças para máquina pneumática:

Peças para a máquina n. 33:

- | | |
|--|---|
| 1. Peça n. 261 (Throttle valve), uma..... | 6 |
| 2. Peça n. 262 (Throttle valve), spring, uma..... | 6 |
| 3. Peça n. 48 (Dead handle), uma..... | 3 |
| 4. Peça n. A-309 (Live air handle), completo, uma..... | 3 |

Peças para a máquina n. 9:

- | | |
|---|---|
| 5. Peça n. a-48 (Ratchet handle), completo, uma.... | 1 |
| 6. Peça n. A-1 (Fedd screw), completo, uma..... | 1 |
| 7. Peça n. 4 (Thrust bearing nut), uma..... | 1 |
| 8. Peça n. 5 (Thrust bearing nut), uma..... | 1 |
| 9. Peça n. 6 (Upper spring bushing), uma..... | 1 |
| 10. Peça n. 7 (Lower spindle bushing), uma..... | 1 |
| 11. Peça n. 8 (Spindle), uma..... | 1 |
| 12. Peça n. 29 (Rotary Valve), uma..... | 1 |
| 13. Peça n. 30 (Rotary Valve Bushing), uma..... | 1 |

Peças para marteletes de cravar e calafetar:

- | | |
|--|---|
| 14. Peça n. 2 (Valve para 2R chipper), uma..... | 4 |
| 15. Peça n. 4 (Valve guid para 2R chipper), uma.... | 4 |
| 16. Peça n. A-50 (Throttle valve, completo, para 2R chipper), uma..... | 6 |
| 17. Peça n. A-50 (Throttle Valve), completo, para 3R chipper, uma..... | 2 |
| 18. Peça n. 50 (Throttle Valve) para 2R chipper, uma..... | 3 |
| Peças para marteletes de cravar e calafetar: | |
| 19. Peça n. 50 (Throttle Valve para 3R chipper), uma..... | 4 |
| 20. Peça n. 50 (Throttle Valve Spring, para 2R chipper), uma..... | 3 |
| 21. Peça n. 51 (Throttle Valve Spring para 3R chipper), uma..... | 4 |

Peças para marteletes de cravar:

- | | |
|---|---|
| 22. Peça n. A-4 (Valve Box), completo, uma..... | 6 |
| 23. Peça n. 20 (Rivet Set Clip), uma..... | 8 |
| 24. Peça n. 85 (Exhaust Deflector), uma..... | 8 |
| 25. Peça n. 5 (2 1/2" Piston), uma..... | 6 |
| 26. Peça n. 5 (3" Piston), uma..... | 4 |

Material a ser entregue no 2º Almoarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento do material constante d'este edital, não aceitando a Comissão Central de Compras propostas cujos prazos para conclusão da entrega do referido material ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem de edital respectivo.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, procedencia, eficiencia e durabilidade dos artigos oferecidos, e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

6.º Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.º Os proponentes deverão declarar o prazo minimo em que se comprometem pelo perfeito funcionamento do material, obrigando-se a substituir as peças, cujo funcionamento não se verificar e mantiver nos prazos indicados, ou cuja adaptação não fôr possível no material já em serviço.

8.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponente no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9.º Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

11. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com as normas da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 15 horas na presença dos interesses que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.216/7

Artigos — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Material necessario para a conservação de luz nos carros dormitórios "Cruzeiro do Sul"

Este material deve ser fornecido de acôrdo com o padrão já existente nos carros e modelos da Locomoção.

1. Lavatórios de louça, para canto, fabricante A. B. Sand & Son C.º, n. 210 — New-York, um
2. Interruptores de 2 secções, com espelho, um..
3. Interruptores de 1 secção, com espelho, um...
4. Botões de campainha, um.....
5. Tornos n. 852, para cortinas, iguais á amostra, grossa
6. Botões, iguais á amostra, um.....
7. Arandelas de uma luz, completa, com globos, uma
8. Arandelas de duas luzes, completas, com globos, uma
9. Lampadas de leitura, completas, uma.....
10. Plafonies para plataforma e interior de cabina, um
11. Ventiladores completos, um.....
12. Tomadas de corrente para sinal, Cruzeiro do Sul, uma
13. Plafonies para corredor, completos, um....
14. Interruptores mignon, de 1 secção, um.....
15. Conjuntor-disjuntor automatico, tipo T-5, um
16. Comutadores de bateria (chave) "Pegoud", T-5, um
17. Resistencias auxiliares e das lampadas, tipo T-5, uma
18. Resistencia com terminais de motor, tipo T-5, um
19. Dinamo Liliput, tipo T-5, um.....
20. Plafonies grandes, para centro, completos, um,
21. Plafonies para corredor e plataforma, um..
22. Arandelas duplas de 2 luzes completas com globos, uma
23. Arandelas singelas, completas com globos, uma
24. Ventiladores de centro completos, um.....

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — O material proposto deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com o padrão existente do mesmo, nos carros e modelos da Locomoção.

4º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo e procedencia dos artigos constantes deste pedido, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

5º — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre material similar ao pedido, desde que os proponentes assumam sobre ele responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

6º — Os proponentes se responsabilizarão por todo o qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela E. F. C. B.

7º — O material proposto deverá ser de primeira qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela E. F. C. B. em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o

cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

8º — A firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução de dez por cento (10 %) da importancia do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

9º — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato, dentro do prazo e de acordo com as clausulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

10º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material objecto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

11º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da E. F. C. B., ou ainda, por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12º — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

13º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

14º — A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

15º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhumá n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhumá n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria da Receita Pública SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço público, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, na conformidade do disposto no decreto n. 21.143, de 10 de março do corrente ano, está aberta a concorrência pública, durante o prazo de trinta dias, para o serviço de explo-

ração da loteria federal, e designado o dia 22 de abril, ás 14 horas, para o recebimento e leitura das propostas respectivas, no gabinete do Sr. diretor da Receita Pública.

A concorrência terá por base as seguintes condições:

I — As propostas, em tres vias, sendo a primeira delas selada, serão apresentadas, até áquella hora, sem rasuras ou emendas, em carta fechada e com de-

claração do assunto e nome do proponente.

Cada proposta será acompanhada do recibo da caução de 100:000\$000 (cem contos de réis), em moeda corrente, efetuada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, para garantia da assinatura do contrato de concessão por parte do candidato que sair victorioso.

Dita caução não será restituída ao interessado, si, preferida a sua proposta,

se negar ele a assinar o contrato respectivo.

II — As propostas serão abertas e lidas logo após a sua apresentação, rubricadas pelo presidente do ato e candidatos presentes, lavrando-se de tudo que ocorrer minuciosa ata, que será obrigatoriamente assinada pelo presidente e mais membros da mesa e facultativamente pelos concorrentes que o desejarem.

As terceiras vias das propostas e uma cópia da ata serão enviadas sem demora ao *Diário Oficial*, para os efeitos de publicação, sem outras formalidades.

III — O julgamento das propostas será feito por uma comissão para esse fim designada pelo ministro da Fazenda, a quem caberá proferir sobre o assunto o despacho final.

IV — O prazo do contrato será de cinco anos, a contar de 1 de julho vindouro.

V — Cada candidato comprovará, previamente, até 7 dias antes da abertura das propostas e perante o presidente do ato, a sua idoneidade financeira e moral.

VI — As extrações da loteria se efetuarão nesta Capital, na forma indicada pelo Regulamento de Loteria, em vigor.

VII — E de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), em moeda corrente, ou cadernetas da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil, a caução com que o concessionário da loteria garantirá a perfeita observância das cláusulas do contrato que assinar.

Dita caução será prestada antes da assinatura do contrato, e, em caso de rescisão, motivada pelo concessionário, reverterá em benefício da Fazenda Nacional.

VIII — A preferência das propostas se verificará, dentro de outras vantagens que oferecerem, pela maior importância resultante da soma da quota fixa com o imposto proporcional, que o concorrente se comprometa a pagar pela adjudicação do serviço, no decurso de um lustro.

IX — Cabe ao concessionário ou concessionários o direito de elaborar os planos dos sorteios a efetuar, que todavia ficarão sempre sujeitos à aprovação do Ministro da Fazenda.

X — O concessionário da Loteria Federal, recolherá adeantadamente aos cofres do Tesouro Nacional a contribuição anual de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) para custeio do serviço de fiscalização.

XI — Não serão tomadas em consideração as propostas inferiores em média a 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), por ano, entre quota fixa e imposto proporcional, nem as que se basearem nas de outros concorrentes.

XII — O Governo Provisório reserva-se o direito: a) de recusar todas as propostas apresentadas, si não forem julgadas convenientes; b) de convocar em seguida nova concorrência; c) ou ainda de explorar, administrativamente, a sua loteria, si tal lhe convier.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública, 22 de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário. Visto. — *Gonçalves Mello*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da

primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anônima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, à rua Visconde de Parnaíba ns. 262 e 266, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes às dimensões e atestados de todos aqueles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C-1,595-1-4-32-840\$-30 v.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio, interina, em Catanduvas, no Estado de Santa Catarina, D. Maria Pompermeyer Ferraz, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 20\$160, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de abril de 1928 a 4 de outubro de 1929, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o capitão de fragata, medico, Dr. Manoel Moreira Mendes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de 5\$900, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 16 de março de 1924 a 18 de abril de 1925, quando serviu na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catarina, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-contínuo-arquivista da Contadoria Central da Republica, Luiz José de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, apresentar, nesta diretoria, os documentos comprobatórios da aplicação dada à importância de 327\$000, parte do adiantamento de 1:200\$000, recebido no Tesouro Nacio-

nal, em 17 de dezembro de 1930, para atender às despesas de pronto pagamento da citada Contadoria Central, nos meses de outubro a dezembro de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do patrão-mór Agostinho Circundes de Carvalho, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 61\$000, alcance proveniente de faltas de sobresalentes, verificado no processo de tomada de contas do citado patrão-mór, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes do Correio de Crumarim, Jacarépaguá, Rio das Piabas, Bom Sucesso de Inhaúma, Praia Pequena, Encantado e Engenho Novo, no Distrito Federal, Manoel Ribeiro de Siqueira, Antonio Santos Lima, Diolinda Alves de Menezes, José Fernandes da Silva, Manoel Coelho Lage, Manoel Cardoso Arco e Flexa e Sophia Moreira de Freitas, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de 7\$200, 13\$200, 19\$800, 19\$800, 6\$600, 10\$ e 38\$500, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1891 a 31 de maio de 1898, 9 de julho de 1902 a 14 de setembro de 1903, 1 de dezembro de 1897 a 31 de maio de 1898, 18 de julho de 1895 a 16 de dezembro de 1896, 14 de julho a 17 de outubro de 1893, 22 de março de 1890 a 30 de maio de 1891 e 4 de março a 16 de julho de 1897, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 5 e 12 de agosto e 17 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor é por este convidado o Sr. João Baptista Soares Sobrinho, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimentos sobre o pedido de aforamento de quatro alqueires de terras na lugar denominado Feitoria de Santarém; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 46.053/1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de abril de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor de seção-secretário.

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Octavio Candido Ramalho, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, da data da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimentos sobre o pedido de transfe-

rencia de terras situadas no lugar Floresta Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de se proceder na forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 15.723/1930).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 1 de abril de 1930. — *J. M. de Lacerda*, diretor de seção-secretário.

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a comparecer nesta diretoria no prazo de 15 dias, afim de ser feita juntada ao processo de duas cópias heliográficas dos terrenos, conforme exige a legislação em vigor, dos terrenos de marinha denominados "Sítio do Areal do Brochado" e do alagadiço fronteiro a este município de Magé, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de se proceder na forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimônio Nacional, 1 de abril de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor-secretário.

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Taciano Antonio Basilio e outros, a comparecer nesta diretoria no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de juntar certidão do respectivo inventário, a planta dos terrenos e talões dos fóros, para ter andamento o citado processo; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (N. 274, fls. 274, livro 3).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 2 de abril de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor de seção-secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

COMPARECIMENTO À DIRETORIA DO ENSINO NAVAL

São convidados a comparecer, com urgência, à Diretoria do Ensino Naval os Srs. Raul Silva e Salo Brann.

Diretoria do Ensino Naval, em 28 de março de 1932. — *Mário de Paula Guimarães*, capitão de fragata, vice-diretor.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Brasil — Estado do Maranhão

Avisa-se aos navegantes que a boia do Pontal à entrada da barra de Tutóia, no Estado do Maranhão, exibindo luz branca, passou já ter os seguintes característicos:

RB.....	0s.3
Ecl.....	2s.7

Período... 3s.0

(N. 50, da "Lista de Faróis" de 1931).

AVISO AOS NAVEGANTES N. 20

Brasil — Estado da Baía

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada temporariamente, a luz do farolê de Paraguassú, na ponta Alambique, barra do rio Paraguassú, no Estado da Baía.

(N. 126, da "Lista de Faróis" de 1931).

D. N. 3, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 31 de março de 1932. — *Henrique Melchior Cavalcante*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe tem sido feitos no sentido de comparecer à Caixa de Pensões, afim de ser submetido à inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convindo, de ordem do Sr. Dr. diretor, o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a apresentar-se à Chefia do Tráfego, dentro de 30 dias contados desta data, findo os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite. (Proc. 6.713/173/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURSO DE DESENHO PARA A ESTAMPA DE SELOS POSTAIS ORDINARIOS

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do corrente, pagina 5.321.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do senhor coronel diretor deste arsenal, é intimado a comparecer a este arsenal, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido, por abandono de emprego, o operário de quarta classe Bolívar Martins Pereira, que se acha ausente do serviço desde 17 do corrente.

Secretaria do A. G. R. J., 29 de março de 1932. — *Eurico Miguel Faria*, 1º tenente secretário.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

Resultado do exame de desenho do 4º ano realizado em 15 de dezembro de 1931.

Desenho:

Distinção: 139. Aloysio Fragoso; 191, José Luiz Pereira de Vasconcellos Filho; 210, Octavio Marques de Siqueira; 219, Telmo Mendes Ribeiro; 264, Wallace Scott Murray; 549, Milton Pereira Oliveira; 618, Humberto Menezes; 629, Milton Garcia Carvalho; 638, Fortunato Camar de Oliveira; 711, Antonio Agostinho Barbosa Jacques; 717, Paulo Corrêa Barros; 736, Espindola dos Nascimento; 774, Agnaldo Doria Sayão; 831, Fernando Montagna Meirelles; 897, Carlos Ramos de Alencar; 1.051, Vinicius Pedro Gespe.

Plenamente gráu 9 (nove): 13, Mauricio Lemos; 48, Alberto Garcez Duarte; 108, Oswaldo Collatino de Araujo Góes; 112, Raymundo Ary de Menezes; 129, Darcilio Leal de Menezes; 134, Helio Contardo; 204, Roberto Brandão Mascarenhas de Moraes; 205, Paulo Rodrigues; 276, Honor Torres da Silva Filho; 291, João Lopes Albuquerque de Carvalho; 298, Oswaldo Sá Rego Fortes; 307, Wal-

ter Frederico Butel; 352, Helio Faria Pereira; 365, Max José Ribeiro; 393, Francisco Montarroyos de Moura Costa; 399, Alipio Locksley Gama da Silva; 419, Nahym Restum; 423, Harocio Pereira Lemos; 456, Gerson Gouveia de Queiroz; 489, Milton Braga Hor-Meyll Alvarres; 509, Orlando Rizental; 518, Hylmar Medeiros Silva; 532, Heitor Fontoura de Moraes; 594, Glacus Calvert Cajaty; 605, Geraldo Alvarenga Navarro; 617, Wilson Oliveira de Sant'Anna; 663, Luiz Henrique Borges Fortes; 707, Edgard Dias de Moura Junior; 747, João Cabral Huguet; 761, João de Alvarenga Souto Maior; 796, Osmarino Sampaio Niemeyer; 809, Hodalirio Ferreira Leite; 826, Hermann Bergqvist; 844, Luiz de Otero Porto Alegre; 851, Carlos de Albuquerque Corrêa Gondim; 754, José Ferraz da Rocha; 899, Milton Costa Lins Cesar.

Plenamente gráu 8 (oito): Walter Pires de Carvalho Albuquerque; 57, Olavo Mendes de Paiva; 93, Cyrano Watson Coutinho Marques; 130, Gilberto de Aquino; 142, Paulo Fleming; 147, Francisco Menna Bareto; 156, Waldyr Mello Ferraz; 166, Carlos Frederico Theophilo Pinheiro; 209, Renato Caldas David; 221, Luiz Rodolpho de Sá Miranda; 227, Iram dos Santos Galvão; 232, Enon Garcez dos Reis; 241, Cid Dulce Lyra; 249, Oswaldo Varejão da Fonseca; 256, Nelson de Souza Doemon; 272, Antonio Mendes Lopes;

284, Henrique de Santa Rita; 325, Augusto Cesar de Brito Pereira; 337, Delio Barbosa Leite; 353, Léo Pereira de Mello; 396, Servulo Mota Lima; 397, Nilo Grey Tavares; 426, Moacyr Alves Mey; 427, José Alves Mey; 433, Djalma de Cerqueira e Silva; 448, Helio Geraldo Ramos de Moura; 458, Mariô Lamartine de Lyra Santos; 459, João de Castro Neves; 482, Adhemar Gutierrez Ferreira; 500, Nelson Vieira de Azevedo; 501, Christovam Massa; 502, Nilo Caneppe Silva; 538, Mario da Silva Miranda; 562, Jacyr Simonin Gaertner; 585, José Neves Arraípe; 601, Ernani Ayrosa da Silva; 608, Roberto de Magalhães Ripper; 615, José Otília Sobrinho; 623, Helio Ribeiro Berford; 625, Hudson Soares de Souza; 644, João Campello de Rezende Lima; 648, Adolpho Lamenha Lins; 660, Renato de Oliveira Pereira; 667, Octavio Carvalho Aragão; 694, Dalmo Almeida Teixeira; 698, João Baptista de Paiva Neiva; 715, Jorge de Lima Castagnino; 724, Mario de Andrade; 755, Roberto Ferreira Teixeira de Freitas; 756, Waldyr Moreira Sampaio; 763, Roseny Leite do Amaral Coutinho; 788, Durvalino Junqueira Pimentel; 831, Geraldo Guimarães Lindgren; 868, Darcy da Costa Muller de Campos; 890, Newton Pereira de Oliveira; 892, Annibal da Fonseca Lima; 1.148, Djenal Tavares de Queiroz.

Plenamente gráu 7 (sete) — 1. Oswaldo do Nascimento Lopes; 54, Antonio Alves Teixeira; 56, Otto de Abreu Simas; 58, Nelson da Silva Attademo; 91, Athon Ribeiro Bastos; 100, Luiz Augusto Machado Mendes; 116, Helio Peixoto de Castro; 138, Mauricio Baronto; 198, José Carlos de Noronha; 214, Geraldo do Prado Jucá; 243, Gentil Marcondes Filho; 258, Haroldo do Prado Azambuja; 263, Newton Colta França; 294, Mauro dos Santos Lourival; 304, Cicero Amarante Imbuzeiro; 318, Heitor Moutinho Ribas; 330, Altair Nunes Machado; 336, Roberto Satamine Ferreira; 342, Alberto Bandeira de Queiroz; 408, Alexandre Santo Pino Tavares Junior; 442, Kleber Rollin Pi-

nheiro; 443, Sergio Augusto Ribeiro Freire; 444, Waldemar Mascarenhas da Costa; 460, Carlos Evaristo dos Reis Marques Costa; 467, Candido Augusto P. Guimarães; 540, Geraldo da Cruz Ribeiro; 588, Elmar de Mattos Dias; 590, Amaury Marcelo; 595, Waldemar Bittencourt; 610, Hernandes Maia Filho; 622, Hugo Soares Berford; 637, João Gahya; 651, Denizar Villela da Costa; 671, Ennio Cartier Marques; 676, Fausto Aurelio da Silveira Gerpe; 746, Fernando Vasconcellos Cavalcante d'Albuquerque; 760, Synesio de Sant'Anna Reis; 787, Claudio de Assumpção Cardoso; 820, Zanio Mario Frões da Cruz; 845, Alberto de Otero Porto Alegre; 878, Carlos Ardovino Barbosa; 900, Sylvio de Magalhães Figueiredo; 1.131, Lino Romualdo Teixeira.

Plenamente grau 6 (seis)—7, Newton da Silva Barbosa; 53, Francis Ian Macintos; 78, Agnophilo Brant; 109, Hidelbrando Góes Cardoso; 135, Ruy de Andrade Costa; 145, Mario da Silva Gomes; 165, Gerson da Rocha Carvalho; 242, Aurelio José Machado Netto; 251, Mozart Mello dos Santos; 266, Synval de Sant'Anna Reis Junior; 268, Armando Guimarães de Almeida; 278, Ruy Alves de Moraes; 281, Thales Carneiro Thomaz; 341, Alzir Bandeira de Queiroz; 345, Cesar Arlindo; 360, Hamilton Soares Berford; 445, Luiz Vieira Machado; 491, Helio Mazza do Amaral; 492, Arnaldo Grehenhalh Lins; 513, Mario de Souza Barcellos; 555, Ambrosio Godofredo de Campos Góes; 626, Paulo Ribeiro Cintra; 646, Annibal de Barros Sampaio; 668, Nilson Alves Portillo; 723, Alberto de Assumpção Cardoso; 759, Cid Silveira Pacheco; 843, Paulo Cesar Pecegheiro da Cruz; 857, Ferdinando José Jaymot Vieira; 475, João Roberto Ducan da Silva Jorge.

Simplemente grau 5 (cinco) — 534, Aroldo de Oliveira.

Simplemente grau 4 (quatro) — 630, João Alberto Mazó.

Não compareceu o seguinte aluno — 211, Ayrton Ribeiro da Silveira.

Resultados dos exames realizados no dia 21 (vinte e um) segunda-feira, do corrente:

Desenho — 1º ano (2ª chamada): Simplemente, grau 4 (quatro): Ns. 137, Miguel Christovam da Silva; 973, Jorge Velloso Alves; 1.166, Oswaldo Soares Messias; 1.170, José Joaquim F. de Moraes; 1.177, Francisco Guilherme C. de Vasconcellos; 1.230, Gabriel Alves; 1.236, Octavio Pereira Soares; 1.255, Pedro Cicco Azevedo; 1.278, Annibal de Bessa; 1.280, Carlos Gomes Velloso; 1.301, Antonio Medeiros; 1.307, José do Larmo Cantição; 1.310, Hugo Trenio dos Anjos; 1.314, Lourival Bueno dos Reis; 1.323, José Americo Ribeiro Menezes, e 1.351, Dynarte Carvalho Costa. Reprovados: Ns. 840, Sergio Bello Pimentel; 1.266, Max Haller; e 1.328, Maurevert Lustosa C. Paranaguá. Não compareceram os alunos ns. 1.208, Rubem Hermes da Fonseca; 1.274, Nelson Moreira da Cunha, e 1.297, João Carlos Germano da Silva.

Desenho — 2º ano — (2ª chamada): Simplemente, grau 4 (quatro). Números 621, Carlos Augusto Vinhaes; 1.052, Plinio Bittencourt. Reprovados: Números 1.074, José Prudente de Carvalho e 1.085, Eloy Ignacio Teixeira. Não compareceram os alunos ns. 1.107, Cesar Rego Monteiro Porto, e 1.119, Evaristo Ferreira da Silva.

Desenho — 3º ano — (2ª chamada): Plenamente, grau 6 (seis): Ns. 576, Arlindo Manzo Brandão, e 775, Moacyr Machado. Simplemente, grau 5 (cinco): Ns. 297, Juvenal Chaves, e 948, Almir Tolentino Alvares. Simplemente, grau 4 (quatro): Ns. 422, Murillo Paulo de Oliveira Reis; 616, Fernando Baptista Bastos, e 963, Augusto de Mello Moraes. Reprovados: Ns. 236, Ivão Khury; 486, Livio Ligio do Amaral, e 909, José Lourenço Casales Filho. Não compareceu o aluno n. 8.

Geografia — 1º ano — Simplemente, grau 4 (quatro): Ns. 288, Duval Guimarães; 358, Elcio de Sá; 374, Cloacyr Gianini Costa; 376, Henrique Alberto Sadoock Sá Motta; 633, Fernando Macedo Rocha; 645, Manoel Julio Ferreira, e 733, Helio Mendes de Andrade. Reprovados: Ns. 215, Djalma Teixeira da Motta; 300, Renato da Silva Coelho; 303, José da Silva Mello Filho; 388, Edilberto de Oliveira Santos; 449, Julio da Costa, 552, Antonio Felix de Bulhões Natal; 569, Poncio da Silva Costa; 596, Eiser da Costa Felipe.

Não compareceu o aluno n. 231, Ivo Queiroz Mege.

Aritmetica — 1º ano — Simplemente, grau 5 (cinco): Ns. 265, Euclides de Oliveira Figueiredo; simplemente grau 4 (quatro): 574, Antonio Geraldo Bastos; 932, Zilmar Soares Montauray; 1.042, Nelson Pires de Carvalho Albuquerque; 1.161, Renato Fernandes de Souza; 1.148, Antonio Pontes Pitanga; 1.344, Newton Marinho de Castro e os dependentes: Simplemente grau 4: 1.128, Murillo Augusto Bichard e 1.137, Sylvio Soares Carneiro. Reprovados: 745, Vinicius Leme; 1.001, Walter Cerqueira Martins; 1.024, Carlos Luiz Leans Bastos; 1.046, Hugo Bruzzi; 1.082, Jorge Henrique O' Neli; 1.174, Mario Lima Menna Barreto; 1.233, Annibal Baptista; 447, Telmo Antonio Borba Filho; 1.185, José Americo de Almeida Filho; 1.276, Jakson Bandeira Flores; 1.289, Romeu Brayner Nunes dos Santos; 1.335, José Caetano de Figueiredo; 1.320, Hugo Paulo Miranda Carvalho; 531, Xisto de Queiroz; 335, Nilo de Queiroz. Não compareceram os alunos ns. 1.038, Newton Guanabara Santiago e 1.275, Clovis de Souza Monteiro.

Português — 1º ano — Simplemente grau 5 (cinco): Ns.: 1.159, Eduardo Velloso da Fonseca. Simplemente grau 4 (quatro): 208, Mario Luiz Pacheco; 237, Rolando Gonçalves Ribeiro; 355, Armando Ferreira; 833, José Segabinazi, 988, Victor Mackinlay Cameiro Leão; 1.030, Atanagildo Guimarães Filho; 1.033, Dario Prado; 1.040, Neryno Paulo Brasil; 1.146, Francisco de Paula Vianna Barbato; 1.158, Edgard Ferreira da Costa e Souza. Reprovados: 1.057, Luiz Bicca de Alencastro; 1.086, Petronio Villela Falcão e 1.147, Geraldo Magella de Castro; 1.160, Edgard Passos Bouças.

Inglês — 2º ano — Plenamente grau 6 (seis): Ns.: 417, Armando Mario Vieira Uchôa e 438, Clodoveu Serra Celestino. Simplemente grau 5 (cinco): 390, Wilson Lontra Machado; 582, Ivan Laurido de Sant'Anna e 586, Ismar Laurido de Sant'Anna. Simplemente grau 4 (quatro): 176, Newton Nunes de Carvalho; 361, Henrique Presgrave; 378, Dilson Siciliano de Loureiro; 494, Ro-

berto Tromposck Leitão Almeida e 524, Djalma Peres Barroso. Reprovados: 85, Arnaldo Sampaio Langer; 197, Renato Braga de Oliveira; 222, Augusto Cesar de Castro Menezes; 392, Milton Ponce Legey; 543, Milton Miranda Quaresma.

Não compareceram os alunos números: 168, Leandro Bittencourt Araujo Lima; 206, Deodoro Aeyoli Costa.

Francoês — 1º ano — Plenamente grau 6 (seis): Ns.: 1.178, Arlindo Soriano Pupe Filho; simplemente grau 5 (cinco): 649, Alcio Gurgel; simplemente grau 4 (quatro): 1.122, Armando Casaes; 1.189, Luiz Miranda Ariz; 1.190, Paulo Vidal Leite Ribeiro; 1.193, Ary da Silva Graça e 1.139, Mario Cavalcanti Fernandes. Reprovados: 119, Ernany Marones de Gusmão; 777, Gusmão Marcus Corrêa François; 986, Alino Bittencourt Anjo Coutinho; 1.090, José Sylvio Navarro Leite; 1.198, Valentim Delhom Isquierdo; 1.211, Nestor Castello Branco Tavares; 1.238, Waldyr Franco Amorim; 1.245, Armando Coelho de Freitas. Não compareceu o aluno n. 1.196, Santiago Alfredo Botafogo Muniz.

Resultado dos exames realizados no dia 22 de dezembro do corrente:

1º ano, português — Simplemente grau 4 (quatro): 59, Sebastião Andrade de Souza; 792, João Guedes; 1.150, Celso Esteves Lima; 1.168, Darly Oliveira da Silva; 1.192, Carlos Augusto Pires de Sá e Ewerton Fleury Nazareth. Reprovados: 5, Wilson Barbalho; 67, Dahir Lazary Teixeira; 96, João Carlos Peixoto de Castro; 104, Virgilio Marones Gusmão; 121, Affonso das Chagas Guimarães; 146, Milton Areco; 741, Irio Bueno de Paiva; 1.092, Raul Deluque de Oliveira; 1.305, Jorge Assad Safadi. Não compareceram os alunos ns. 102, Carlos José Taques Franco de Souza e 1.072, Newton de Paulo.

3º português — Simplemente grau 4 (quatro) — 16, Rodolpho da Paixão Linhares; 46, Armando Lopes Fontenelli Bezerril e 131, Ataliba Carvalho Leal. Reprovados: 8, Aloysio Soares Castello Branco, 26, Mario Dulce Lyra; 334, João Baptista Baeta de Faria; 35, Cyrano Andrade de Souza; 38, Elyseu Palet de Abreu e Lima; 47, Raymundo Eduardo Jansen; 61, Darcy Fernandes do Nascimento; 65, Eduardo Augusto da Silva Netto; 92, Lourival Dutra Vianna e 128, Linaldo da Silva Barros. Dependentes: Reprovados: 276, Honor Torres da Silva Filho e 513, Mario de Souza Barcellos.

1º ano aritmetica — Plenamente grau 6 (seis): 1.253, Ildelfonso Peixoto. Simplemente grau 4 (quatro): 280, Orlando da Silva Ribas; 1.155, Francisco de Paula e Silva Saldanha; 1.195, Manoel Machado Lacerda; 1.214, Darcy Arruda da Conceição e 1.227, Roberto Coelho. Reprovados: 480, Sergio Bello Pimentel Barbosa; 972, Horacio Monteiro Machado; 1.166, Oswaldo Soares Messias; 1.220, Arykoerni Carneiro Ribeiro; 1.241, Eduardo Augusto de Miranda Aviz e 1.246, Armindo bel Corrêa Salgado. Não compareceu o aluno número 1.208, Rubem Hermes da Fonseca.

1º ano, geografia. — Simplemente grau 5 (cinco): 563, Ivan Vieira Perdigão e 620, Carlos Alberto Rodrigues Souza, P.

Geografia — 1º ano — Simplesmente grau 4 (quatro): Ns.: 137, Miguel Christovam da Silva; 656, Alcindo Vasconcellos; 685, Mauricio de Freitas Moraes; 695, Annibal Jorge Freitas Malta; 708, José Tavares Coelho. Reprovados: 17, Moysés Isaac de Medeiros Costa; 305, Zermínio Averbach; 343, Wilbert de Carvalho; 672, José Barbosa Torres; 849, Paulo Dias de Araújo; 964, Christo da Silva Costa. Não compareceram os alunos ns. 480, Waldir Doarte Gomes; 533, Ernani Amorim Filho; 564, Heitor Carlos Ferraz do Amaral; 609, Justo Pinheiro Fonseca.

Inglês — 2º ano — Plenamente grau 6 (seis): Ns.: 706, Ayrton Rodrigues dos Santos; simplesmente grau 5 (cinco): 612, Murillo Maia; simplesmente grau 4 (quatro): 651, Wilson da Rocha Dehoul; 657, Dirceu Arruda da Conceição; 699, Paulo Moreira Coelho; 804, Haroldo Machado de Oliveira; 819, Fernando Souza Martins; 908, Luiz Guedes Corrêa Gondim. Reprovados: 621, Carlos Augusto Vinhaes; 674, João Campello; 713, Luiz Gastão Lessa Bastos; 718, Alberto Pereira Torres; 846, Darcy Lopes Costa Mattos; 923, Francisco Xavier de Alcantara Neto; 925, Orlando Ferreira de Athayde. Não compareceu o aluno n. 898, Danillo Marcondes.

Algebra — 3º ano — Simplesmente grau 5 (cinco): 504, André Leon Fleury Nazareth; 578, Newton Abrantes. Simplesmente grau 4 (quatro): 216, Jorge Schimmelpfeng de Seixas; 309, José Augusto Villaboim; 525, Octavio Alves Filho; 541, Ismarth de Oliveira; 576, Arlindo Manzo Brandão; 614, Athas Rego Monteiro Barros. Reprovados: 229, Jorge Ribeiro Junior; 527, Leonardo Dias Arcoverde; 571, Osmar aluno n. 641, Baety Teixeira Salla.

Aritmetica — 2º ano — Plenamente grau 9 (nove): 175, José Charters Ribeiro. Plenamente grau 6 (seis): 188, José Mourão Branco. Simplesmente grau 5 (cinco): 77, Rosalvo Eduardo Hansen; 167, Antonio da Fonseca Sorininho. Simplesmente grau 4 (quatro): 61, Raymundo Nonato Brandão Rangel; 122, Eduardo Sergio de Oliveira Bittencourt; 187, Helio João Gomes Fernandes. Reprovados: 23, José Paulo Figueira Coutinho; 66, Tacito Bento Soares; 73, Moacyr Souza Cabral; 90, Erasmo Gibier de Souza; 95, Odilon Antenor de Araújo. Não compareceram alunos: 29, Francisco de Paula Paixão Linhares e 106, Dylo Alves de Moura.

Resultado dos exames realizados no dia 23 de dezembro de 1931:

2º ano — Francês — Simplesmente grau 5 (cinco): 79, Jair Sebastião Rubim dos Santos. Simplesmente grau 4 (quatro): 19, Nelson Asdrubal Carper; 31, Edson Giordano Medeiros; 240, Paulo do Couto Pfeil; 314, Paulo Ribeiro Jardim; 344, Altamyr Vianna; 350, José Lacerda Junior. Reprovados: 33, Edmundo Queiroz Jacques; 97, Carlos Fernandes Lima; 186, Dalmo Baptista dos Santos; 118, Gilberto Franca; 440, Gil Mazeu; 124, José Esteves Caldas Filho, e 927, Joffre Nelson de Mello e Silva. Não compareceram os alunos ns.: 68, Orlando Marques da Silva; 70, Frenck Gomes da Silva; 372, Jorge Alves Ferreira e o aluno dependente n. 616, Fernando Baptista Bastos.

2º ano — Inglês — Simplesmente grau 5 (cinco): 999, Benjamin Gonçalves da Costa; 1.005, Epaminondas Prior Rodrigues; 1.008, Adelio Conti; 1.101, José Levy Marinho. Simplesmente grau 4 (quatro): 593, José Moreira de Siqueira; 915, Helio Araújo Vieira; 1.013, Gilson Gomes da Rosa; 1.034, Adhilvo Paiva e Silva, e 1.045, Albino Ribeiro Penedo. Reprovados: 957, Joffre Domingos Souza, 966, Djalma Gomes Machado; 974, Acyndino Camara de Oliveira; 978, José Nunes Portella; 996, Alair de Oliveira; 1.031, Aloysio Alves Borges. Não compareceu o aluno n. 1.037, Ruy Portocarrero de Albuquerque.

2º ano — Aritmetica — Plenamente grau nove (9) — 225, Wilson Freitas. Plenamente grau 7 (sete): 252, Felício de Paulo. Plenamente grau 6 (seis) — 194, Enio Gouveia dos Santos; 201, Emilio Tavares Bordeaux Rego. Simplesmente grau 4 (quatro): 189, Guilherme José Martins. Reprovados: 195, Nelson Linhares da Fonseca; 25, Elbe Santos de Lemos; 197, Renato Braga de Oliveira. Não compareceram os alunos ns. 206, Deodoro Aeyoli da Costa e 223, Oscar Fernandes.

Dependentes: Reprovado: 1.377, Everardo Bettamio Chrockatt de Sá. Não compareceu o aluno n. 1.153, Armando Corrêa Pacheco.

3º ano — Português — Simplesmente grau 4 (quatro): 193, Joffre Nunes Pereira; 220, Magno Dias de Seixas; 370, Herminio Guimarães; 410, Marcellino José Jorge Netto; 411, Edgard José Jorge; 415, Arthur Guaraná de Barros. Reprovados: 236, Ivão Khury; 297, Juvenal Chaves; 340, Cid Ricardo Corrêa Salgado; 364, Roland Guimarães; 422, Murillo Paulo de Oliveira Reis; 429, Rubem Lima; 434, Paulo da Costa Lamarão.

Não compareceram os alunos ns. 87, Haroldo Ribeiro Bastos; 430, Roberto Borges Trajano.

1º ano — Geografia — Simplesmente grau 5 (cinco): 59, Sebastião Andrade de Souza. Simplesmente grau 4 (quatro): 1.040, Neryno Paulo Brasil; 1.042, Nelson Pires de Carvalho e Albuquerque; 1.162, Geraldo Musso Baltar; 1.164, Luiz Fonseca Leal; 1.167, Jabory Nepomuceno de Oliveira. Reprovados: 1.043, Ney de Carvalho; 1.057, Luiz Bicca Alencastro; 1.090, José Sylvio Navarro Leite; 1.112, José da Silva Prista; 1.172, Adalberto Silva e 1.173, Mauro Alves Guimarães Cotia.

Não compareceram os alunos ns.: 144, Rivaldavia Viciol Moreira; 480, Waldir Duarte Gomes; e 703, Luiz Antonio Rodrigues Pereira.

Dependente:

Simplesmente, grau 4 (quatro): 1.113, Mario Sebastião de Athayde.

2º ano — Geografia (alunos dependentes) — Simplesmente, grau 4 (quatro): 292, Eduardo Mendonça Carvalho. Reprovados: 247, Wilson Prestes; 577, Ramulpho Marques Leal; e 1.369, Wilson Ballard de Barros.

Não compareceram os alunos ns.: 795, Antonio da Fonseca; e 895, René Sampaio Niemeyer.

1º ano — Português — Simplesmente grau 5 (cinco): 1.185, José Americo de Almeida Filho. Simplesmente grau 4 (quatro): 124, Osorio Vargas Moreira Braziliiano; 607, Moacyr Corrêa de Araújo; e 1.205, Renato Pires de Siqueira. Reprovados: 1.078, Hugo Ribeiro Valle; 1.222, Neyser Couto; 1.235, Aroldo Pereira Soares; 1.236, Octavio Pereira Soares; 1.247, Alberto Casaes;

1.251, Otto Arlindo Berenhauer; e 1.259, Mauricio José Feres.

1º ano — Português — Não compareceu o aluno n. 1.095, Luiz de Macedo Rocha.

Dependentes:

Simplesmente, grau 4 (quatro): 1.096, Helio Bezerra de Alencar Saboia. Reprovados: 560, Julio Mitre; 802, Edgard Virgilio Penon; 904, Amilcar Esteves Brício.

1º ano — Aritmetica — Simplesmente, grau 5 (cinco): 1.160, Edgard Passos Bouças.

Simplesmente, grau 4 (quatro): 1.132, Tullio Hostilio Motta Garcia; 1.197, Dalvo Pereira Lima; 1.285, Hilario José Calvet. Reprovados: 1.178, Renato Nunes Rubim; 1.229, Sul Americano Tavares Victor; 1.230, Gabriel Alves; 1.232, Gilberto Rolim de Moura; 1.269, Hugo Antunes; 1.277, José Abercio Marcondes; 1.288, Paulo de Macedo Lopes Rego.

Não compareceram os alunos ns. 709, Nelson Ferreira; 1.022, José Tavares Pereira; 1.287, Oswaldo Lourenço da Costa.

3º ano — Algebra — Simplesmente, grau 5 (cinco): 684, Pedro Celestino Corrêa da Silva Pereira; 837, Felipe Cagno.

Simplesmente, grau 4 (quatro): 315, Milton Tavares de Souza; 794, João de Souza Cezar; 843, Nelson Caraciolo Ponce de Azevedo; 877, Waldyr Duarte Gomes; 879, João Guedes Corrêa Gondim; e 883, Fernando José de Castro Cardoso. Reprovados: 624, Erasmo da Silva Santos; 751, Hamilton Brasil de Carvalho; 775, Moacyr Machado.

Não compareceram os alunos ns.: 737, Ney Espindola do Nascimento; 876, Alkir de Almeida Pitta.

— Resultado dos exames realizados no dia 26 de dezembro de 1931:

Português — 1º ano — Simplesmente grau 5 (cinco): 1.227, Roberto Coelho.

Simplesmente, grau 4 (quatro): 552, Antonio Felix de Bulhões Natal; 745, Vinicius Lemme; 1.189, Luiz Miranda Aviz; 1.206, Henrique Abdall Chamma.

Reprovados: 119, Ernani Marones de Gusmão; 1.682, Jorge Henrique O'Neil; 1.122, Armando Casaes; 1.161, Renato Fernandes de Souza; 1.193, Ary da Silva Graça; 1.198, Valentim Delhon Isquierdo; 1.239, Mario Cavalcanti Fernandes; 1.273, Adhyr Campello de Oliveira; 1.376, Jackson Bandeira Flores e 1.183, Nelson Monteiro.

Não compareceu o aluno n. 1.208, Rubens Hermes da Fonseca.

Aritmetica — Simplesmente, grau 4 (quatro): 208, Mario Luiz Pacheco; 777, Gastão Marcos Corrêa François; 988, Victor Mackinlay Carneiro Leão; 1.250, Dilson Guedes de Carvalho e 1.309, Rubens Corrêa Aguirre.

Reprovados: 853, José Segabinazi; 1.146, Francisco de Paula Vianna Barbato; 1.301, Antonio Medeiros; 1.303, Jorge Richard; 1.304, Laernio Poggi Figueiredo e 1.308, Rivaldavia Machado.

Não compareceram os alunos numeros 986, Altino Bittencourt Anjo Coutinho; 1.086, Petronilio Villela Falcão e 1.255, Pedro de Cicco Azevedo.

Geografia — Simplesmente, grau 4 (quatro): 447, Telmo Antonio Borba Filho; 973, Jorge Velloso Alves; 1.190, Paulo Vidal Leite Ribeiro; 1.195, Manoel Machado Lacerda; 1.218, George

Alberto Moreira Rocha e 1.219, Arykoer-ne Carneiro Ribeiro.

Reprovados: 355, Armando Ferreira; 574, Antonio Geraldo Bastos; 1.024, Carlos Luiz Leans Bastos; 1.036, Newton Guanabara Santiago; 1.046, Hugo Bruzzi; 1.176, Arlindo Soariano, Pupe Filho; 1.184, Antonio Fontes Pitanga; 1.211, Nestor Castello Branco Tavares e 1.217, Gildo Alves Borges.

Não compareceram os alunos numeros 1.147, Geraldo Magella de Castro; 1.196, Santiago Alfredo Botafogo Muniz e 1.215, Darcilio Arruda da Conceição.

Inglês — 2º ano — Simplesmente, grau 5 (cinco): 1.077, Celio Monteiro Fernandes e 1.100, Geraldo Mendes.

Simplesmente grau 4 (quatro) — 934, Cyrano Niemeyer Protocarrero; 951, Renato Paulo de Mattos Guimarães; 1.053, Armando Avolio; 1.066, Albino Manoel da Costa; 1.069, Nillos Rollim Pinheiro Filho; 1.088, Manoel João Homem de Mello. Reprovados: 407, José Maria Monteiro; 1.091, Carlos Ferreira de Magalhães; 1.109, Antonio de Oliveira Sena Madureira; 1.123, Helio Villanova Torres; 1.135, Oswaldo Pereira.

Não compareceram os alunos numeros 1.126, Leopoldino de Andrade Mello e 1.145, João Valdetaro Pecanha da Silva.

Francês — Simplesmente grau 5 (cinco) — 553, Tullio Madruga; 665, José da Rosa Machado e 697, Adalberto Moura Campos. Simplesmente grau 4 (quatro): 378, Dilson Siciliano de Loureiro; 494, Roberto Tromposky Leitão de Almeida; 558, Cyro Dontice Caldas; 572, Jair Soares Barreiros. Reprovados: 85, Aroldo Sampaio Lenger; 98, Alfredo Rei do Rego Barros; 22, Augusto Cesar de Castro Menezes; 361, Henrique Presgrave; 392, Milton Conti Legey; 543, Milton Miranda Quaresma; 606, Henrique de Mattos Moraes; 639, Thales Silveira Diniz Gonçalves.

Não compareceram os alunos ns. 86, Xavier Osorio de Souza e 168, Leandro Bittencourt Araujo Lima.

Aritmetica — Distinção: 317, Francisco de Paulo Gonzaga de Oliveira.

Plenamente grau 7 (sete): 349, Hermilio Fraga da Silva.

Plenamente grau 8 (seis): 293, José Villanova Torres.

Simplesmente grau 5 (cinco): 323, Jorge Eduardo Xavier.

Simplesmente grau 4 (quatro): 302, Sylvio Abrantes; 306, Paciano Aguiro e 369, Idio de Araripe Mello. Reprovados: 183, Cranger Cavalheiro de Oliveira; 312, Kywal de Oliveira; 322, Waldyr Duque Estrada; 351, Eghus de Barros Palissy e 390, Wilson Lontra Machado.

3º ano — Algebra — Simplesmente grau 5 (cinco): 716, João Baptista Pereira da Silva; 757, Juarez Paes Pinto; 821, Geraldo Amilcar Ortiz Rego Barros; 918, Luiz Affonso de Miranda. Simplesmente grau 4 (quatro): 505, Jorge Olympio Baptista de Mendonça; 705, Manoel da Rosa Machado; 769, Adalberto Martins Cajaty e 832, Rubem de Sá Nogueira.

Reprovados: 41, Dylmo Fontoura da Cunha, 740 Renato Linhares da Fonseca, 806 Mozart Lemos Abdon, 822 Jurandyr Muller Fernandes Dias. Não compareceu o aluno n. 752 Jayme de Paiva Bello.

Português: Simplesmente grau 5 (cinco): 171, Ebenezer Cabral de Mello.

Simplesmente grau 4 (quatro): 580, Braz Teixeira Filho, e 628, Lauro da Cunha Mello Maranhão.

Reprovados: 155, Eutymio Ferreira Lima; 181, Croacyr Cavalheiro de Oliveira; 327, Arthur Eduardo Brito Pereira; 404, Hely Ramos de Moura; 473, Lysandro Skenkel Mello e Silva; 499, Milton Fernandes; 530, Hilton Fiuza de Castro; 547, Zarceu de Miranda Reis; 602, Ney de Freitas; 611, João da Silva Fontes; 631, Darcy Castro Antunes de Souza, e 889, Annibal Amazonas Rebello.

Historia Geral:

Quarto ano — Plenamente grau 9 (nove): 219, Telmo Ramos Ribeiro.

Plenamente grau 6 (seis): 191, José Luiz Pereira Vasconcellos Filho.

Simplesmente grau 5 (cinco): 156, Waldir Mello Ferraz; 166, Carlos Frederico Theophilo Pinheiro; 325, Augusto Cesar Brito Pereira.

Simplesmente grau 4 (quatro): 198, José Carlos de Noronha; 204, Roberto Brandão Mascarenhas de Moraes; 251, Mozart Mello dos Santos; 258, Haroldo do Prado Azambuja; 263, Newton Cotta Franca; 272, Antonio Mendes Lopes; 278, Ruy Alvares de Moraes.

Reprovados: 145, Mario da Silva Gomes; e 242, Aurelio José Machado Neto.

Não compareceram os alunos 214, Geraldo Prado Jucá e 266, Syrrval de Sant' Anna Reis Junior.

RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS EM 28 DE DEZEMBRO DE 1931

Português — 1º ano — Simplesmente grau 4 (quatro): 1.199, Moacyr Oliveira Horta; 1.284, Joaquim Pereira dos Santos.

Reprovados: 777, Gastão Marcos Corrêa François; 1.163, Francisco Lopes Abelha; 1.221, Esron Saldanha Pires; 1.248, Antonio Vicente Salino Filho; 1.266, Max Halleré 1.268, Theopompo Johnson; 1.270, Aldayr de Magalhães Bastos; 1.309, Rubens Corrêa Aguirre; 1.310, Hugo Ignacio dos Anjos; 1.311, Lourival Bueno dos Reis; 1.316, Heraldo Ribeiro de Castro. Não compareceram os alunos ns. 1.267, Wilson Mendes Pinto Aleixo, e 1.306, Helio Fontão Teixeira.

Aritmetica — Plenamente grau 7 (sete): 815, Paulo Corrêa Lima.

Simplesmente grau 4 (quatro): 1.120, Oromar Saller.

Reprovados: 238, Hertz do Amaral Alves; 1.138, Vinicius Marcos Machado Leal; 649, Alcio Gurgel; 1.294, Evaldo Nabuco de Araujo Sá Rego; 1.307, José do Carmo Cantiação; 1.314, Christiano dos Santos Reis; 1.326, Luiz da Silva Paiva, e 1.365, Heyder Giordano Medeiros. Não compareceram os alunos ns. 1.170, José Joaquim Freire de Moraes, e 1.384, Isaltino Alves Espinola. (Inclusive dependentes).

Simplesmente grau 5 (cinco): 1.312, Ewerton Fleury Nazareth.

Simplesmente grau 4 (quatro): 437, Democrito Martins.

Reprovados: 607, Moacyr Corrêa de Araujo; 872, João Baptista Rodrigues; 1.040, Neryno Paulo Brasil; 1.216, Dario José da Silva Junior; 1.236, Octavio Pereira Soares; 1.287, Oswaldo Lourenço da Costa; 1.318, Henrique da Silva Tjader, e 1.336, Fausto Drummond. Não compareceram os alunos ns.: 1.057, Luiz Bicca de Alencastro; 1.090, José Syrral Navarro Leite; 1.095,

Luiz de Macedo Rocha; 1.297, João Carlos Germano da Silva.

Geografia — Simplesmente grau 4 (quatro): 104, Virgilio Marones de Gusmão; 784, Carlos Einar Mendonça de Lima; 1.188, Bernardino Pereira Campello; 1.191, Onaldo dos Santos Galvão, e 1.251, Otto Arlindo Berenhauser.

Reprovados: 5, Ilson Barbalho; 67, Dahyr Lazary Teixeira; 96, João Carlos Peixoto de Castro; 102, Carlos José Taques de Souza; 741, Irio Bueno de Paiva; 192, João Guedes; 1.181, Newton Jacintho da Silva;

Não compareceram os alunos ns. 121, Affonso das Chagas Guimarães; 146, Milton Arco e 840, Sergio Bello Pimentel Barbosa.

Inglês — 2º ano — Simplesmente grau 5 (cinco) — 203, Americo Lopes Mansso; 758, Octavio Teixeira Campos e 991, Mario José Babo Leocreo. Simplesmente grau 4 (quatro) — 619, Ney da Costa; 714, Eduardo José Marques Mey; 771, Waldyr Dutra e Mello; 976, Euler Freitas Couto; 1.047, Hed de Araujo Vieira; 1.052, Plinio Bittencourt e 1.103, Ubiratan Jordão Ribeiro. Reprovados — 51, Edson Giordano Medeiros; 270, Yago Ferrão Castello Branco; 384, Aymar de Oliveira Bertholo; 749, Willson Gahyva e 852, Elson de Oliveira Muniz. Não compareceu o aluno n. 314, Paulo Ribeiro Jardim.

Anilmetica — Simplesmente grau 6 (seis) — 417, Armando Mario Vieira Uchôa. Simplesmente grau 4 (quatro) — 253, Jorge Rocha Vianna; 416, Paulo de Carvalho; 435, Julio Moreira de Oliveira; 438, Clodoveu Serra Celestino; 919, Lidenor Mello Motta. Reprovados — 463, Alvaro Esteves Caldas; 464, José Esteves Caldas Filho; 277, Jayme Ramos de Sá; 344, Altamir Vianna; 440, Gil Mazzeu, e 524, Djalma Peres Barroso.

Francês — 3º ano — Distinção grau 10 (dez) — 313, Roberto Uchôa Cavalcanti, e 379, Cesar do Paço Mattoso Maia. Plenamente grau 9 (nove) — 354, João Machado Fortes; e 357, Augusto Carlos Mayall. Plenamente grau 8 (oito) — 40, Evandro Moreira de Souza Lima, e 1.002, Alcega Vieira. Plenamente grau 7 (sete) — 257, Filinto Pires Ferreira e 310, Custodio Sobral Martins Almeida. Plenamente grau 6 (seis) — 37, Thorio Benevolito de Souza Lima. Simplesmente grau 5 (cinco) — 413, Raymundo Dias Duarte. Simplesmente grau 4 (quatro) — 20, Cyro Lacerda Corrêa. Reprovado — 486, Lívio Ligio do Amaral.

Português — Simplesmente grau 4 (quatro) — 309, Cesar Augusto Villaboim; 362, Dalmir Frei Capiberibe, 453, Miguel de Oliveira Paredes, 454, Vauhan de Mello, 504, André Leon Fleury Nazareth, e 576, Arlindo Manso Brandão. Reprovados — 216, Jorge Schinnelpfeng de Seixas; 229, Jorge Ribeiro Junior; 377, Eugenio Pedro do Oliveira Filho; 541, Jamarth de Oliveira; 571, Osmar Pereira Guimarães, e 614, Jonathas do Rego Monteiro Porto. Não compareceram os alunos ns. 292, Eduardo Mendonça de Carvalho, 527, Leonardo Dias Arcoverde e 578, Newton Abrantes.

Algebra — Plenamente grau 6 (seis): 364, Roland Guimarães.

Simplesmente grau 5 (cinco): 776, Cleber Essumpção.

Simplesmente grau 4 (quatro): 28, Mario Dulce Lyra; 38, Elyseu Palet de Abreu e Lima; 47, Raymundo Eduardo Jansen; 131, Ataliba Carvalho Leal; 823, Newton da Silva Manoel Campello.

Reprovados: 65, Eduardo Augusto da Silva Neto; 470, Theocrito da França Coutinho; 848, Jurandy Passos Noronha; 885, Diniz José Simões Filho; 859, Alberto Carlos Abreu Rocha.

Historia geral — 4º ano — Plenamente grau 9 (nove): 526, Moacyr Alves Mey, e 427, José Alves Mey. Plenamente grau 6 (seis): 342, Alberto Bandeira de Queiroz; 393, Francisco Montarroyos de Moura Costa; 408, Alexandre Santo Pino Tavares Junior; 458, Mario Lamartine de Lyra Santos. Simplesmente grau 4 (quatro): 341, Alzir Bandeira de Queiroz; 352, Helio Faria Pereira; 396, Servulo Motta Lima; 442, Kleber Rolim Pinheiro; 445, Luiz Vieira Machado; 475, João Roberto Ducan da Silva Jorge.

Reprovados: 336, Roberto Sattamine Ferreira; 444, Waldemar Mascarenhas da Costa; 502, Canepa Silva.

Resultado dos exames realizados em 29 (vinte e nove), terça-feira, do corrente:

Português — 1º ano — Simplesmente grau 4 (quatro) — 1.333, Joel do Couto Valle; 1.338, Orlando Ribeiro Alvarenga; 1.341, Plinio Alves de Carvalho; 1.350, Luiz Gonzaga Dias Nunes. Reprovados: 1.277, José Abercio Marcondes; 1.280, Carlos Gomes Velloso; 1.326, Luiz da Silva Paiva; 1.327, Hilton Manes; 1.328, Maurevert Lustosa da Cunha Paranaçu; 1.329, Olavo de Lima Dutra; 1.332, Gerson Gomes Machado; 1.335, José Caelano de Figueiredo; 1.345, Djalma Augusto da Costa. Não compareceram os alunos ns. 1.330, Romeu Marinho Leite, e 1.344, Newton Marinho de Castro.

Geografia — Simplesmente grau 4 (quatro) — 1.166, Oswaldo Soares Messias; 1.224, Aécio Arnaldo Sadoma da Fonseca; 1.232, Gilberto Rolim de Moura. Reprovados: 1.168, Darly Oliveira da Silva; 1.192, Carlos Augusto Pires de Sá; 1.197, Dalvo Pereira Lima; 1.204, Eudoxio da Silva Passos; 1.220, Arykoerni Carreiro Ribeiro; 1.223, Carlos Bethencourt Pereira; 1.228, Paulo Ignacio Domingos; 1.229, Sul Americano Tavares Junior; 1.230, Gabriel Alves; 1.231, Breno Maissonette. Não compareceram os alunos ns. 1.155, Francisco de Paula e Silva Saldanha, e 1.214, Darcy Arruda da Conceição.

2º ano — Francês — Simplesmente grau 4 (quatro) — 90, Erasto Gibier de Souza; 289, Wilson José Alves Borges Pereira; 528, Euzebio da Rocha Filho; 612, Murillo Maia; 651, Wilson da Rocha Delhouli; 674, João Campello; 713, Luiz Gastão Lessa Bastos; 719, Tharso Cunha de Abreu. Reprovados: 95, Odilon Antenor de Araujo; 106, Dylo Alves de Moura; 632, Edulo Jorge de Mello; 657, Dirceu Arruda da Conceição; 718, Alberto Pereira Torres; 770, Ary Gama Carsteus, e 807, José Vicente Barbosa Monteiro de Carvalho. Não compareceu o aluno n. 197, Renato Braga de Oliveira.

Aritmética — Plenamente grau 8 (oito): 687, Haroldo Cavalcanti Soares dos Santos. Plenamente grau 6 (seis): 398, Francisco Fialho. Simplesmente grau 5 (cinco) — 394, Abelardo Hilarião da Rocha; 401, Cassio Dario Schlappal de Araujo; 604, Ney Constantino Gitsio. Simplesmente grau 4 (quatro): 688, Luiz Santos. Reprovados: 561, Haroldo Rolim Pinheiro; 575, Washington Lopes da Silva; 582, Ivan Lauridó de Sant'Anna; 584, Kardec Lemme; 586, Is-

mar Lauridó de Sant'Anna, e 621, Carlos Augusto Vinhaes.

Português — 3º ano — Simplesmente grau 4 (quatro) — 684, Pedro Celestino Corrêa da Silva Pereira; 743, Alberto Braga; 836, Dryoval Torres Homem; 875, Alberto Jorge Farah; 879, João Guedes Corrêa Gondim. Reprovados: 681, Ajax de Avellar Silva; 689, Eysler Ribeiro Mosso; 692, Eneu Garcez dos Reis; 751, Hamilton Brasil de Carvalho; 847, Helio Fontoura Lima; 861, Herberto Lima Caspary; 876, Alkir de Almeida Pitta. Não compareceram os alunos 775, Moacyr Machado; 843, Nelson Caraciolo Ponce de Azevedo, e 858, Helio PoPorto-carrero de Castro.

Algebra — Simplesmente grau 4 (quatro) — 855, Italo Conte; 884, Carlos Eugenio Varady; 921, Danilo Darcy de Sá da Cunha e Mello; 889, Carlos Augusto Caúla e Silva. Reprovados: 931, Bayard Ribeiro Freire; 945, Hertz Diniz Gonçalves; 965, Erasmo Gonçalves de Souza, e 979, Alberto Costa Mattos. Não compareceram os alunos ns. 43, Rogerio Paes de Souza Brasil; 888, Horacio Lemos Corrêa; 910, Diniz Diderot Alves Gomes; 948, Almir Tolentino Alves; 956, Alfredo França; 962, Atilio Melchhiades de Souza.

Inglês — Plenamente grau 6 (seis) — 892, Annibal da Fonseca Lima. Simplesmente grau 5 (cinco) — 911, Darcy Jardim de Mattos; 1.009, Denizart Soares de Oliveira; 1.010, Heros Lima, e 251, Mozart Mello dos Santos. Simplesmente grau 4 (quatro) — 939, Antonio Marroig de Mello; 1.012, Helio Marroig de Mello; 1.018, Nabucodonozor Baylon da Silva; 1.041, Rubens Poggi de Figueiredo; 1.054, Ascendino Aragão. Reprovados: 959, Carlos Nazareth Barbosa Leite; 890, Antonio Barreto Vinhas Filho; 992, Confucio Danton de Paula Avelino; 1.025, Luiz Augusto Falcão da Fróta; 294, Mauro dos Santos Lourival. Não compareceram os alunos ns. 920, Paulo da Cunha Mello; 981, Francisco Chaves de Oliveira Botelho Filho, e 987, Jorge Apparicio Lebrão.

Historia geral — 4º ano — Plenamente grau 9 (nove) — 590, Amaury Marcello, e 610, Hernandez Maia Filho. Plenamente grau 8 (oito) — 448, Helio Geraldo Ramos de Moura; 756, Waldir Moreira Sampaio. Plenamente grau seis (seis) — 588, Elmar de Mattos Dias; 660, Renato de Oliveira Pereira. Simplesmente grau 5 (cinco) — 330, Altair Nunes Machado; 724, Mario de Andrade. Simplesmente grau 4 (quatro) — 281, Tholes Carreiro Thomaz; 594, Glancus Calvet Cajaty; 601, Ernany Ayrosa da Silva; 682, Hugo Soares Berford; 623, Helio Ribeiro Berford, e 755, Roberto Ferreira Teixeira de Freitas. Reprovado: 759, Cid Silveira Pacheco.

Resultado dos exames realizados no dia 30 (trinta), (quarta-feira), do corrente:

Português:

Primeiro ano, simplesmente grau 4 (quatro): 62 Francisco Continentino Ribeiro. 450 Candido da Gama Braga. 709 Nelson Ferreira. 1.317 Nelson Cavalcanti. 1.325 Alvaro da Silveira Motta Filho. 1.360 Polybio de Oliveira Cruz Lessa.

Reprovados: 99 Hilton Perseverando da Silva Oliveira, 726 Felipe Moreira

Lima Junior, 1.304 Laercio Poggi Figueiredo, 1.313 Manoel Pedro de Azevedo, 1.315 Alfredo Benedicto Bueno, 1.331 Fausto Drummond, 1.351 Dinarte Carvalho Costa, 1.353 Kaly Tenorio de Albuquerque. Não compareceu o aluno n. 1.354 Aloysio Bagdocino de Albuquerque Mello.

Aritmética:

Simplesmente grau 5 (cinco): 1.352 Sylvio Ancora da Luz.

Reprovados: 303 José da Silva Mello Filho, 1.022 José Tavares Pereira, 1.036 Newton Guanabara Santiago, 1.043, Ney de Carvalho, 1.163 Francisco Lopes Abelha, 1.266 Max Kaller, 1.268 Theopompo Johnson, 1.349 Walter da Silva Barros, 1.356 Arthur Pereira de Mello Filho, 1.357 Nereu da Costa Dourado. Não compareceram os alunos ns. 1.305 Jorge Assad Safadi, e 1.355 Waldyr Teixeira da Motta.

Geografia:

Simplesmente grau 4 (quatro): 1.072 Newton de Paulo, 1.189 Luiz Miranda Aviz, 1.193 Ary da Silva Graça, 1.227 Roberto Coelho, 1.252 Heraldo Tavares Alves.

Reprovados: 1.078 Hugo Ribeiro Valle, 1.092 Raul Delduque de Oliveira, 1.198 Valentim Delhom Isquierdo, 1.239 Mario Cavalcanti Fernandes, 1.245, Armando Coelho de Freitas, 1.250 Dilson Guedes de Carvalho. Não compareceram os alunos ns. 1.208, Rubem Hermes da Fonseca, 1.237 Adhemar Ferreira Alvim, 1.238 Waldyr Franco Amorim, e 1.246, Armindo Corrêa Salgado.

Francês:

Plenamente grau 6 (seis): 1.363 Heyder Giordano Medeiros.

Simplesmente grau 5 (cinco): 1.300 Luiz Serra Martins.

Simplesmente grau 4 (quatro): 1.196 Santiago Alfredo otafogé Muniz.

Reprovados: 1.170 José Joaquim Freire de Moraes, 1.216 Dario José da Silva Junior, 1.247 Alberto Casaes, 1.248 Antonio Vicente Savino Filho, 1.267 Wilson Mendes Pinto Aleixo, 1.295 Mauro da Silva Carapuna Manes, 1.314 Christiano dos Santos Reis, 1.316 Heraldo Ribeiro de Castro. Não compareceu o aluno n. 1.308, Rivaldavia Machado.

Aritmética — 2º ano — Simplesmente grau 5 (cinco): 744, Ney de Almeida Teixeira.

Simplesmente grau 4 (quatro): 742, Icaro Garcia; 762, Geraldo Sodré da Motta; 764, Ary Barbosa Kahl; 896, Arnoldo de Lobo Massa.

Reprovados: 546, Oswaldo Rodrigues Forte; 669, Helmo da Rocha Carvalho; 697, Adalberto de Moura Campos; 776, Elysio Pereira; 804, Haroldo Machado de Oliveira; 886, Jorge Alexandre; 1.108, Osny de Vasconcellos. Não compareceu o aluno n. 846, Darcy Lopes da Costa Mattos.

Inglês — Simplesmente grau 5 (cinco): 1.035, Ney Cunha da Rocha.

Simplesmente grau 4 (quatro): 780, Washington Cavalcanti de Albuquerque, 1.000, Ariosto Freire de Carvalho; 1.096, Helio Bezerra de Alencar Sabeio; 1.107, Cesar Rego Monteiro Porto; 1.037, Ruy Portocarrero de Albuquerque; 734, Aleyr Sadock de Freitas (dependente).

Reprovados: 98, Alfredo Frei do Rego Barros; 206, Deodoro Aeyoli Costa; 704, Joaquim Antonio Moreira Lima, 1.081, Celso de Azevedo França. Não compareceram os alunos ns. 86, Xavier Osorio de Souza; 168, Leandro Bit-

tencourt Araujo Lima; 1.143, Mario Sebastião de Athayde e 975, Lauro Dornelles.

Geografia — Plenamente grau 8 (oito): 937, Francisco Horacio Nogueira Neto.

Plenamente grau 7 (sete): 435, Julio Moreira de Oliveira.

Simplemente grau 5 (cinco): 924, Levy Cardoso.

Simplemente grau 4 (quatro): 507, Sylvio Presgrave; 926, Fernando Mauricio Chagas Leite.

[Reprovados: 200, Espedito de Souza Prata, 282, Fernando Arthur Moreira Lima; 544, Murillo Pillar Menezes, 659, Claudio Cesar de Camargo Osorio; 800, Henrique Pereira Maia Vinagre; 867, Celestino Alves Bastos; 869, Dirceu Meilhac; 914, Ildefonso Domingues. Não compareceu o aluno n. 894, Helio Miguez Lopes.

Francês — 3º ano — Plenamente grau 8 (oito): 514, Aldebert de Queiroz.

Plenamente grau 7 (sete): 420, Luiz Monteiro Salgado Lima, 557, Joaquim de Almeida Serra; 905, Fernando Batalha.

Plenamente grau 6 (seis): 410, Marcellino José Jorge Neto; 411, Edgard José Jorge.

488 — Loubec Victor Paulino. Simplemente, grau 5 (cinco): 16 — Rodolpho da Paixão Linhares. Simplemente, grau 4 (quatro): 35 — Cyrano Andrade de Souza, 451 — Tulio Vhagas Nogueira.

Reprovados: 46 — Armando Lopes Fontenelle Bezerril, 899 — Annibal Amazonas Rebello.

Algebra — Simplemente, grau 4 (quatro): 155 — Eurymio Ferreira Lima, 171 — Ebenezzer Cabral de Mello, 727 — Joran Dias, 864 — Carlos Portugal de Carvalho, 1.055 — Antonio da Costa Lamarão, 1.059 — Ary Sampaio.

Reprovados: 181 — Croacyr Carvalheiro de Oliveira, 193 — Joffre Nunes Pereira, 473 — Lysandro Skenkel de Mello e Silva, 602 — Ney de Freitas, 1.063 — José Renato Lustosa Teixeira. Não compareceu o aluno n. 871 — Milton Claudio da Silva.

4º ano:

Historia geral — Plenamente, grau 9 (nove): 21 — Walter Pires de Carvalho Albuquerque, 78 — Agnophilo Brant, 100 — Luiz Augusto Machado Mendes, 518 — Mylmar Medeiros Silva, 900 — Sylvio de Magalhães Figueiredo. Plenamente, grau 7 (sete): 788 — Durvalino Junqueira Pimentel. Plenamente, grau 6 (seis): 562 — Jacyr Simoni Gueter, 48 — Alberto Garcez Duarte. Simplemente, grau 5 (cinco): 460 — Carlos Evaristo dos Reis Costa. Simplemente, grau 4 (quatro): 842 — Paulo Cesar Pecegheiro da Cruz, 857 — Ferdinando José Jaymot Vieira.

Reprovados: 1 — Oswaldo Nascimento Lopes, 7 — Newton da Silva Barbosa. Não compareceu o aluno n. 13 — Maurilio Lemos.

5º ano:

Historia natural — Simplemente, grau 4 (quatro): 691 — Nestor Santos, 790 — Caio Marques Ovalle de Lemos (dependentes).

Terceiro Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel Manoel de Cerqueira Daltro Filho, presidente do Conselho de Administração deste regimento, declaro a quem interessar que fica nesta data aberta a inscrição para o fornecimento de todos os artigos necessários ao mesmo e de uso normal durante o ano de 1932, a qual será encerrada a 20 de abril vindouro. Os candidatos a inscrições deverão dirigir seus requerimentos ao presidente do C. A. acompanhados dos documentos que proveem sua idoneidade. Para melhores esclarecimentos poderão dirigir-se diariamente, nos dias uteis das 8 às 15 horas ao Sr. secretário do C. A. na secretaria do regimento em seu quartel, na praia Vermelha. — *Mario Fonseca Barbosa Pinto*, 1º tenente ajudante.

Estabelecimento Central da Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFICINA DE ALFAIATES

Nos dias 5 e 7 do corrente, das 8 às 10 horas e das 11 às 13 horas, haverá distribuição de peças de fardamento a manufacturar aos empreiteiros matriculados sob ns. 76 a 150 e as senhoras costureiras matriculadas sob ns. 2.051 ao fim.

Outrosim, chama-se a atenção para a distribuição dos cartões de identidade que será efetuada todas as segundas, quartas e sextas-feiras, das 11 às 14 horas e, previne-se que só serão atendidos os numerosos anunciados e que o não comparecimento implica na perda da chamada a que tiverem direito.

Oficina de Alfaiates, 1 de abril de 1932. — *Capitão Loureiro de Souza*, encarregado da oficina de alfaiates.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO

Rua Jardim Botânico n. 175

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta, durante a semana de 28 de março a 2 de abril:

Classe de 1911

Francisco Pereira Soares, filho de Lindolpho Pereira Silva.

Classe de 1910

Gerson Barbosa, filho de Octavio Barbosa e Orminda Barbosa.

Manoel Antonio Marques, filho de Manoel Joaquim Marques e Maria de Assumpção.

Alcides Corrêa, filho de Avelino Luiz dos Santos e Rosa Corrêa.

Alvaro de Souza Sá, filho de Joaquim de Souza Sá e Laura Souza.

Armando, filho de Francisco Soares Barbosa.

Classe de 1908

Francisco Pereira Pinto, filho de Manoel Pereira Pinto e Candida da Conceição.

Joaquim da Silva, filho de Custodio Manoel da Silva e Maria Candida Reis.

Classe de 1907

João Virgolino, filho de Virgolino Netto e Joanna Amelia.

Waldemar dos Santos, filho de José dos Santos e Ignez Carolina.

Classe de 1906

Luiz de Jesus, filho de João Manoel Tavares e Paschoa Dias Tavares.

Orlando, filho de Francisco Soares Barbosa.

Classe de 1905

Alvaro Araujo Sá, filho de José Araujo Sá e Alice de Oliveira Sá.

Classe de 1902

Penterostes Candido da Costa, filho de Benjamin Candido da Costa e Thereza Candida.

Classe de 1901

Oswaldo Oliveira Ramos, filho de Marcellino Ramos e Judith de Oliveira.

Classe de 1900

João Mariauno de Azevedo, filho de Graciano de Azevedo e Maria de Souza Azevedo.

Carlos Avilla, filho de Manoel Avilla e Clara da Conceição.

Jorge Lopes do Amaral, filho de Joaquim Lopes do Amaral e Ambrosina da Matta.

Classe de 1899

Carlos Maximo de Almeida, filho de Carlos Maximo de Almeida e Etelvina de Almeida.

Antonio Vital, filho de José Vital da Costa e Guia Maria da Conceição.

Classe de 1898

José Soares Corrêa, filho de Antonio Francisco Corrêa e Eugenia Soares.

Classe de 1896

José Brasil, filho de Bellarmino José Brasil e Maria das Neves Brasil.

Classe de 1891

Sylvio Silva, filho de Eloy da Silva.

Classe de 1890

Edgard de Mello, filho de Luiz Peretia de Mello e Carlota de Mello.

Capital Federal, 2 de abril de 1932. — *Thelio de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

Relação dos alistados durante a semana de 23 a 28 do corrente, para o sorteio de setembro, pela Junta Militar do 20º Distrito de Irajá (Penha).

Número de ordem — Nomes — Filiação — Naturalidade
Classe de 1911

1. Alsídio Rodrigues, filho de Roldino Rodrigues — Distrito Federal.
2. Humberto Ferreira, filho de Ignacio Clemente — Estado do Rio de Janeiro.
3. José Orlando, filho de Americo Candido de Souza — Estado de Minas Gerais.

Classe de 1910

4. Adão Lino Correia, filho de Alberto Pedro Correia — Distrito Federal.
5. Ary Luiz Gomes, filho de Esequiel Luiz Gomes — Distrito Federal.
6. Ascendino Nascimento, filho de Diogo Tavares — Estado do Rio de Janeiro.
7. Francisco Monteiro, filho de Raul Monteiro — Estado do Rio de Janeiro.
8. José Brazil, filho de Luiz Brazil — Distrito Federal.
9. Odorico Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro — Estado do Rio de Janeiro.
10. Rubens Victor Alves, filho de Gustavo Victor Alves — Distrito Federal.

Classe de 1909

11. Nilo Marins, filho de Nazario Ribeiro Marins — Estado do Rio de Janeiro.
12. Tertuliano Tenorio Cavalcante, filho de Polycarpo Tenorio Cavalcante — Estado de Alagoas.

Classe de 1908

13. Alsino Barbosa, filho de Augusto Pereira Barbosa — Estado do Rio de Janeiro.
14. Celino José dos Santos, filho de Eduardo José dos Santos — Distrito Federal.

Classe de 1907

15. Antenor Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Distrito Federal.
16. Arthur da Silva, filho de Lino da Silva — Estado do Rio de Janeiro.
17. Jeronymo Souza, filho de Sebastião Souza — Estado do Rio de Janeiro.
18. Valentim Garcia, filho de Antonio Martins Pinto — Distrito Federal.

Classe de 1905

19. João Baptista Carvalho, filho de Adão Mendes — Estado de Minas Gerais.

Classe de 1903

20. Manoel Thomaz Silva, filho de João Thomaz da Silva — Distrito Federal.

Classe de 1896

Edgard Magalhães, filho de Domingos Fonseca Magalhães.

Classe de 1895

Manoel Moreira dos Santos, filho de Hyppolito Moreira dos Santos — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1891

João Almeida do Nascimento, filho de Antonio Francisco do Nascimento — Estado do Ceará.

Junta Militar do 20º Distrito de Irajá (Penha), em 26 de março de 1932. — Dr. A. B. P. Cruz, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO (LHAS)

Séde á rua Augusto Severo n. 4

Classe de 1911

1. Eustachio Ferreira de Lima, filho de Domingos Pereira Lima.
2. Arlindo Guimarães, filho de Francisco da Gama e Anna Rosa de Jesus.
3. Antonio, filho de Antonio dos Santos e Cecilia de Jesus.

4. Antonio, filho de Antonio Honorato da Silveira e Guiomar da Silveira.
5. Adão, filho de Thiago Benedito dos Santos e Maria Benedita dos Santos.
6. Alvaro, filho de Alvaro de Souza Vaz e Olinda Marques Vaz.
7. Alfeu, filho de Julio José da Silva e Leitiça Paes da Costa.
8. Desio, filho de Joaquim de Souza Pinheiro e Lydia Rodrigues da Penha Pinheiro.
9. Claudionor, filho de Julio Alexandre da Silva e Adelina Silva Amorim.
10. Celso, filho de Miguel Teixeira da Luz e Maria Carolina da Luz.
11. Candido, filho de José Vieira de Sá e Guilhermina da Conceição Sá.
12. Belmiro, filho de João Fernandes de Moura e Julia Maria Rosa.
13. Dulcelino, filho de João de Mendonça Paiva e Rosalina Cabral Paiva.
14. Eurotides, filho de Arthur José Fernandes e Virginia Vieira Fernandes.
15. Elias, filho de Thomaz Amelio da Silva e Bertonlina Maria da Silva.
16. Grunewald, filho de Leonel Fernandes Castello e Adelaide Castello.
17. Geraldo, filho de Antonio Pinto da Conceição e Maria Candida da Conceição.
18. Hypolito, filho de Adelino Duarte e Maria Rosa da Silva.
19. Henrique, filho de Cesar Augusto e Jovita de Souza Gomes.
20. Ilo, filho de Major Cicero Monteiro e D. Maria A. Vasconcellos Monteiro.
21. José, filho de Antonio Ferreira de Mello e Francisca das Neves.
22. Joaquim, filho de Emilio Rodrigues e Beatriz Rodrigues.
23. João, filho de João Tavares Guimarães.
24. João, filho de Manoel Cardoso e Umbelino Cardoso.
25. João, filho de Sebastião Nunes de Almeida e Filomena Quadros de Almeida.
26. João, filho de José Carvalho Gomes e Guilhermina Ferreira de Carvalho.
27. João, filho de Jorge Pablo Candiota e Guilhermina Neves.
28. João, filho de David Capella e Joaquina da Conceição.
29. João, filho de Carolino Appolinario Ferreira e Carolina da Conceição Ferreira.
30. José, filho de Joaquim José Bennelio.
31. Laercio, filho de Thiago Francisco Martins e Adelaide Martins de Abreu.
32. Milton, filho de Horacio Francisco de Oliveira e Rosalina de Oliveira Bittencourt.
33. Machaciel, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Alexandrina da Conceição.
34. Manoel, filho de Manoel Rosa do Nascimento e Almerina da Conceição.
35. Manoel, filho de Alexandre Loureiro Machado e Maria da Conceição Duarte.
36. Manoel, filho de Manoel Ignacio da Silva e Perciliana Maria da Conceição.
37. Mario, filho de Abel José de Oliveira e Margarida Martins de Oliveira.
38. Pedro, filho de Leonor de Almeida.
39. Pedro, filho de Antonio Damasio dos Reis e Zeferina Maria dos Reis.
40. Rodolpho, filho de Sebastião José de Menezes e Henriquetta Maria da Cruz.
41. Rodoval, filho de Justino Ferreira Mendes e Guilhermina Duarte Braga Mendes.
42. Roberto, filho de João Antunes e Archidurma dos Santos Antunes.
43. Pio, filho de Americo Francisco do Espirito Santo e Isabel Maria Ribeiro.
44. Salomão, filho de Antonio Marques de Figueiredo.
45. Theodorico, filho do Dr. Nelson Jorge Rangel e Cecilia V. Malafaia Rangel.
46. Veriano, filho de Eusebio Gomes Barreto e Aracinda Gomes Barreto.
47. Waldemar, filho de Claudionor Moreira do Carmo e Dulcina R. Sampaio Carmo.

48. Waldemar, filho de Manoel Marques Cardoso e Maria Encarnação Marques.
 49. Waldir, filho de Jardelina Maria dos Santos.
 Rio de Janeiro, 30 de março de 1932. — Dr. *Joaquim V. Teixeira Leite*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

Decima zona

Séde: Sagão da Intendencia da Guerra — Campo de São Cristóvão

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º distrito:

Faz saber que foram alistados durante a semana de 28 de março último, a 2 de abril corrente, os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1911

- 1.087. Paulo Ignacio, filho de Peregrino Ignacio.

Classe de 1910

- 1.088. Alvaro Nascimento Lima, filho de Tito Benigno Nascimento Lima.
 1.089. Antonio Filgueiras, filho de Manoel Filgueiras e Jesuina Rosa Filgueiras.
 1.090. Antonio Rocha Lopes, filho de José Rocha Lopes e Augusta Rocha Lopes.
 1.091. Bernardo Gomes Martins, filho de Joaquim Gomes Martins.
 1.092. Mario Baptista, filho de Francisco Baptista e Paulina Baptista.
 1.093. Oswaldo da Silva, filho de Antonio S. Guimarães e Clemenda Silva.
 1.094. Waldemar Cortes, filho de Casemiro Cortes e Cesarina Peres.

Classe de 1909

- 1.095. Floriano do Nascimento, filho de José Felix do Nascimento.
 1.096. Francisco Coelho, filho de Francisco Coelho e Thezeza Pereira.
 1.097. José dos Santos Filho, filho de José dos Santos e Anna dos Santos.
 1.098. Luiz Gonçalves dos Santos Filho, filho de Luiz Gonçalves dos Santos.

Classe de 1908

- 1.099. Antonio M. de Oliveira, filho de João Miguel de Oliveira e Maria Rosalina Oliveira.
 1.100. Arthur Passos de Araujo, filho de Manoel Francisco de Araujo.
 1.101. João Marins, filho de João Marins e Maria Francisca.
 1.102. Joaquim Baptista, filho de Luiz Baptista e Clementina Baptista.
 1.103. Juvenal Raymundo Oliveira, filho de Antonio R. Oliveira e Francisca P. Oliveira.
 1.104. Pedro Pereira de Almeida, filho de José Pereira de Almeida.

Classe de 1907

- 1.105. Adelino Marques, filho de Manoel Marques e Idalina Marques.
 1.106. Alcides Barcellos, filho de João Manoel Barcellos.
 1.107. Carlos Simões Barata, filho de Ineos de Jesus Barata.
 1.108. Fidel Vasques, filho de Nicoláu Vasques e Carolina Roland.
 1.109. João Ferreira da Silva, filho de João Moreira da Silva.
 1.110. Julio Alves Perreira, filho de João Alves Ferreira.
 1.111. Marcilio Soares, filho de Mario Soares e Narcisa Soares.

Classe de 1906

- 1.112. Benedicto Paulino Ribeiro, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 1.113. Eugenio Luiz de Andrade Filho, filho de Eugenio Luiz de Andrade.
 1.114. Joaquim Machado d'Avila, filho de Manoel Machado d'Avila.
 1.115. Virgilio de Castilho, filho de Virgilio de Castilho.

Classe de 1905

- 1.116. Alvaro de Souza, filho de Francisco Coelho e Thereza Silva.

- 1.117. Berthulino Duarte, filho de José Duarte e Doinda Duarte.
 1.118. Clodomiro Balbino, filho de Antonio Balbino e Justina Balbino.
 1.119. Fructuoso Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues da Silva.
 1.120. Ildefonso Geraldo de Castro, filho de Abel Pereira de Castro.
 1.121. João Moura da Silva Filho, filho de João Moura da Silva.
 1.122. Redonior Vasques, filho de Nicoláu Vasques.
 1.123. Severino Bento de Souza, filho de José de Souza e Philomena Bento de Souza.

Classe de 1904

- 1.124. Armino Florencio de Oliveira, filho de Antonio Florencio do Espirito Santo.
 1.125. Antonio Costa Alves, filho de Manoel Francisco da Costa Alves.
 1.126. Claudionor Antonio Sampaio, filho de Antenor Antonio Sampaio.
 1.127. Constantino José Antunes, filho de Virgilio José Antunes.
 1.128. Manoel Rocha, filho de Damião Rocha.

Classe de 1903

- 1.129. Eduardo de Oliveira, filho de Vicente de Oliveira.
 1.130. Euclides Costa, filho de Antonio Adriano Costa.
 1.131. Maeliodos Oliveira, filho de Landro Ezequiel de Oliveira.
 1.132. Pedro de Oliveira, filho de Feliciano Gallino de Oliveira e Maria G. de Oliveira.
 1.133. Victorio Bertoletti, filho de Antonio Bertoletti.

Segunda linha

Classe de 1902

- 1.134. Adelino Teixeira, filho de Francisco Antonio Teixeira.
 1.135. Benedicto Alexandre, filho de José Alexandre de Castro.
 1.136. Beocleio dos Santos, filho de Maximino dos Santos.
 1.137. Genezio Baptista, filho de Henrique B. da Costa Pereira.
 1.138. Irineu Puleke, filho de Adolpho Quleke.
 1.139. José Lucas, filho de Lucas José da Silva.
 1.140. Mario Correia, filho de Francisco Ferreira e Maria Anna.
 1.141. Olegario de Souza, filho de Catão J. de Souza.

Classe de 1901

- 1.142. Abilio dos Santos, filho de Bernardo Cotilha e Maria da Gloria.
 1.143. Alliano Reis, filho de Antonio Reis e Maria T. Reis.
 1.144. Amaro Gomes, filho de Vicente Gomes e Maria Gomes de Souza.
 1.145. Ildefonso Virissimo, filho de Paula Juliana de Jesus.
 1.146. Ladisláu Romano, filho de José Romano e Marcellina Romano.
 1.147. Pedro dos Santos, filho de Candido dos Santos.

Classe de 1900

- 1.148. Alvaro de Oliveira, filho de Manoel da Silva Oliveira.
 1.149. Aristeu Maia Silva, filho de Severo Alves Silva.
 1.150. Aristides de Almeida, filho de Pio de Almeida.
 1.151. Francisco João da Silva, filho de Francisco João da Silva.
 1.152. Genesio Dias Corrêa, filho de Luiz Dias Corrêa.
 1.153. Guilherme Pereira Vianna, filho de Guilherme P. Vianna.
 1.154. Justino Pereira Marques, filho de Marcolino Pereira.
 1.155. Luiz Febrê Sebrão, filho de Agostinho Febrê Gali.
 1.156. Protacio Paulo da Silva, filho de Flavio Paulo da Silva.

Classe de 1899

- 1.157. Floriano Pereira da Silva.

Classe de 1898

- 1.158. João Alves, filho de Domingos Alves e Eugenia Clement.

Classe de 1897

- 1.159. Albino Gomes Coura, filho de Bento Gomes Coura.
 1.160. Alfredo Augusto Dias, filho de José Augusto Dias.
 1.161. Manoel Fernandes Linjo, filho de José Fernandes Linjo.

Classe de 1896

1.162. Constancio José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira.

Classe de 1894

1.163. Arlindo Ferreira Nunes, filho de Manoel Ferreira Nunes.

Classe de 1896

1.164. Aniceto Francisco Alves, filho de Antonio Francisco Alves.

Classe de 1889

1.165. Isaias Tavares, filho de Joaquim Tavares Dias.

1.166. Benedicto Delphim, filho de Delphim Antonio.

1.167. Caetano Baptista, filho de Manoel Fernandes da Costa.

1.168. Rufino Vidal, filho de Miguel Vidal e Constancia Martins.

Capital Federal, 2 de abril de 1932. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente — *Pedro Dantas*, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agrícola "Visconde de Mauá"

ESTADO DE MINAS GERAIS

Srs. Salvador Guedes, F. Guilherme Stach, José Garcia Martinez, Nicolino Rossi, J. G. Pereira & Comp. e Vilas Boas & Comp.

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento das seguintes quantidades de sementes: 300 gramas de cebolas amarelas das Canárias; 100 gramas de repolho de quintal; 100 gramas de repolho S. Diniz; 100 gramas de couve flôr "Bola de Neve"; 150 gramas de alface repolhuda; 100 gramas de chicória crespa; 300 gramas de cenoura, meia longa vermelha; 100 gramas de couve manteiga; 100 gramas de couve tronchuda; 100 gramas de tomate maçã ou rei Humberto; 100 gramas de acelga; 100 gramas de beterraba; 200 gramas de nabo chato; 200 gramas de rabanete escalete comprido; 100 gramas de melão; 3 chapas para máquina de moer carne "Alexander" n. 22, ns. 8, 10 e 12; 4 navalhas para máquina de moer carne "Alexander" n. 22 (sendo 2 n. 2 e 2 n. 5); 200 canecas de alumínio marca "Rochedo", reforçadas n. 1, com capacidade para 1/4 de litro; 2 alfanges, médios, reforçados, com cabo; 4 frascos, de 1 litro, de tinta "Sardinha", azul preta; 2 frascos, de 1 litro de tinta "Stephens", azul preta; 4 frascos, de 1/2 litro, de tinta "Sardinha", carmin; 2 frascos, de 1/2 litro, de tinta "Stephens", carmin; 2 resmas de papel almasso; 7 quilos, Fiume; 10 dúzias de agulhas de mão para costura; 1 caixa de penas Resterbrook, Probate, 313; 10 caixas de penas imitação Mallat; 500 cadernos n. 2, para cópia; 60 quilos de sal grosso; 10 vidros de goma arábica Sardinha, 200 gramas; 5 blocos com 100 folhas, para inventário; 2 blocos com 100 folhas, para balancetes; 6 terlinas de alumínio, marca "Rochedo", com 0.40 de boca; 2 quilos de pregos 17 x 24, 2 quilos 15 x 15, 1 quilo 18 x 30, 1 quilo 20 x 30; 200 tiras de mata-borrão, 120 libras, 0.90 x 0.28; 12 dúzias de parafusos de fenda, cabeça redonda, de ferro 2" x 6".

Patronato Agrícola, 14 de março de 1932. — *José Octavio de Paiva*, economo-almoxarife.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em quatro vias, contendo além do selo de 1\$ (federal) na 1ª via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar no dia 26 do corrente, às 14 horas nesta Diretoria, para assistir a sua abertura.

José Garcia Martinez, negociante, estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá" o seguinte:

Sementes:

300 gramas de cebolas amarelas das Canárias, total, dezoito mil réis. 18\$000

100 gramas de repolho chato de quintal, seis mil réis.	6\$800
100 gramas de repolho S. Diniz, seis mil réis.	6\$000
100 gramas de couve flôr gigante Catalana, quinze mil réis.	15\$000
150 gramas de alface repolhuda de Berlim, total, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
400 gramas de chicória crespa, francesa, cinco mil réis.	5\$000
300 gramas de cenoura vermelha, comprida, total, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
100 gramas de couve manteiga Galega, três mil e quinhentos réis.	3\$500
100 gramas de couve tronchuda Portuguesa, cinco mil réis.	5\$000
100 gramas de tomate maçã rei Humberto, seis mil réis.	6\$000
100 gramas de acelga loura de talos brancos, três mil réis.	3\$000
100 gramas de beterraba vermelha chata, três mil réis.	3\$000
200 gramas de nabo branco chato francês, total, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
200 gramas de rabanete roxo mostrso, total, sete mil réis.	7\$000
100 gramas de melão de Valencia serodio, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400

Inconfidentes, 26 de março de 1932. — *José Garcia Martinez*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Buenos Aires ns. 192 a 196, na praça do Rio de Janeiro, ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", para o fornecimento dos seguintes artigos:

4 frascos de 1 litro de tinta Sardinha, azul preta, frasco, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
2 frascos de 1 litro de tinta Stephens, azul preta, frasco, dezoito mil réis.	18\$000
4 frascos de 1/2 litro de tinta Sardinha, carmin, frasco, cinco mil réis.	5\$000
2 frascos de 1/2 litro de tinta Stephens, carmin, frasco, quatorze mil réis.	14\$000
2 resmas de papel almasso, 7 quilos Fiume, resma, vinte seis mil réis.	26\$000
1 caixa de penas Sterbrook, Probate, 313, caixa, quatorze mil réis.	14\$000
10 caixas de penas imitação Mallat, caixa, cinco mil réis.	5\$000
500 cadernos n. 2, para cópia, cento, quinze mil réis.	15\$000
10 vidros de goma arábica Sardinha, 200 gramas, vidro, três mil e quinhentos réis.	3\$500
5 blocos com 100 folhas para inventário, um, nove mil réis.	9\$000
2 blocos com 100 folhas para balancetes, um, treze mil réis.	13\$000
200 tiras de mata-borrão, 120 libras 0m.09 x x 0m.28, cento, seis mil réis.	6\$000

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932. — *J. G. Pereira & Comp.*

Salvador Guedes, negociante, brasileiro, matriculado e estabelecido à rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a esse Patronato, de acordo com o pedido de preços n. 81, de 14 do corrente e edictos números 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, cujos preços se entendem para a mercaderia posta na estação de Ouro Fino:

300 gramas de cebolas amarelas das Canárias, quilo sessenta mil réis.	60\$000
100 gramas de repolho de quintal, quilo, sessenta mil réis.	60\$000
100 gramas de repolho São Diniz, quilo, sessenta mil réis.	60\$000
100 gramas de couve-flôr Bela de Neve, cento e quarenta mil réis.	140\$000

50 gramas de alface repolhuda, quilo, sessenta mil réis.	60\$000
100 gramas de chicoreia crespa, quilo, cinquenta mil réis.	50\$000
300 gramas de cenoura meio longa, vermelha, quilo, cinquenta mil réis.	50\$000
100 gramas de couve manteiga, quilo, sessenta mil réis.	60\$000
100 gramas de couve tronchuda, quilo, sessenta mil réis.	60\$000
100 gramas de tomate maçã ou rei Humberto, quilo, cem mil réis.	100\$000
100 gramas de acelga, quilo, quarenta mil réis.	40\$000
100 gramas de beterraba, quilo, quarenta mil réis.	40\$000
200 gramas de nabo chato, quilo, quarenta mil réis.	40\$000
200 gramas de rabanete escarlate comprido, quilo, quarenta mil réis.	40\$000
100 gramas de melão, quilo, quarenta mil réis.	40\$000
2 alfanges médios, reforçados, com cabo, um, vinte e seis mil e quinhentos réis.	26\$500
200 canecas de alumínio marca Rochedo, reforçadas, n. 1 com capacidade para 1/4 de litro, uma, três mil cento e vinte réis.	3\$120
4 frascos de 1 litro de tinta Sardinha azul-preta, frasco, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
2 frascos de 1 litro de tinta Stephens azul-preta, frasco, vinte e seis mil e quinhentos réis.	26\$500
4 frascos de 1/2 litro de tinta Sardinha carmin, frasco, oito mil e duzentos réis.	8\$200
2 frascos de 1/2 litro de tinta Stephens carmin, frasco, vinte mil e quinhentos réis.	20\$500
2 resmas de pape almasso, 7 quilos, Fiume, resma, vinte e oito mil setecentos e cinquenta réis.	28\$750
10 duzias de agulhas de mão para costura, papel, um mil réis.	1\$000
1 caixa de penas Strabock Probate 313, uma, quinze mil e seiscentos réis.	15\$600
10 caixas de penas imitação a Mallat, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis.	5\$980
500 cadernos n. 2 para cópia (escolares), um, cento e quarenta e cinco réis.	\$145
60 quilos de sal grosso, quilo, trezentos e vinte e cinco réis.	\$325
10 vidros de goma arabica Sardinha, vidro, três mil novecentos e noventa réis.	3\$990
6 terrinas de alumínio marca Rochedo, com 0,40 de boca, uma, setenta e três mil e duzentos réis.	73\$200
2 quilos de pregos 17 x 24, quilo, três mil e quatrocentos réis.	3\$400
2 quilos de pregos 15 x 15, quilo, três mil e seiscentos réis.	3\$600
1 quilo de pregos 18 x 30, quilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
200 tiras de mata borrão de 120 libras, de 0,09 x x 0,28, tira, cento e quarenta e cinco réis.	\$145
1 quilo de pregos 20 x 30, quilo, três mil novecentos réis.	3\$950
de ferro, 2 x 6, duzia, oitocentos réis.	\$800
12 duzias de parafusos de fenda, cabeça redonda, Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Salvador Guedes.	

Patronato Agrícola "Visconde de Mauá"

ESTADO DE MINAS GERAIS

Srs. F. Guilherme Stuch, José Garcia Martinez e Nicolau Rossi:

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de 46 quilos de pão de farinha de trigo, de 1°.

Patronato Agrícola, 14 de março de 1932. — José Octavio de Paiva, economo almoxarife.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em 4 vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na 1ª via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do propo-

nente, que deverá comparecer ou se fazer representar no dia 26 do corrente, às 14 horas nesta diretoria, para assistir à sua abertura.

Proposta que faz F. Guilherme Stach, negociante, estabelecido no Nucleo Colonial de Inconfidentes, para fornecimento de pão de farinha de trigo ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", de conformidade com o convite expedido pelo aludido patronato, em 14 do corrente mês.

Grupo II (pão)

46 quilos de pão de farinha de trigo, de 1°, quilo, mil quinhentos e cinquenta réis. 1\$550
Inconfidentes, 26 de março de 1932. — F. Guilherme Stach.

Srs. José Garcia Martinez, Nicolau Rossi e F. Guilherme Stach:

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de 4 quilos de bacalhau de 1°, 2 quilos de carne seca do Rio Grande, de 1°; 3 quilos de macarrão, de 1°; 4 quilos de marmelada "Colombo", de 1°; 4 quilos de queijo curado, de Minas, de 1°; 7 quilos de assucar branco, refinado, de 1°; 9 quilos de banha de porco, de 1°; 22 quilos de feijão, de 1°; 6 quilos de farinha de mandioca, de 1°; 2 quilos de sal fino, de 1°; 4 quilos de arroz, de 1°; 3 quilos de cebolas nacionais, de 1°.

Patronato Agrícola, 14 de março de 1932. — José Octavio de Paiva, economo almoxarife.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em 4 vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na 1ª via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar no dia 26 do corrente, às 14 horas nesta diretoria, para assistir à sua abertura.

Patronato Agrícola "Visconde de Mauá"

José Garcia Martinez, negociante estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, de acordo com o decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", o seguinte:

Grupo I — Gêneros alimentícios

4 quilos de bacalhau, de 1°, quilo, tres mil quatrocentos e noventa e cinco réis.	3\$495
2 quilos de carne seca do Rio Grande, de 1°, quilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
3 quilos de macarrão, de 1°, quilo, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250
4 quilos de marmelada "Colombo", de 1°, quilo, tres mil e novecentos réis.	3\$900
4 quilos de queijo curado, de Minas, de 1°, quilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
7 quilos de assucar branco, refinado, de 1°, quilo, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250
9 quilos de banha de porco, de 1°, quilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
22 quilos de feijão, de 1°, quilo, trezentos e noventa e cinco réis.	\$395
6 quilos de farinha de mandioca, de 1°, quilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
2 quilos de sal fino, de 1°, quilo, quatrocentos e cinquenta réis.	\$450
4 quilos de arroz, de 1°, quilo, novecentos réis.	\$900
3 quilos de cebolas nacionais, quilo, mil e duzentos réis.	1\$200

Grupo II — Carnes

4 quilos de carne de porco, sem osso, de 1°, quilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
18 quilos de carne de vaca, sem osso, de 1°, quilo, dois mil e cem réis.	2\$100
Inconfidentes, 26 de março de 1932. — José Garcia Martinez.	

Quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência administrativa numero cinco, realizada no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no dia 25 de março de 1932, de acordo com o decreto numero 19.541, de 30 de dezembro de 1931, e alterações constantes do decreto numero 19.709, de 15 de fevereiro de 1931.

Discriminação — Unidade	João Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	J. G. Pereira & Comp.	Salvador Guedes	Preços minimos
Grupo 1 — Generos					
4 quilos de bacalháu de 1ª, quilo.....	3\$495	—	—	—	J. Garcia Martinez (unico).
2 quilos de carne seca Rio Grande de 1ª, quilo.....	3\$500	—	—	—	Idem.
3 quilos de maizarrão de 1ª, quilo.....	1\$250	—	—	—	Idem.
4 quilos de marmelada Colombo de 1ª, quilo.....	3\$900	—	—	—	Idem.
4 quilos de queijo curado de Minas de 1ª, quilo.....	4\$500	—	—	—	Idem.
7 quilos de açúcar branco refinado de 1ª, quilo.....	1\$250	—	—	—	Idem.
9 quilos de banha de porco de 1ª, quilo.....	4\$500	—	—	—	Idem.
22 quilos de feijão de 1ª, quilo.....	3\$35	—	—	—	Idem.
6 quilos de farinha de mandioca de 1ª, quilo.....	1\$400	—	—	—	Idem.
2 quilos de sal fino de 1ª, quilo.....	1\$150	—	—	—	Idem.
4 quilos de arroz de 1ª, quilo.....	1\$900	—	—	—	Idem.
3 quilos de cebolas nacionais, quilo.....	1\$200	—	—	—	Idem.
Grupo 2 — Pão					
45 quilos de pão de farinha de trigo de 1ª, quilo.....	—	1\$500	—	—	F. Guilherme Stach (unico).
Grupo 3 — Carnes					
4 quilos de carne de porco sem osso de 1ª, quilo.....	2\$900	—	—	—	J. Garcia Martinez (unico).
13 quilos de carne de vaca, sem osso de 1ª, quilo.....	2\$100	—	—	—	Idem.
Sementes, tintas, ferragens, etc., etc.					
300 gramas de cebolas das Canárias, quilo.....	60\$000	—	—	60\$000	Empate—Por sorte—J. Garcia Martinez.
100 gramas de repolho de quintal, quilo.....	60\$000	—	—	60\$000	Idem, idem.
100 gramas de repolho de S. Diniz, quilo.....	60\$000	—	—	60\$000	Idem, idem.
100 gramas de couve-flôr «Bola de Neve», quilo.....	—	—	—	140\$000	Salvador Guedes (unico).
150 gramas de alface repolhuda, quilo.....	50\$000	—	—	60\$000	J. Garcia Martinez.
100 gramas de chicória crespa, quilo.....	50\$000	—	—	50\$000	Empate—Por sorte—J. Garcia Martinez.
300 gramas de cenoura meio longa vermelhas, quilo.....	45\$000	—	—	50\$000	J. Garcia Martinez
100 gramas de couve manteiga, quilo.....	35\$000	—	—	60\$000	Idem.
100 gramas de couve tronchuda, quilo.....	50\$000	—	—	60\$000	Idem.
100 gramas de tomate maçã ou Rei Humberto, quilo.....	60\$000	—	—	100\$000	Idem.
100 gramas de acelga, quilo.....	30\$000	—	—	40\$000	Idem.
100 gramas de baterrava, quilo.....	30\$000	—	—	40\$000	Idem.
100 gramas de nabo chato, quilo.....	32\$500	—	—	40\$000	Idem.
200 gramas de rabanete e-carlate comprido, quilo.....	35\$000	—	—	40\$000	Idem.
100 gramas de melão, quilo.....	64\$000	—	—	40\$000	Salvador Guedes.
3 chapas para maquina de moer carne «Alexander» n. 22, 8, 10 e 12, uma.....	—	—	—	—	Não apresentaram preços.
4 navalhas para maquina de moer carne «Alexander» n. 22 (sendo 2 n. 2 e 2 n. 5), uma.....	—	—	—	—	Não apresentaram preços.
200 cimecas de aluminio marca «Rochedo», reforçadas, n. 1, com capacidade para 1/4 de litro, uma.....	—	—	—	3\$120	Salvador Guedes (unico).
2 alfanges médios, reforçados, com cabo, um.....	—	—	—	26\$500	Idem.
4 frascos de 1 litro, de tinta «Sardinha», azul-preta, um.....	—	—	6\$500	8\$800	J. G. Pereira.
2 frascos de 1 litro de tinta «Stephens», um.....	—	—	18\$000	26\$500	Idem.
4 frascos de 1/2 litro de tinta «Sardinha» carmim, frasco.....	—	—	5\$200	3\$200	Idem.
2 frascos de 1/2 litro de tinta «Stephens» carmim, frasco.....	—	—	14\$000	20\$500	Idem.
2 resmas de papel almasso 7 quilos Fiume, resma.....	—	—	26\$000	28\$750	Idem.
10 duzias de agulhas de mão para costura, papel.....	—	—	—	1\$000	Regeitado, por ser caro.
1 caixa de penas «Sterbrook, Probate» 313, caixa.....	—	—	14\$000	15\$500	J. G. Pereira.
10 caixas de penas imitação «Malat», caixa.....	—	—	5\$000	5\$980	Idem.
500 cadernos n. 2 para copia, cento.....	—	—	15\$000	14\$500	Salvador Guedes.
60 quilos de sal grosso, quilo.....	—	—	—	3\$25	Salvador Guedes (unico).
10 vidros de goma-arabica «Sardinha», vidro.....	—	—	3\$500	3\$990	J. G. Pereira.
5 cinco blocos com 100 folhas para inventario, um.....	—	—	9\$000	—	J. G. Pereira (unico).
2 dois blocos com 100 folhas para balancetes, um.....	—	—	13\$000	—	Idem.
6 terrinas de aluminio marca «Rochedo», com 0,40 de de boca, uma.....	—	—	—	73\$200	Regeitado, por ser caro.
2 quilos de prego 17×21, quilo.....	—	—	—	3\$400	Salvador Guedes (unico).
2 quilos de prego 15×15, quilo.....	—	—	—	3\$500	Idem.
1 quilo de prego 18×30, quilo.....	—	—	—	4\$800	Idem.
1 quilo de prego 20×30, quilo.....	—	—	—	3\$950	Idem.
200 tiras de mata-borrão de 120 libras, 0,09×0,23, tira.....	—	—	\$060	\$145	J. G. Pereira.
12 duzias de parafusos de fenda, cabeça redonda, de ferro, de 2 polegadas × 6, duzia.....	—	—	—	\$100	Salvador Guedes (unico).

Secretaria do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, em 26 de março de 1932.—João Candido Borges, escrivão. Visto.—José Auguste Rocha, diretor interino.

N. 5 — Ata da concorrência administrativa n. 5, realizada no Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", no dia 26 de março de 1932, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709 de 16 de fevereiro de 1931, para o fornecimento de gêneros, pão, carnes, sementes, material para oficinas e de copa e cozinha, para o mês de março de 1932. As quatorze horas do dia vinte e seis de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, reunida na secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em Inconfidentes, município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a Comissão composta dos senhores doutor José Augusto Rocha, auxiliar-agronomo, no impedimento do diretor, João Candido Borges, escrivão e José Otávio de Paiva, economo-almoxarife, compareceram os senhores F. Guilherme Stach e José Garcia Martinez. Mandaram propostas os seguintes senhores, J. G. Pereira

& Companhia e Salvador Guedes, de conformidade com os convites expedidos no dia dezesseis do corrente, de acordo com o artigo 2.º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930. Deixaram de comparecer e não apresentaram propostas os senhores: Nicolino Rossi; Vilas Boas e José Felipe da Silva. As propostas foram abertas pela Comissão e rubricadas pelos proponentes presentes e pelo senhor diretor, tendo este declarado aos presentes que o quadro comparativo dos preços e mais documentos apresentados, serão publicados no *Diário Oficial*, para conhecimento de todos. E, para constar, eu João Candido Borges, escrivão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos referidos membros da Comissão. — José Augusto Rocha. — João Candido Borges. — José Otávio de Paiva. Visto. — J. A. Rocha, pelo diretor. Confere com o original. Em 26 de março de 1932. — João Candido Borges, escrivão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA A LANCHÁ "PATRÃO SILVESTRE", DO SERVIÇO MARÍTIMO A CARGO DA 1ª SEÇÃO DA DIRETORIA GERAL DESTES DEPARTAMENTO

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do corrente, á paginas ns. 5.325-6, relativo ás obras de que necessita a lancha a motor *Patrão Silvestre*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 23 de março de 1932. — Abel de Almeida, 1º oficial pelo idreitor de Secção.

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao lado as armas da Republica — Junta Comercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta omercial de 31 de março de 1932, arquivou-se nesta Repartição sob o número 10.276, o seguinte documento referente á Linotypo do Brasil, S. A., a saber: ata da assembléa geral ordinaria realizada em 22 de fevereiro último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1º de abril de 1932. — J. Hygino de Araujo, 1º oficial. Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000 (dez mil réis). — Visto. J. C. em 1 de abril de 1932. — Isidoro Campos, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial).

Visto. J. C., em 2 de abril de 1932. — Isidoro Campos, diretor. (O-1.754-2-3-32-20\$000)

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que por despacho da Junta Comercioal de 31 de março de 1932, arquivou-se nesta Repartição sob o número 10.280 o documento referente á Companhia Nacional de Rendas e Bordados S. A., a saber:

Ata da assembléa geral extraordinaria de 16 de março proximo findo, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1º de abril de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º ofi-

cial, sobre estampilha de 10\$000. Visto. J. C., em 1 de abril de 1932. — Isidoro Campos diretor.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial).

Visto. J. C. em 1 de abril de 1932. — J. Hygino de Araujo, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C-1.984-2-4-32-18\$000)

Conselho Nacional do Trabalho

1ª SEÇÃO

Pelo presente ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas, a comparecerem a esta Secretaria, dentro do prazo de oito dias afim de prestarem esclarecimentos sobre as relações de empregados remetidas a este Instituto nos termos do art. 32, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Adelino Pinheiro & Irmão.
Alfredo Barroso.
J. Gouvêa.
Coelho Branco.
Santiago Rodrigues.
João d'Almeida Araujo.
J. B. Madureira.
Jayme Gonçalves Costa.
Alberto Gomes Corrêa.
Elizilio Figueiredo & Irmão.
Roberto Gonçalves & Companhia.
F. Gross.
Arnaldo Ribeiro de Lemos & Companhia.
Valle & Pinto.
Esnerio & Fernandes.
Manoel Gonzalez Alonso.
Pullman-Standard Car Export Corporation.
Rio de Janeiro 29 de março de 1932. — Oswaldo Soares, diretor da secretaria.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de 30 vagas de sub-inspectores sanitarios marítimos, existentes no quadro da Inspetoria Sanitaria Maritima Mercante, sendo a ele admitidos os candidatos que, exibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservata quando em

idade militar, menores de quarenta e cinco anos, vacinados e não sofrer de doenças capazes de privá-los de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissíveis. Para esse ultimo efeito, o candidato será submetido a exame de validade no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente atestado no ato da inscrição. As matérias do concurso, de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. diretor geral, são as seguintes: Noções concretas de higiene em geral, principalmente de higiene do navio. Noções concretas de propedeutica médica. Noções concretas de bacteriologia e de parasitologia. Noções concretas de epidemiologia e profilaxia das doenças de notificação compulsoria. Regulamentação sanitaria nacional. A inscrição será encerrada a 31 de maio proximo futuro, ás 17 horas.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 31 de março de 1932 — Phocion Serpa, diretor do Expediente.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE INSPETORES DO ENSINO SECUNDARIO

De ordem do Sr. Dr. diretor geral e de acordo com o decreto n. 20.496, de 7 do corrente mês, fica aberta neste Departamento, a contar desta data, por 180 dias a inscrição para o concurso de títulos e provas para o provimento dos cargos de inspetores do Ensino Secundario, (inspetores especializados e inspetores não especializados).

Para a inscrição em concurso deverá o candidato reunir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato, ou naturalizado;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 50 anos;
- c) atestado de saude e ausencia de defeitos fisicos que impossibilitem o exercicio do cargo;
- d) possuir reconhecidos predicados morais;

O candidato poderá apresentar juntamente com o requerimento de inscrição:

- a) diplomas e quaisquer outros certificados de cursos ou estudos realizados;
- b) trabalhos publicados científicos e educacionais;
- c) provas de proficiencia no exercicio do magisterio;
- d) provas de realização de trabalho experimental em educação.

O concurso para o provimento do cargo de inspetor especializado versará sobre:

- a) as disciplinas da secção;
- b) princípios e organização da educação secundária e legislação brasileira do ensino secundário;
- c) psicologia do adolescente;
- d) metodologia das disciplinas da secção.

O concurso para o provimento de inspetor não especializado versará sobre:

- a) princípios e organização de educação secundária e legislação brasileira do ensino secundário;
- b) psicologia do adolescente;
- c) metodologia geral.

Os concursos constarão de duas provas escritas e duas provas orais para cada candidato organizadas sobre assuntos do concurso, de acordo com as instruções que serão publicadas pelo Departamento Nacional do Ensino contendo os programas do que será exigido relativamente a cada um dos assuntos sobre que versar o concurso.

Conforme as materias, as instruções poderão determinar que uma das provas orais seja substituída por uma prova pratica.

As provas escritas versarão sobre três questões elaboradas no momento, sobre o ponto sorteado do programa e comunicadas simultaneamente aos candidatos, que disporão de três horas para a redação das respostas.

As provas escritas não serão assinadas pelos candidatos, mas recolhidas de modo que possam ser posteriormente identificadas.

As provas orais constarão de aulas de 15 minutos sobre o ponto sorteado, do qual terá conhecimento o candidato, com antecedência de 24 horas.

Nessas provas deverá o candidato demonstrar, além do conhecimento da materia, a sua capacidade didática.

Terminada a aula, o presidente da comissão designará um dos examinadores para proceder durante o tempo máximo de 10 minutos á critica da prova didática.

Após cada uma das provas, os examinadores darão uma nota de 0 a 10, considerando eliminado o candidato que não obtenha em qualquer delas média 4 e aprovados os que obtiverem média geral superior a 6.

Os candidatos aprovados serão distribuídos em três grupos, o primeiro constituidos pelos que obtiverem média geral superior a 6 e inferior a 7, o segundo pelos que obtiverem média geral superior a 7 e inferior a 9 e o terceiro pelos que obtiverem média geral entre 9 e 10.

Feita a distribuição dos aprovados pelos três grupos a que se refere o artigo anterior, procederá a comissão ao estudo dos títulos apresentados, classificando os candidatos de cada grupo, de acordo com o merito dos respectivos títulos.

O concurso será valido por três anos. Os inspetores, por concurso, serão nomeados em comissão.

Os inspetores em comissão não poderão ser demitidos pelo simples fato da supressão da inspeção nos institutos para que tiverem sido designados.

Os inspetores ficarão obrigados, emquanto não for instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras a seguir os cursos de aperfeiçoamento que forem

para os mesmos organizados pelo Departamento Nacional do Ensino.

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 14 de outubro de 1931. — *J. B. Paranhos da Silva*, diretor da Secção de Expediente e da Contabilidade.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

O doutor Godofredo Maciel, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, de ordem do Sr. doutor chefe de Polícia e de acordo com os artigos 1º, 100º e 102º, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Primeiro — A partir desta data, o estacionamento momentâneo de veículos particulares ou fretados, na rua Visconde do Rio Branco, sera feito exclusivamente do lado da numeração par, dos predios dessa arteria, salvo para carga e descarga de mercadorias e pelo tempo estritamente necessario para tal fim.

Segundo — Fica estabelecido um só curso de direção para os veículos em geral, nas ruas do Senado, entre a rua Lavradio e Pedro I, rua Pedro I e rua Telzeira de Freitas, devendo ser obedecido mão, nas duas primeiras, para a praça Tiradentes e na última, da rua Augusto Severo, para o largo da Lapa.

Nesse trecho da rua do Senado, o estacionamento de qualquer veículo, será permitido na respectiva mão de direção, até ás 19 horas e na rua Pedro I, ao lado dos predios de numeração par, reservando-se espaço para o serviço de embarque e desembarque de mercadorias.

Terceiro — Fica igualmente tendo um só curso de direção, as ruas Carolina Machado entre Domingos Lopes e Maria Freitas, Maria Freitas em toda a extensão, Carvalho de Souza entre Domingos Lopes e Maria Freitas e Domingos Lopes, entre o largo de Madureira e a rua Carolina Machado (Estação de Madureira), obedecendo-se mão, respectivamente, na primeira, da rua Domingos Lopes; na segunda, da rua Carolina Machado; na terceira, da rua Maria Freitas e na quarta, do largo de Madureira para a rua Carolina Machado.

Quarto — Fica proibido o estacionamento de qualquer veículo, na rua do Rosario, no trecho compreendido entre as ruas Uruguaiana e 1º de Março, salvo para carga e descarga de mercadorias, em frente aos predios ns. 57, 61, 71, 77, 81, 99, 103, 107 e 111.

Quinto — Na avenida Rio Branco, no trecho situado entre as ruas Visconde de Inhaúma e Santa Luzia, das 10 ás 20 horas, nos dias uteis, não será permitido o estacionamento de qualquer veículo, junto ao meio-fio dos passeios, além do tempo necessario para o rapido embarque e desembarque de passageiros.

1ª Delegacia Auxiliar, em 15 de março de 1932. — O primeiro delegado auxiliar, *Godofredo Maciel*.

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa ou permanente, publicado á pagina 5.793, do *Diário Oficial* de 29 de março e retificado no *Diário* de 2 de abril corrente.

SOCIEDADES CIVIS

VILA NOVA FOOTBALL CLUB

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

O Vila Nova Football Club, fundado em 27 de dezembro de 1931, com sede nesta Capital, compõe-se de número illimitado de socios sem distincão de nacionalidade, classe ou crença. Tem por fim o desenvolvimento físico de seus associados por meio dos sports atleticos em geral, e em particular pela pratica do football. E' administrado por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesouheiros, procurador e diretor sportivo. E' representado pelo presidente em juizo e, em geral, em suas relações com terceiros. A dissolução do club far-se-á de acordo com o art. 47 e paragrafo unico. — A diretoria.

(C—1.748—2-4-32—10\$000)

FEDERAÇÃO DE TENIS DO RIO DE JANEIRO

REFORMA DE ESTATUTOS

Pessoa juridica de direito privado pelo registro de seus estatutos sob o numero de ordem 188 no livro A n. 1, de Registro de Pessoas Juridicas, do Cartorio Tefé, em 16 de dezembro de 1931, a Federação de Tenis do Rio de Janeiro, em assembléa geral extraordinaria, realizada em 21 de março do corrente ano, cuja ata está registrada sob o número de ordem 8.309, do livro B-8 de Registro Integral de Títulos e Documentos, do mesmo cartorio, em 1º do corrente mês, resolveu alterar alguns artigos de seus estatutos que ficaram assim redigidos, mantidos os demais artigos, paragrafos e letras dos referidos estatutos: art. 1º, n. 3: "observar as leis e regras adotadas pela Confederação Brasileira de Desportos". Art. 14, letra m: Nomear o representante da federação junto á Confederação Brasileira de Desportos". Artigo 45º "Os amadores desta federação só poderão enfrentar profissionais mediante prévia autorização da Confederação Brasileira de Desportos." — A diretoria.

(C—1.987—2-4-32—20\$000)

SOCIEDADE UNIÃO COMERCIAL DOS VAREGISTAS DE SECOS E MOLHADOS

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Pessoa juridica de direito privado pelo registro n. 133, protocolo 42.606, no livro n. 1, de Registro de Sociedades Civis, do cartorio Tefé, em 15 de janeiro de 1907 e posteriormente reformados seus estatutos e registrados sob o número de ordem 416, protocolo número 81.898, do mesmo livro, em 17 de dezembro de 1909, e alterados ainda pela averbação feita em 18 de janeiro de 1915, a sociedade supra, fundada nesta Capital, onde será sempre a sua sede, em onze de janeiro de 1880, por tempo indeterminado, tem por fins proteger seus associados em tudo quanto possa contribuir para seu beneficio, quer como comerciantes, como particulares, defendendo-os perante os poderes públicos e levando ao seu co-

nhecimento as reclamações justas da classe e cooperar pelos meios ao seu alcance para o desenvolvimento e prosperidade da mesma; procurar manter entre seus associados a melhor harmonia, interferir para solução amigável dos seus dissídios ou questões, manter uma biblioteca de obras sobre comércio e indústria, publicar um Boletim mensal, como órgão oficial da classe; manter os seus serviços de assistência médica e judiciária, socorrer pecuniariamente seus associados quando enfermos, conceder auxílios de viagem, pensão em caso de invalidez e à sua família em caso de morte, concorrer para os seus funerais e crear uma secção de empréstimos hipotecários sob garantia, etc. (art. 4º). O patrimônio da sociedade é composto de todo o ativo que represente valor e previsto nos artigos 67 e 68 dos estatutos e será aplicado á consecução de seus fins. Será administrada por um conselho administrativo de 21 membros, eleitos pela assembléa geral, com a designação nominal do tesoureiro, os quais servirão por tres anos (art. 72 e 101, letra d). Eleito o conselho incumbem a este eleger uma diretoria composta de : presidente (que representa a sociedade perante os poderes constituídos. Art. 80, parágrafos 2º e 14º), vice-presidente, 1º e 3º secretários, procurador e bibliotecário e as comissões de finanças, de sindicâncias e hospitaleira, respectivamente, de 3, 5 e 6 membros. Qualquer reforma ou alteração em seus estatutos vigentes, que revogam os anteriores, só poderá ser feita por proposta da diretoria ou do conselho administrativo (art. 129) e anotadas como determina o art. 125. Seus associados não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por seus representantes legais em nome da sociedade (art. 126). A sociedade só poderá ser dissolvida quando uma assembléa geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim e que reuna, no minimo, dois terços dos socios quites, reconhecer a impossibilidade de sua continuação por qualquer circunstancia. Verificada esta, a mesma assembléa resolverá sobre o destino e applicação dos seus haveres, e, qualquer que seja o seu destino ficarão sujeitos ás pensões e beneficencias que tenham sido concedidas até a sua extinção (artigo 118 e paragrafo unico). Foi iniciador e fundador da sociedade, o socio Candido José Gonçalves, cujo nome e bem assim dos membros da actual administração, constam dos estatutos, que foram aprovados em assembléa geral realizada em 28 de janeiro de 1932, devidamente registrada no cartorio Teffé, em 28 de março do corrente ano, sob o número de ordem 422, no livro I, n. 1, do Registro Integral de Títulos e Documentos em estilo mercantil. — A diretoria.

(C—1.986—2-4-32—60\$000).

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA PETROPOLITANA

ATA N. 76 DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA PETROPOLITANA.

No dia vinte e um de março de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas reuniram-se na sede social á rua

da Quitanda n. 177, nesta Capital, acionistas representando por si e por procurações devidamente arquivadas no escritorio da Companhia 10.611 ações com direito a 880 votos, número mais que o suficiente para funcionar legalmente a assembléa geral ordinária. O Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior, diretor presidente, declara instalada a assembléa e de acôrdo com a praxe sempre observada nesta Companhia, indica para presidir os trabalhos o nosso acionista Sr. Dr. Augusto Cesar Boisson; sendo o mesmo aclamado pelos acionistas presentes, sob uma salva de palmas. O Sr. Dr. Boisson, assumindo a presidencia, agradece a honra de sua escolha para presidir a mesa e convida para secretários os Srs. Dr. Vicente Carino e Francisco Morano que occuparam os seus lugares. Constituida a mesa o Sr. presidente diz que conforme os annuncios de convocação a ordem do dia é a seguinte: o julgamento dos atos e contas da diretoria relativos ao ano findo de mil novecentos e trinta e um e a eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercicio corrente. Manda proceder a leitura da ata da assembléa transata a qual foi dispensada por proposta do acionista Sr. comendador Francisco Ferreira Real e aprovada pela assembléa, visto a mesma ter sido publicada pela imprensa e lida pelos acionistas presentes; posta em discussão a redação da ata e não havendo quem quizesse discutil-a, foi submetida a votação e unanimemente aprovada. Em seguida manda proceder a leitura do relatório da diretoria, por proposta do comendador J. A. (proposta pela assembléa foi a leitura dispensada, visto o mesmo já ter sido publicado pela imprensa, e distribuido em impressos pelos srs. acionistas. Convida o Sr. José Antonio de Souza, relator do conselho fiscal a lêr o respectivo parecer, cujo teor é o seguinte: "Srs. acionistas: o conselho fiscal dando cumprimento ao seu mandato reuniu-se no escritorio central da nossa Companhia e procedeu ao exame minucioso nos livros e contas relativas ao exercicio findo, conferindo todos os saldo dos livros com os balanços e anexos apresentados e tomou também conhecimento do relatório da diretoria. Conforme diz no mesmo a diretoria, estamos em vespéras de melhores dias, para termos alguma remuneração para o nosso capital, e o conselho fiscal tem acompanhado todo o trabalho da diretoria que muito se tem esforçado para que poshamos em breve ver realizada esta auspiciosa noticia. Assim vos propomos: Que se noticiá. Assim vos propomos. Que sejam aprovados os atos e contas da diretoria relativos ao ano findo de 31 de dezembro de 1931. Que seja mantida a nossa proposta aprovada pela assembléa geral de 21 de março de 1927 relativa a "pró labore" concedida a diretoria. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932. — José Antonio de Souza. — Luiz Antonio de Moraes. — Alberto Corrêa Pinto.

O Sr. presidente põe em discussão o relatório e contas da diretoria relativos ao ano findo de 1931 e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem quizesse discutil-os, submete a votação sendo tudo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. Passan-

do-se á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos para que os Srs. acionistas se preparem com cédulas para a eleição do conselho fiscal e suplentes. Reaberta a sessão procede-se a chamada sendo recolhidas 43 cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: Para o conselho fiscal, Srs. José Antonio de Souza, Luiz Antonio de Moraes e Dr. Augusto Cesar Boisson, com 850 votos cada um; para suplentes, Srs. Alberto Corrêa Pinto, Francisco Ignacio Botelho e Victorino Gomes de Avellar, com 850 votos cada um. O Sr. presidente aclama estes nomes eleitos e empossados para o exercicio de 1932. O Sr. presidente oferece a palavra aos Srs. acionistas e não havendo quem quizesse fazer uso dela, o Sr. presidente nomeia uma comissão composta dos seguintes acionistas, Srs. Dr. José Soares Maciel, Henrique Simonard e Raul Antonio Rocha, para com os mesarios assnarem a respectiva ata, esta indicação foi aprovada pela assembléa, e nada mais havendo a tratar-se, encerrou, sessão ás quatorze e tres quartos de hora, lavrando-se a presente ata, para ser assinada pelos mesarios e a respectiva comissão — Augusto Cesar Boisson. — Francisco Morano. — Vicente Carino. — J. S. Maciel Filho. — H. Simonard. — Raul Antonio Rocha. (C. 1.751 — 2-4-932 — 84\$000).

SOCIEDADE ANONIMA FABRICA CARDOSO DE GOUVÊA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1932

No dia 31 de março do ano de 1932, ás 15 horas, no edificio da sede social, á rua do Senado n. 230, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, presentes os Srs. acionistas Antonio Cardoso de Gouvêa, Octavio Walker, Alexandre Gonçalves Almeida, Antonio Pinto Ferreira, dona Adelia Pizzi, Dr. Godofredo Saturnino da Silva Pinto, Alvaro Romualdo da Silva, Manoel José Fernandes e Alvaro Ferreira Moreira, representando 1.186 (mil cento e oitenta e seis) ações da Sociedade Anonima Fábrica Cardoso de Gouvêa, o diretor-presidente da sociedade, Sr. Antonio Cardoso de Gouvêa, declarou que, achando-se presentes acionistas em número legal, achava-se aberta a sessão, indicando para presidil-a o acionista Sr. Dr. Godofredo Saturnino da Silva Pinto que, para esse fim, foi aclamado pela assembléa. O Sr. Dr. Godofredo Saturnino da Silva Pinto, tomando assento á mesa, agradeceu a sua escolha e convidou para secretário o acionista Sr. Antonio Pinto Ferreira. Em seguida o Sr. presidente da assembléa declarou que, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, que mandou ler e foram lidas pelo secretário da mesa, a presente assembléa geral ordinária foi convocada para os Srs. acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, o parecer dos fiscais, o balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1931, e bem assim para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Passando-se á primeira parte da ordem do dia, foram li-

dos pelo secretário da mesa o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal e o balanço, publicados no *Diário Oficial* de 30 de março de 1932, e achando-se sobre a mesa todos os livros e contas da administração, o Sr. presidente da assembléa pôs em discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, pôs em votação o relatório, o parecer dos fiscais, o balanço e contas, que foram aprovados por todos os acionistas, deixando de votar, na fórmula da lei, os diretores, sobre o relatório, e os membros do conselho fiscal, sobre o seu parecer. O Sr. presidente da assembléa declarou então que, passando á segunda parte da ordem do dia, ia se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, suspendendo a sessão por 10 minutos para os Srs. acionistas se munirem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e procedendo-se á eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Godofredo Saturnino da Silva Pinto, Alvaro Ro-

mualdo da Silva e Antonio Pinto Ferreira, com 562 votos cada um (quinhentos e sessenta e dois votos), havendo 31 votos em branco; para suplentes do conselho fiscal os Srs. Manoel José Fernandes, Alvaro Ferreira Moreira e Virgínio Roque Condé dos Santos, com 501 votos cada um, havendo 12 votos em branco. Em seguida o Sr. presidente da assembléa proclamou eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Godofredo Saturnino da Silva Pinto, Alvaro Romualdo da Silva e Antonio Pinto Ferreira, e para suplentes os Srs. Alvaro Ferreira Moreira, Manoel José Fernandes e Virgínio Roque Condé dos Santos. O senhor presidente da mesa declarou que, na fórmula dos estatutos sociais á assembléa cumpria pronunciar-se sobre a remuneração dos diretores fixada pelo diretor-presidente para o ano social findo, e estabelecer a remuneração dos mesmos diretores para o exercício atual. Pediu a palavra o acionista Manoel José Fernandes e propôs que fosse aprovada

a remuneração fixada pelo presidente da sociedade e que para o novo ano social a remuneração dos diretores fosse a mesma, o que foi unanimemente aprovado. O Sr. presidente da mesa declarou que, a bem do interesse social, daria a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e, não havendo quem pedisse a palavra, e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão por meia hora, para lavrar-se a ata. Reaberta a sessão, foi lida e unanimemente aprovada a presente ata, que eu, Antonio Pinto Ferreira, secretário da mesa, fiz, e que vai assinada pelo presidente da assembléa, por mim, e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— Godofredo S. da Silva Pinto, presidente. — Antonio Pinto Ferreira, secretário. — Antonio Cardoso de Gouvêa. — Alexandre Gonçalves Almeida. — Alvaro Romualdo da Silva. — Manoel José Fernandes. — Alvaro Ferreira Moreira. — Oecavio Walker. — Adelia Pizzi.
(C-1.980-2-4-932-100\$000.)

COMPANHIA MARNITO S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — O confronto do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1931, com o balanço anterior, do qual tomastes conhecimento ao julgar as contas de 1930, por si só vos dará uma noção exata do que foi a vida da Companhia no ano que findou na primeira daquelas datas.

Apesar da retração geral de negócios no último ano, conseguimos manter as nossas oficinas em constante funcionamento com resultado apreciável, pois encerramos o exercício com um lucro líquido de 36:463\$060, (trinta e seis contos quatrocentos sessenta e tres mil e sessenta réis), já abatidas do lucro auferido as porcentagens estatutárias de depreciação.

Levamos a fundo de reserva, também de acordo com os estatutos, quinze por cento daquele lucro líquido, o que elevou a 11:635\$220, o dito fundo.

O saldo de 31:242\$600, correspondente a mais do que dez por cento do capital social, que em rigor poderia ser distribuído como dividendo, deve na nossa opinião ser levado a fundo especial de liquidação dos antigos compromissos, que, como vereis do balanço, conseguimos amortizar mas não nos foi possível solver de todo.

Quaisquer outras informações que carecerdes vos serão sollicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. Os diretores. — Bandeira de Mello. — Mario Cunha Pires de Amorim.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MARNITO SOCIEDADE ANONIMA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Ações caucionadas da diretoria	10:000\$000
Moveis & Utensilios	1:554\$200
Ferramentas & apetrechos	10:439\$300
Maquinas & motores	144:096\$800
Bemfeitorias	39:551\$648
Caixa, (saldo)	68\$400
Materias primas	29:25\$800
Almoxarifado	26:056\$890
Contas correntes (devedores)	188:598\$534
Construções (obras em execução)	41:872\$770
Lucros & Perdas	282:179\$318
	773:671\$660

Passivo	
Capital	300:000\$000
Empréstimo debentures	235:000\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Contas a pagar	1:039\$000
Folhas a pagar	2:278\$900
Duplicatas a pagar	7:804\$360

Juros de debentures a pagar	95:000\$000
Contas correntes (credores)	110:914\$180
Fundo de reserva	11:635\$220
	773:671\$660

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. O guarda-livros. — Léon Ferdinand Prebay. Os diretores. — Bandeira de Mello. — Mario Cunha Pires de Amorim.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931, DA COMPANHIA MARNITO SOCIEDADE ANONIMA

Debito		
Lucros & Perdas:		
Saldo do exercício de 1930....	311:761\$918	
Moveis & Utensilios:		
Depreciação de 10 %	172\$600	
Ferramentas & Apetrechos:		
Depreciação de 10 %	1:159\$900	
Maquinas & Motores:		
Depreciação de 10 %	16:010\$700	
Bemfeitorias:		
Depreciação nesta conta conforme o nosso contrato	7:533\$624	
Diferença de cambio	274\$500	
Impostos e licenças	9:694\$000	
Juros e descontos	4:221\$650	
Juros de debentures	28:200\$000	
Despesas das oficinas	42:327\$365	
Despesas gerais	13:126\$450	
Honorarios da diretoria	14:400\$000	
Mercadorias em consignação:		
Prejuizo verificado nesta conta	15\$800	
Construções:		
Prejuizos verificados em diversas obras neste exercício	5:458\$034	
	454:356\$541	
Fundo de reserva:		
15 % (quinze por cento) para fundo de reserva conforme os nossos estatutos	5:220\$460	459:577\$001

Credito		
De contas correntes	23:368\$420	
De receita geral	82:409\$864	
De oficinas	37:830\$006	
De contas a pagar	931\$100	
De construções	34:518\$293	179:057\$683

Saldo que passa para o exercício de 1932.... 280:519\$918
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. O guarda-livros. — Léon Ferdinand Prebay. Os diretores. — Bandeira de Mello. — Mario Cunha Pires de Amorim.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Marnito S. A., tendo examinado o balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931, e achando conforme com a escrituração da Companhia e os documentos de seu arquivo em que os lançamentos daquela se apoiam são de parecer e propõem á assembléa de acionistas que aquele balanço seja aprovado e aprovados da mesma forma os atos e contas da diretoria até a referida data.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *Orlando Ribeiro da Costa.* — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo.* — *Elysio Moreira da Fonseca.*

(C-1.981-2-4-32-180\$000)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM
31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Letras descontadas	16.688:120\$760
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	5.911:264\$440
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	787:160\$945
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	16.001:707\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	24.437:044\$278
Valores em liquidação	5.943:523\$377
Empréstimos em contas correntes	34.464:946\$273
Valores caucionados	28.501:708\$305
Valores depositados	81.300:308\$030
Caixa Matriz	271:912\$449
Agências e filiais no exterior	836:062\$497
Agências e filiais no interior	16.198:314\$257
Correspondentes do exterior	153:627\$563
Correspondentes do interior	3.538:589\$981
Titulos e fundos pertencentes ao banco	995:731\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	66.700:568\$570
Em outras especies	77:183\$500
No Banco do Brasil	23.150:288\$929
Em outros bancos	3.765:640\$240
Predios de propriedade do banco	2.839:168\$500
Diversas contas	322:720\$340

Total do ativo

Passivo

Capital para o Brasil	9.000:000\$000
Capital para outras filiais	4.550:000\$000
Capital da filial do Rio de Janeiro	4.450:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	62.676:131\$459
Deposito em conta corrente limitada	14.464:418\$251
Deposito em conta corrente sem juros	80.794:428\$499
Deposito a prazo fixo	1.796:907\$800
Deposito em conta de cobrança do exterior	95:664\$700
Titulos em caução e em deposito	150.240:767\$613
Caixa matriz	5.678:710\$493
Agências e filiais no exterior	2.463:777\$234
Agências e filiais no interior	838:857\$963
Correspondentes do exterior	1.676:093\$787
Correspondentes do interior	570:930\$260
Letras a pagar	2.793:239\$681
Letras re-descontadas no exterior	3.224:505\$130
Diversas contas	1.121:161\$821

Total do passivo

S. E. ou O. The National City Bank of New York. — *M. E. Squires*, gerente. — *Curt Leibiger*, contador.

(C-1.755-2-4-32-65\$000)

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas—De conformidade com a lei e com os estatutos da Companhia, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço anual, encerrado em 31 de dezembro de 1931, o qual, juntamente com os demais documentos que ora sujeitamos a

vossa apreciação, demonstram detalhadamente a situação da Companhia e o resultado da nossa gestão.

Para quaisquer esclarecimentos que por ventura vos pareçam necessários, estamos, com prazer, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *José Pereira Soares*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia União Industrial, examinamos toda a escrituração, contas e documentos relativos ao exercício de 1931, tendo o prazer de declarar-vos que tudo encontramos em boa clareza. Assim, pois, somos de parecer que sejam aprovados os atos da diretoria e todas as contas, e que, com os nossos agradecimentos pela escrupulosa e inteligente forma porque foram dirigidos os negocios sociais, lhe seja consignado em ata um voto de louvor.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1932. — *Dr. Alberto Couto de Souza.* — *Dr. Olympio R. Soares.* — *José Gomes Senra.*

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Caixa	2:132\$900
Imoveis	592:272\$340
Maquinismos e acessórios	722:759\$610
Manufatura	247:000\$000
Materia prima e materiais	845:000\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Debentures	7:000\$000
Notas promissórias a receber	6:312\$300
Freguezes da praça e exterior	303:738\$136
Obrigações a receber	243:870\$550
Avárias	516\$000
	2.980:601\$830

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Titulos caucionados	10:000\$000
Titulos em cobrança	248:490\$050
Fundo de depreciação	470:409\$475
Fundo de reserva	292:104\$744
Lucros suspensos	229:744\$808
Contas a pagar	8:138\$320
Gratificações	10:900\$000
Contas correntes	710:814\$433
	2.980:601\$830

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *José Pereira Soares*, diretor-gerente. — *Edgard de Carvalho e Silva*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

A lucros e perdas:	
De manufatura	815:702\$710
Lucros e perdas:	
A alugueis	7:950\$000
A ferias	275:970\$700
A combustível	17:276\$500
A honorarios	30:000\$000
A impostos e licenças	14:184\$200
A ordenados	43:566\$300
A força eletrica	103:085\$350
A seguros	19:442\$400
A cambio	58:200\$000
A comissões descontos	59:504\$880
A concertos reparos	28:660\$900
A despesas gerais	85:286\$585
A fretes e carretos	45:053\$800
A juros	3:127\$865
A lucros e perdas	1:131\$280
A maquinismos acessórios depreciação	20:000\$000
A fundo de reserva-lucro liquido	3:261\$950
	815:702\$710

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *José Pereira Soares*, diretor-gerente. — *Edgard de Carvalho e Silva*, guarda-livros.

(C-1.985-2-4-32-60\$000)

TEXTIL S. A.

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALISADA EM 12 DE MARÇO DE 1932

Aos 12 dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, na sede provisória da "Textil S. A.", á rua Camerino, 60, loja, ás quinze horas, reuniram-se na forma dos Estatutos e, de acôrdo com a convocação publicada no *Diário Oficial*, de dois (2) do corrente, oito acionistas representando novecentos e trinta e nove (939) ações, das mil, em que se divide o capital social, conforme o livro de presença devidamente assinado e preenchidas as formalidades legais. O Sr. E. Laneuville, presidente da Textil S. A., informa que havendo numero suficiente para se deliberar, declarava aberta a sessão e pedia que fosse indicado quem deveria presidir os trabalhos desta assembléa. Pedindo a palavra o acionista José Reis propõe para dirigir a mesa o acionista José T. de Almeida, o que é unanimemente, aprovado. Assim indicado, o Sr. José T. de Almeida assume a presidência da sexta assembléa geral ordinária convidando para constituição da mesa, como secretários, os acionistas José Reis e Ayres Rodrigues que assumem os seus lugares. E' preliminarmente posta em discussão a áta da quinta assembléa geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1931, e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente consulta se a assembléa a aprovava. E' aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. presidente declara que se acha sobre a mesa e vai mandar proceder á respectiva leitura, o relatório apresentado pelo presidente efetivo da Sociedade, acerca dos fatos verificados no decurso do seu mandato. Pede a palavra o acionista R. Reynaud, que requer a dispensa da leitura, visto que os presentes já possuíam um exemplar desse documento. Salienta que em obediência ao que preceitua o parágrafo primeiro do artigo cento e quarenta e sete da Lei que rege as Sociedades Anonimas, o relatório a que se aludiu, bem como o balanço e o parecer do Conselho Fiscal foram publicados no *Diário Oficial*, do dia onze do fluente. Posto em votação o requerimento verbal, é o mesmo aprovado. O Sr. presidente declara que vai submeter á apreciação da casa, o parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista E. Laneuville que declara a necessidade de fazer duas observações, de ordem legal. A primeira é a seguinte: O artigo quarto dos Estatutos determina que "o ano social será o ano civil" e como complemento, vem o paragrapho unico "o primeiro exercicio correrá até 31 de dezembro". Quer dizer, o balanço deyerá ser, como tem sido anteriormente, fechado em 31 de dezembro de cada ano. Entretanto, o balanço ora em julgamento foi encerrado em 31 de janeiro de 1932, porque, sómente a treze daquele mês foi dada a sentença definitiva que homologou a desistência de proseguimento da ação proposta contra a Textil S.A. e em data de 21 do mesmo mês foi dado o despacho de fls. 158, suspendendo o sequestro. Ora, tendo a Textil S.A. readquirido a sua autonomia após o levantamento do sequestro a 21 de janeiro, o balanço só podia ser dado *a posteriori* ou seja a 31 de janeiro. A segunda observação, é esta: — "Estabelece o artigo 147, do decreto

434, de 4 de julho de 1891, que: "um mês antes da data aprovada para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, anunciará a administração da Sociedade, ficarem á disposição dos socios no proprio estabelecimento onde ela tiver a sua sede: — 1º a cópia de balanços, contendo indicação de valores, etc., etc." — Se o balanço de 31 de janeiro de 1932 só foi concluído em 12 de fevereiro, quando o Conselho Fiscal em conjunto o examinou e emitiu parecer, é evidente que para cumprir o disposto no artigo 147, a assembléa geral ordinária só poderia ser, como foi, convocada para trinta dias depois, isto é, — 12 de março. E acrescenta: — faz empenho em dar esse esclarecimento porque o artigo treze dos Estatutos dispõe que a assembléa geral ordinária, reunir-se-á no mês de fevereiro de cada ano" — dada a impossibilidade de cumprir esse dispositivo, quer resalvar a administração contra futura alegação de haver sido infringida a letra estatutária. Tendo concluído as suas considerações, requer que as mesmas constem da áta. E' posto em votação o parecer do Conselho Fiscal, concebido nos seguintes termos: — "Após minucioso exame em todos os documentos que instruem os balanços e as contas e ainda os livros de escrituração e inventário da Sociedade Textil S.A., referente ao exercicio encerrado em 31 de janeiro de 1932, das operações do ano anterior, achamos tudo em perfeita ordem, e absoluta clareza e exactidão e assim somos de opinião que os ditos balanços e contas sejam declaradas boas e como tais aprovadas sem reservas. — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1932". — Ninguém pedindo a palavra é aprovado o referido parecer, com a abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em consequencia, o Sr. presidente declara aprovadas as contas e os átos da diretoria durante o exercicio de 1931, de acôrdo com o que conclue o já citado parecer. Em seguida o Sr. presidente declara que na conformidade da ordem dos trabalhos, vai se proceder á eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, com o mandato de um ano, para 1932-1933, de acôrdo com os estatutos. Suspensa a sessão por 15 minutos para que se munam das cédulas e reaberta depois, é apurada a votação feita em escrutínio secreto, resultando serem eleitos: — Para presidente, Albino d'Oliveira, com novecentos e vinte e sete votos (277); para vice-presidente, Ayres Rodrigues, com oitocentos e setenta e nove votos (879); para membros do Conselho Fiscal: José T. de Almeida, com oitocentos e setenta votos (870); José Reis, com oitocentos e sessenta votos (860); e E. Laneuville, com oitocentos e cinquenta e oito votos (858); para suplentes: R. Reynaud, com oitocentos e trinta votos (830); Francisco Imbuzeiro, com oitocentos e dez votos (810), e Demetrio Vieira, com setecentos e cinquenta e quatro votos (754). Não foram tomados em consideração, os votos que recaíram noutros nomes, pela quantidade insignificante. Proclamado o resultado, pede a palavra o acionista E. Laneuville que declara só aceitar o lugar para o qual acaba de ser eleito, porque reconhece que elle não exige o esforço comum aos cargos de administração. Manifestado o assentimento dos demais eleitos, o Sr. presidente declara que os considera, desde aquelle momento, como empossados. O Sr. Albino

d'Oliveira declara-se muito sensibilizado com a confiança que se lhe dispensa e conta com a constante collaboração de todos para levar a bom termo a empresa, orientada no desejo de defender rigorosamente os interesses que lhe são confiados. O Sr. presidente da Assembléa declara que, esgotada a ordem do dia, concederá a palavra a quem dela queira fazer uso. O acionista R. Reynaud, então, apresenta uma proposta no sentido de ficar a Mesa autorizada a assinar a áta desta Assembléa, o que submete á votação e é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa agradece o comparecimento dos srs. acionistas, encerrando a sessão. Para constar e todos os efeitos, lavrou-se a presente áta que vai assinada por os componentes da mesa. — Rio de Janeiro, 12 de março de 1932. — José T. de Almeida, José Reis Ayres Rodrigues.

Confere com o original, Textil S.A., Albino d'Oliveira, presidente.

Junta Commercial da Capital Federal. — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 28 de março de 1932, arquivou-se nesta Repartição, sob n. 10.269, o seguinte documento referente á Textil S.A., a saber: — "Áta da assembléa geral ordinária realizada em 12 de março corrente, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes, que é arquivada como ratificação de que foi admitida a arquivamento em sessão de 21 do corrente sob n. 10.262. — Eu, João Hygino de Araujo, 1º official, da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 1º de abril de 1932. — (assinado sobre uma estampilha de 10\$000, federal), João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto, J. C., em 20 de março de 1932, (assinado) Isidoro Campos, diretor. (Carimbo da Junta Commercial).

(C — 1.744 — 2-4-932 — 1478)

BANCO REGIONAL

(Sociedade anonima)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado . . . 1.000:000\$000

Caixa postal 393 — Telefone 4-3843
71 — Rua 1º de Março — 71

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo	
Letras descontadas . . .	2.865:459\$490
Letras em cobrança na praça e no interior	1.159:641\$770
Empréstimos em contas correntes . . .	446:590\$080
Valores caucionados . .	812:109\$000
Valores depositados . .	8.820:814\$730
Ações caucionadas . .	40:000\$000
Correspondentes do interior	44:110\$390
Titulos e fundos pertencentes ao banco . .	347:086\$350
Hipotécas	49:000\$000
Caixa, em moeda corrente e nos bancos . .	984:845\$390
Diversas contas	274:063\$950
Total do ativo	15.843:721\$150

Passivo

Capital realizado . . .	1.000:000\$000
Fundo de reserva . . .	51:287\$070
Depositos e contas correntes com juros . .	745:871\$130
Depositos em contas correntes de peculio . .	149:107\$570
Depositos em contas correntes de pré-aviso	1.270:093\$200
Depositos em contas correntes a prazo fixo	1.529:991\$700
Depositos em contas correntes sem juros . .	4:127\$130
Depositos em conta cobrança do interior e praça	1.159:641\$770
Correspondentes do interior	3:171\$500
Titulos em caução e em deposito	9.572:523\$730
Caução da diretoria . .	40:000\$000
Valores hipotecarios . .	60:400\$000
Dividendos — (Saldos) . .	12:289\$000
Diversas contas	245:217\$350

Total do passivo... 15.843:721\$150

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1932. — O diretor-gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O diretor-secretario, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C-1.254-2-4-932-45\$000).

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALISADA A 29 DE MARÇO DE 1932.

Aos vinte nove dias do mez de março de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas achando-se reunidos no escritorio da Companhia á avenida Rio Branco numero oitenta e sete, nesta cidade, acionistas representando por si e por seus procuradores mil setecentos e oitenta e sete (1.787) ações, conforme consta do livro de presença, o Sr. Alceu G. d'Azevedo, diretor presidente da Companhia declara instalada a assembleia e propõe o Dr. A. R. Shaw para presidir os trabalhos.

Accepta a indicação por aclamação, esta assembleia assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. A. F. Hiltz e John P. Curtis.

Constituida deste modo a mesa, o Sr. presidente declara que, de acordo com os anuncios de publicação feitos no "Diario Oficial", de 19 do corrente e "Jornal do Comercio" da mesma data, esta assembleia deverá deliberar sobre a aprovação de contas e balanço relativos ao ano de mil novecentos e trinta e um, proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus, suplentes bem como estabelecer os honorarios da diretoria para o exercicio corrente. Em seguida dá a palavra ao Sr. H. M. Sloat afim de proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, parecer cujo teor é o seguinte:

"Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço referentes ao ano de 1931 declaram ter os encontrados em perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer que devem ser aprovadas as contas apresentadas pela dire-

toria. Rio de Janeiro, vinte quatro de fevereiro de 1932. — *H. M. Sloat*. — *J. H. Rogers*. — *J. Merritt Fordham*".

O senhor presidente declara em discussão o dito parecer, relatorio e balanço apresentados pela diretoria. Ninguém pedindo a palavra sujeitos á votação são unanimemente aprovados tendo deixado de votar, de acordo com a lei, os membros da diretoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1932 e pede aos senhores acionistas se munirem de cédulas para a votação.

Recolhidas as mesmas é apurada o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal

H. M. Sloat, reeleito.
J. H. Rogers, reeleito.
Dr. J. Merritt Fordham, reeleito

Para suplentes

Dr. A. Lincoln Potter, reeleito.
Dr. Henrique C. Leão Teixeira, reeleito.

Agenor Barbosa, reeleito.

O Sr. presidente declara eleitos e empossados os ditos acionistas nos respectivos cargos e em seguida sujeita ás deliberações da assembleia a fixação dos dos honorarios da diretoria para o corrente ano de mil novecentos e trinta e dois.

O Sr. acionista *John P. Curtis*, pedindo a palavra, propõe que sejam mantida para o ano corrente a mesma verba de honorarios pagaveis nas mesmas condições que vigoraram para o ano de mil novecentos e trinta e um tudo de acordo com a deliberação tomada na assembleia geral de dez de maio de mil novecentos e vinte e nove, e que tem sido revigorada e aprovada nas assembleias successivas.

O Sr. presidente sujeita á discussão a dita proposta e ninguém sobre ela pedindo a palavra, posta em votação é unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão é lida a ata e unanimemente aprovada.

O Sr. presidente agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas, encerra os trabalhos da assembleia e eu, *A. F. Hiltz*, primeiro secretario, mandei lavrar a presente ata por mim subscrita e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte nove de março de mil novecentos e trinta e dois. — *A. F. Hiltz*, primeiro secretario. — *A. R. Shaw*, presidente. — *John P. Curtis*, segundo secretario. — *A. Lincoln Potter*. — *Richard P. Momsen*. — *J. Merritt Fordham*. — *Chas N. Ryan*. — *C. A. Sylvester*. — *J. W. Rogers*. — *H. M. Sloat*. — *Domingos T. G. D'Azevedo*. — *A. Lund*. — *F. Schilling*. — *Carlos Benicio*. — *Hamilton Tigre Moss*. — *R. Bevilacqua*. — *Harry F. Covington*. — *Alceu G. d'Azevedo*. — *Pp. Esther S. Stevenson*, *Alceu G. d'Azevedo*. — *Dr. Henrique C. Leão Teixeira*.

62. 1.716. 2.4.932. 92\$000.

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1932

A's quinze horas do dia quinze de março de mil novecentos e trinta e dois, reunidos na sede social, á rua Santa Luzia numero oitenta e nove, os acionistas da Fox Film do Brasil, S. A. representando por si e seus procuradores quasi a totalidade do capital social, conforme consta da inscrição de seus nomes no livro de presença, declarou aberta a sessão o senhor *Francis L. Harley* que solicitou dos acionistas que escolhessem um presidente para a assembleia. Foi, então, unanimemente aclamado o proprio senhor *Francis L. Harley* que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou os doutores *Richard P. Momsen* e *Alberto Torres Filho* para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituída a mesa, o presidente solicitou do primeiro secretario que iniciasse a leitura dos documentos que nela, digo sobre ela se encontravam. Foram assim lidos: 1º) — Aviso de que todos os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de oito de julho de mil oitocentos e noventa e um, se achavam á disposição dos acionistas, conforme publicação feita no *Diario Oficial* de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e dois. 2º) — Convocação da assembleia, publicada no *Diario Oficial* de vinte e nove de fevereiro deste ano. 3º) — Balanço social, relatorio da diretoria e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Oficial* de dez de março corrente. Terminada a leitura dos, digo desses documentos, e ninguém solicitando a palavra, foram os mesmos submetidos á aprovação dos presentes que a mereceram, digo, deram unanimemente. Em seguida, o presidente declarou que se ia proceder á eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e dois, pedindo aos acionistas que, para esse fim, se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: diretor-presidente, *Harley L. Clark*; diretor 1º vice-presidente, *Winfield R. Sheehan*; diretor 2º vice-presidente, *Francis L. Harley*; diretores, *Alberto Rosenvald* e *Alberto Fernandes de Rezende*. Conselho fiscal: *C. H. I. Stewart*, *K. M. Grahame* e *S. J. French*; suplentes: *D. M. Glass*, *J. C. Watkins* e *E. M. Lee*. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão pedindo que, eu, como primeiro secretario, lavrasse a presente ata que, depois de lida, submetida á discussão e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os presentes. Esta é cópia fiel do proprio original. Rio de Janeiro, 15 de março de 1932 — *Richard P. Momsen*. — *Alberto Torres Filho* por si e como procurador da Fox Film Corporation. — *Clayton P. Sheehan*. — *W. C. Michel*. — *Simeon W. Harris*. — *Alberto Rosenvald*.

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal — Certificado que, por despacho da Junta Commercial de 31 de março de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.274 e segundo documento referente á Fox

Film do Brasil, S. A., a saber: ata da assembléa geral ordinaria realizada em 15 de março proximo findo, que aprovou o relatorio e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1º de abril de 1932 — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de 10\$000 (dez mil réis). Visto J. C. em 1 de abril de 1932 — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta 'Comercial'.

Visto. J. C. em 2 de abril de 1932 — *Isidoro Campos*, diretor.

(C 1.753 — 2-4-932 — 75\$000).

COMPANHIA NACIONAL DE COMERCIO DE CAFE'

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA. REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, às 11 horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Nacional de Comercio de Café, á rua da Quitanda n. 143, 3º andar, em virtude da convocação da diretoria, devidamente publicada pela imprensa, reuniram-se os Srs. acionistas, representando 1.933 ações desta companhia, conforme consta do livro de presença. O Sr. diretor-presidente, abrindo a sessão, convidou os presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assembléa, e por proposta do Sr. Oswaldo Azevedo, foi o mesmo aclamado, por unanimidade. Assumindo, então a presidência, o Sr. Domingos Lourenço Lacombe convidou para secretaria-lo o acionista Sr. Herbert H. Barker.

Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1931, eleição da nova diretoria para o bienio de 1932 e 1933, e bem assim, eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1932. Ia, por isso, mandar que se procedesse á leitura do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, documentos esses que se achavam sobre a mesa.

Pedindo a palavra, propôs o Sr. José Lima de Sá Camello Lampreia, que fosse dispensada á leitura dos referidos documentos por já terem sido os mesmos publicados e já serem, assim, do conhecimento dos Srs. acionistas. Esta proposta foi aceita pelos Srs. acionistas presentes.

Pôs, então, o Sr. presidente em discussão o relatório da diretoria, referente ao exercicio de 1931 e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1931, e bem assim o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os referidos documentos postos em votação e unanimemente aprovados, deixando de tomar parte na votação os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Tomando a palavra, o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos, afim de se proceder á eleição da nova diretoria para o bienio de 1932/1933, do conselho fiscal e seus su-

plentes para o exercicio de 1932. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que foram reeleitos os seguintes senhores:

Na diretoria: Domingos Lourenço Lacombe, diretor-presidente; Argemiro H. da Silva Machado, diretor-gerente; no conselho fiscal: John George Cross, José Lima de Sá Camello Lampreia e Dr. Theodorico de Magalhães Castro, membros efetivos; Oswaldo de Azevedo, Dr. Sebastião Cardoso Cerne e Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo, suplentes.

A seguir o acionista Sr. Oswaldo Azevedo pediu a palavra e propôs que, de acôrdo com o art. 15 dos nossos estatutos, fossem alterados os atuais vencimentos dos diretores presidente e gerente para 3:000\$ e 6:000\$, respectivamente, a partir de 1 de janeiro do corrente ano e propôs também, que fossem aprovados os atos da diretoria, reservan-

do 12 % sobre o capital para os dividendos a distribuir e fazendo transferir para o fundo de reserva a importância de 281:179\$500, saldo liquido em 1931. Postas em votação estas propostas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ofereceu a palavra aos presentes, tendo se utilizado da mesma o acionista Sr. Oswaldo Azevedo, que propôs ficasse a mesa autorizada a assinar a ata, o que foi aprovado por unanimidade.

A seguir, o Sr. presidente deu como encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que eu, Herbert H. Barker, secretario subscrevo e assino juntamente com o Sr. presidente, na fórmula da deliberação da assembléa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Domingos Lourenço Lacombe*. — *Herbert H. Barker*.

(C—1.745—2-4-32—78\$000)

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

RELATORIO PARA SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL DO DIA 4 DE ABRIL DE 1932

Srs. acionistas — Cumprindo determinações de nossos estatutos e da Lei das Sociedades Anonimas, vimos relatar-vos o que ocorre em nossa indústria durante o ano de 1931, prestando contas do mandato que nos foi confiado.

Os nossos edificios e propriedades, representados, atualmente, pela quantia de 822:634\$170, foram sempre objeto de nossos cuidados, afim de podermos conservar sempre o mesmo valor, para o que neles temos feito diversas obras e reparações necessarias.

Os nossos maquinismos, sempre cuidados, sob a inspeção do mecanico Sr. José Mendes, mantem a desejavel eficiencia produtiva e com os proprios recursos de nossas oficinas, como do costume, enriquecemos de mais uma nova operatriz, o acervo maquinario, hoje representado pela quantia de 931:891\$170.

Com a habitual pontualidade, temos pago os juros de nosso emprestimo, hoje reduzido a 250:000\$ por motivo dos resgates que, até á hora presente, atingem á igual quantia que se acha em circulação.

Pelos termos ns. 268 a 291 foram movimentadas 7.672 ações por diversas transações.

Os nossos escritorios continuam sob a direção do antigo contador doutor Joaquim Cunha, a quem louvamos, estendendo os nossos louvores aos demais auxiliares nossos, que veem exercendo os seus cargos com a costumada solicitude e competencia.

Lembramos aos Srs. acionistas que, nesta assembléa, não só deverão julgar nossos atos e contas, mas também eleger o novo conselho fiscal e suplencia, para o exercicio de 1932.

Consignamos neste relatorio os nossos agradecimentos aos Srs. membros do conselho fiscal, que ora terminam o seu mandato, pelo concurso prestado á nossa administração.

Ficamos a vossa disposição para vos dar quaisquer outras informações que julgardes necessarias ao perfeito julgamento de nossos atos e contas durante o ano findo em 31 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932. — *Walter James Gosling*. — *Armando Pinto da Fonseca*.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1931

		Ativo	
Edificio e dependencias	609:677\$870		
Maquinismos	895:718\$480		
Propriedades	199:605\$340		
Captações d'agua	47:094\$090		
Móveis & utensilios	7:000\$000		
Depósitos	1:039\$500	1.760:135\$280	
		734:210\$640	
Manufaturas			
Materia prima	954:667\$040		
Drogas & corantes	19:533\$160		
Almoxarifado	51:246\$430	1.025:446\$630	
Contas a receber	648:913\$300		
Diversos devedores	280:317\$480		
Caixa	57:955\$670	987:186\$450	2.746:843\$720
Ações caucionadas			60:000\$000
			4.566:979\$000

Passivo			
Capital		1.500.000\$000	
Emprestimo	500.000\$000		
Resgate	240.000\$000	260.000\$000	1.760.000\$000
Fundo de depreciação		113.470\$400	
Fundo de reserva		68.177\$900	
Emprestimo resgatado		240.000\$000	421.648\$300
Juros do empréstimo		1.628\$660	
Letras a pagar		425.976\$290	
Diversos credores		1.894.406\$350	2.322.011\$300
Dividendos anteriores			3.319\$400
Caução da diretoria			60.000\$000
			4.566.979\$000

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. — O presidente, *Walter James Gosling*. — O guarda-livros, *Joaquim Cunha*.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo			
Edifício e dependências		609.677\$870	
Maquinismos		931.891\$170	
Propriedades		212.966\$300	
Captações d'água		47.094\$090	
Móveis & utensílios		7.000\$000	
Depósitos		1.039\$500	1.809.668\$930
Manufaturas		879.176\$620	
Materia prima	931.094\$220		
Drogas & corantes	20.181\$730		
Almoxarifado	63.338\$580	1.014.614\$530	
Contas a receber	1.123.419\$480		
Diversos devedores	256.124\$050	1.379.543\$530	
Caixa		11.754\$390	3.284.089\$070
Ações caucionadas			60.000\$000
			5.153.758\$000

Passivo			
Capital		1.500.000\$000	
Emprestimo	500.000\$000		
Resgate	250.000\$000	250.000\$000	1.750.000\$000
Fundo de depreciação		113.470\$400	
Fundo de reserva		68.177\$900	
Emprestimo resgatado		250.000\$000	431.648\$300
Juros do empréstimo		2.412\$660	
Letras a pagar		618.458\$430	
Diversos credores		2.287.919\$210	2.908.790\$300
Dividendos anteriores			3.319\$400
Caução da diretoria			60.000\$000
			5.153.758\$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932. — O presidente, *Walter James Gosling*. — O guarda-livros, *Joaquim Cunha*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DURANTE O ANNO DE 1931

Crédito		
De Manufaturas		626.910\$700
De alugueis		49.292\$700
		676.203\$400
Débito		
A gastos da fábrica		96.628\$310
A férias & ordenados		139.140\$000
A impostos & seguros		39.422\$350
A juros & descontos		320.565\$760
A comissões		70.446\$980
A debentures resgatadas		10.000\$000
		676.203\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — O guarda-livros, *Joaquim Cunha*. (C—1.752—2-4-932—152\$000).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143-2º, ás 14 horas do dia 6 de abril, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1931, bem como procederem á eleição dos diretores, conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.567—30-3-32—30\$—3 vezes)

Companhia Industrial Odeon

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Estando subscrito o capital com que se constitue a Companhia Industrial Odeon e os seus estatutos devidamente assinados, convidam-se os interessados a se reunirem no dia 4 de abril vindouro, ás 13 horas, á praça Floriano n. 7, 2º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento dos atos praticados pela incorporadora e se tratar então da legal e definitiva constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1932. — Pela a incorporadora, Companhia Brasil Cinematografica, *Francisco Serrador*, presidente.

(C—1.577—30-3-32—48\$—4 vezes)

Farmacia e Drogaria Jacy

A

Para evitar pos. e maquinada exploração em que se pretende jogar com o bom nome da sua firma, vem declarar que sua firma é individual, estando registrada na Junta Comercial sob o número 61.737, jámais tendo sócio, sendo o signatário o unico e exclusivo proprietário da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1932. — *Jacy Tavares*.

(C—1.587—1-4-32—30\$—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar, que a firma A. Rist, desta praça, comunicou ter-se extraviado o conhecimento número 149, de Porto Alegre, para Rio, relativo a 5/4 de vinho marca A. Rist, embarcados pela Soc. Vinicola Rio-Grandense no vapor *Pará*, vgm. 34-v., entrado neste porto em 3 de março corrente e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue ao notificante do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — A. P. Lima, secretário geral.

(C—1.737—31-3-32—24\$—3 vezes)

Companhia de Oleos e Produtos Químicos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 44, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativos ao ano social de 1931 e procederem á eleição do conselho fiscal, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— A diretoria.
(C—1.966—31-3-32—30\$—3 vezes)

A' Praça

Chueri Jorge Safadi, socio da firma Irmãos Safadi, estabelecida na rua José Mauricio n. 113-D, vem, pela presente, comunicar á praça, que, nesta data, se retirou daquela firma, recebendo os seus haveres, livre e desembaraçado, conforme quitação dada ao socio remanescente João Jorge Safadi, o qual assumiu o ativo da sociedade, em virtude de não haver debitos para com a praça ou a particulares.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932.
— Chueri Jorge Safadi.

Reconheço a firma de Chueri Jorge Safadi.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Annibal Gomes, tabelião interino.

(C—1.756—2-4-32—11\$000)

"O Crédito Popular"

SOC. COOP. DE RESP. LIMITADA TERCEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em 6 do corrente, ás 3 horas da tarde, em sua séde social, á travessa do Ouvidor n. 25, 1º andar, para elegerem o substituto do liquidante demissionario.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—1.983—2-4-32—8\$000)

Companhia Amarante

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA Aviso

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931 e elegerem os membros do mesmo conselho e seus suplentes para o exercicio de 1932.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e relativos ao ano de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— Francisco Cardoso Guedes, diretor-presidente.

(C—1.739 e 1.757—31-3 e 2-4-32—40\$—3 vezes)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido número legal na primeira convocação, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás horas, na séde da companhia, á rua de Santa Luzia n. 196, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrando em 31 de dezembro de 1931.

Outrossim, proceder-se-á á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa. As ações ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—1.750—2-4-32—16\$000)

Sociedade Anonima Santa Celina

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Sociedade Anonima Santa Celina para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 8 do corrente, ás 15 horas, no escritorio da sociedade, á avenida do Branco n. 137, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma do artigo 3º, dos estatutos para mudança da séde social, para a cidade de São Paulo, e bem assim para preencher as vagas ocorridas na diretoria e no conselho fiscal pela renúncia dos diretores comercial e industrial e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932.
— O presidente, *Guilherme Guinle*.

(C—1.747—2-4-32—15\$000)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 11\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 28	297
3ª-feira, dia 29	902
4ª-feira, dia 30	142
5ª-feira, dia 31	783
6ª-feira, dia 1	984
Sabado, hoje, dia 2	229

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. de Cerqueira.

(C—1.982—2-4-32—20\$000)

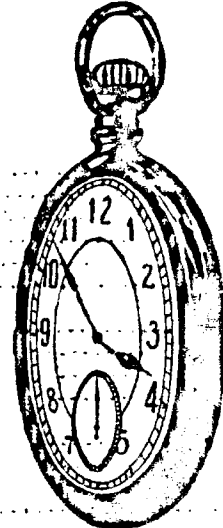
Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º andar, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932.
— A diretoria.
(C—1.885—23-3-32—96\$—12 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 297, pelo premio maior, 1.297, da loteria de segunda-feira, 28 de março de 1932.

Inscrição 902, pelo premio maior, 28.908, da loteria de terça-feira, 29 de março de 1932.

Inscrição 142, pelo premio maior, 53.142, da loteria de quarta-feira, 30 de março de 1932.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(C—1.749—2-4-32—42\$500)